

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 09 DE 15.05.2026**

**RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.126, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Arquivologia / Arquivologia, do Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Felipe Teixeira Lourenço	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Juliana Loureiro Alvim Carvalho	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque	9,0 (nove inteiros)
4º Lugar	Alexandre de Souza Costa	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
5º Lugar	Margarete Farias de Moraes	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004244/2025-85).

Nº 6.127, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Metodologia da Pesquisa/Técnica Dietética/Nutrição e Dietética, do Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Ruan Soares Medeiros dos Santos	9,2 (nove inteiros e dois décimos)

2º Lugar	Genilton Alves da Silva	9,1 (nove inteiros e um décimos)
3º Lugar	Alex Oliveira da Camara	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
4º Lugar	Carolyne Pimentel Rosado	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
5º Lugar	Emília Delesderrier Franco	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002744/2025-82).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em conformidade com a legislação da CAPES e considerando a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 6.128, de 06.05.26 – Art. 1º Ficam aprovados a criação do Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), bem como o documento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001308/2026-77).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:**

**Nº 6.129, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, assim como o Regulamento que a acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000657/2026-71).**

**Nº 6.130, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual Consolidado, referente às atividades do Programa de Educação Tutorial (PET), no ano de 2025, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), anexo a esta Resolução.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001823/2025-76).**

**Nº 6.131, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado - Turno Noturno (142), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução. Art. 2º O Curso de Nutrição – Bacharelado -, que funciona no turno noturno, apresenta a carga horária total de 4.000 (quatro mil) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 12 (doze) e 18 (dezoito) semestres letivos, respectivamente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002068/2024-66).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001299/2026-14, e:**

**CONSIDERANDO o Processo nº 23102.004469/2025-31, que congrega os trâmites institucionais e os documentos relacionados à oferta de turma especial do curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos, em parceria com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);**

**CONSIDERANDO o Ofício Nacional nº 45/2025 do Movimento Nacional dos Trabalhadores Sem Terra (MST), indicando e formalizando perante a Unirio a demanda pela criação do curso de Licenciatura em Música, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);**

**CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Educação do Campo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sobre a aprovação da proposta de oferta de turma especial do curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos, em parceria com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 91.038/2025 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), manifestando interesse na execução de projeto conjunto com a UNIRIO por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED);

**CONSIDERANDO** a Resolução SCS nº 6.097, de 27 de fevereiro de 2026, que aprova a oferta de turma especial do curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos, em parceria com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);

**RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

**Nº 6.132, de 06.05.26 – Art. 1º** Aprovar a ampliação de 30 (trinta) vagas no curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos para a oferta de turma especial em parceria com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001299/2026-14).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão realizada no dia 6 de maio de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 (Nova Política de Educação a Distância), e na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 6.133, de 06.05.26 – Art. 1º** Fica aprovada a extinção do Curso de Matemática – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 108734), passando o mesmo ao status de "em extinção" no Sistema e-MEC. **Art. 2º** Fica aprovada a criação do Curso de Matemática – Licenciatura – Semipresencial, registrado sob o Código e-MEC nº 1711442. **Art. 3º** Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Matemática – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 108734) o direito de conclusão da graduação de acordo com as normas e matriz curricular vigentes à época de seu ingresso, sem qualquer prejuízo acadêmico, desde que respeitado o prazo de integralização curricular. **Art. 4º** Para adequação às novas diretrizes, a Coordenação do Curso deverá apresentar o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Matemática – Licenciatura – Semipresencial (Código e-MEC

nº 1711442), respeitando o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, bem como eventuais disposições legais a serem implementadas pelo Ministério da Educação (MEC). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.000846/2026-44).

Nº 6.134, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovada a extinção do Curso de História – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 119100), passando o mesmo ao status de "em extinção" no Sistema e-MEC. Art. 2º Fica aprovada a criação do Curso de História – Licenciatura – Semipresencial, registrado sob o Código e-MEC nº 1711669. Art. 3º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de História – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 119100) o direito de conclusão da graduação de acordo com as normas e matriz curricular vigentes à época de seu ingresso, sem qualquer prejuízo acadêmico, desde que respeitado o prazo de integralização curricular. Art. 4º Para adequação às novas diretrizes, a Coordenação do Curso deverá apresentar o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de História – Licenciatura – Semipresencial (Código e-MEC nº 1711669), respeitando o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, bem como eventuais disposições legais a serem implementadas pelo Ministério da Educação (MEC). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.000817/2026-82).

Nº 6.135, de 06.05.26 – Art. 1º Fica aprovada a extinção do Curso de Pedagogia – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 57278), passando o mesmo ao status de "em extinção" no Sistema e-MEC. Art. 2º Fica aprovada a criação do Curso de Pedagogia – Licenciatura – Semipresencial, registrado sob o Código e-MEC nº 1711562. Art. 3º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia – Licenciatura – a distância (Código e-MEC nº 57278) o direito de conclusão da graduação de acordo com as normas e matriz curricular vigentes à época de seu ingresso, sem qualquer prejuízo acadêmico, desde que respeitado o prazo de integralização curricular. Art. 4º Para adequação às

novas diretrizes, a Coordenação do Curso deverá apresentar o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia – Licenciatura – Semipresencial (Código e-MEC nº 1711562), respeitando o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, bem como eventuais disposições legais a serem implementadas pelo Ministério da Educação (MEC). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.000816/2026-38).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.136, de 06.05.26 – Art. 1º Ficam aprovadas a Normativa e o Protocolo para Situações Emergenciais no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanham. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001265/2026-20).

Nº 6.137, de 14.05.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Linguística-Letras / Estudos Linguísticos e Gramaticais I: Morfologia; Estudos Linguísticos e Gramaticais II: Sintaxe; Estudos Linguísticos e Gramaticais III: Fonética e Fonologia; Estudos Linguísticos e Gramaticais IV: Gramática Histórica; Estudos Linguísticos e Gramaticais V: Semântica, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Graziela Borguignon Mota	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º Lugar	Caio Mieiro Mendonça	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Sabrina Lopes	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º Lugar	Giselle Souza Reis Coutinho	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000528/2026-83).**

**Nº 6.138, de 14.05.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Ciências da Saúde-Saúde Coletiva/Epidemiologia/Saúde Pública/Ambiente e Saúde, do Departamento Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Tamiris Lameira Bittencourt	7,1 (sete inteiros e um décimo)
2º Lugar	Antonio Angelo Menezes Barreto	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000309/2026-02).**

### **PORTARIAS**

**Nº 177, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3355173, CPF nº \*\*\*.708.507-\*\*, no período de 15 a 25 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do *Rethinking Historicity: Exploring Temporal Relations in a Changing World*, organizado pela *International Network for Theory of History (INTH)* e pela *Universidade de Tallinn*, em Tallinn, na Estônia. (Processo nº 23102.001206/2025-51).**

**Nº 178, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARJORIE CORRÊA MARONA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1161634, CPF nº \*\*\*.977.850-\*\*, no período de 05 a 15 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar da *Roundtable on Corruption in Brazil*, organizada pela *Latin American Studies, Faculty of Arts and Sciences da University of Toronto*; do *Research Workshop on Política Brasileira na University of***

**Toronto Faculty of Law; e do Participedia Futures Conference, na McMaster University, em Toronto / Hamilton, no Canadá. (Processo nº 23102.000927/2026-44).**

**Nº 179, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1507566, CPF nº \*\*\*.061.887-\*\*, no período de 17 a 24 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do *Rethinking Historicity: Exploring Temporal Relations in a Changing World*, organizado pela *International Network for Theory of History (INTH)* e pela *Universidade de Tallinn*, em Tallinn, na Estônia. (Processo nº 23102.000993/2026-14).**

**Nº 180, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1581051, CPF nº \*\*\*.129.327-\*\*, no período de 06 a 08 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar da Conferencia ICMTT - *International Conference of Management, Tourism and Technologies*, em Santiago, no Chile. (Processo nº 23102.001034/2026-16).**

**Nº 181, de 05.05.26 – Art. 1º - Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARZIA PUCCIONI SOHLER, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 375470, CPF nº \*\*\*.884.717-\*\*, no período de 02 a 07 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar da *22nd Biennial International Conference on HTLV*, em Filadelfia, nos Estados Unidos. (Processo nº 23102.000951/2026-83).**

**Nº 182, de 07.05.26 – Art. 1º Designa ALESSANDRO SOARES VIVONE, matrícula SIAPE nº 1502335, CPF nº \*\*\*.300.53\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Administração e Operações de Redes, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001388/2026-61).**

**Nº 183, de 07.05.26 – Art. 1º Designa CAROLINA RITA MACHAY DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2235198, CPF nº \*\*\*.912.73\*-, ocupante do cargo efetivo de Desenhista Industrial, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Administração de Recursos Computacionais, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001390/2026-30).**

**Nº 184, de 07.05.26 – Art. 1º Designa LEONARDO DE SALLES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1494628, CPF nº \*\*\*.171.77\*-, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Banco de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001391/2026-84).**

**Nº 185, de 07.05.26 – Art. 1º Designa JOSÉ LIDONES ALEXANDRE BORGES, matrícula SIAPE nº 1804103, CPF nº \*\*\*.181.19\*-, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Projetos e Governança de TIC, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001392/2026-29).**

**Nº 186, de 07.05.26 – Art. 1º Dispensa ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE BARROS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1790647, CPF nº \*\*\*.361.28\*-, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Art. 2º Designa ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE BARROS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1790647, CPF nº \*\*\*.361.28\*-, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Segurança e Acesso à Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001389/2026-13).**

**Nº 187, de 08.05.26 – Art. 1º Designa a servidora MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*02, como responsável pela Unidade de Gestão da Integridade e Transparência (UGIT) da UNIRIO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004725/2025-91).**

**Nº 188, de 08.05.26 – Art. 1º Designa MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683, THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2209396, e HARIAN ARAÚJO SILVA, matrícula SIAPE nº 1509134, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Invisíveis - CCH. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 568, de 03/12/2024.**

**Nº 189, de 11.05.26 – Art. 1º Dispensa FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1483954, da função de Presidente da Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado Central e Setorial, instituída pela Portaria GR nº 648, de 23 de dezembro de 2025. Art. 2º Designa ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2351768, para compor a Comissão e Inventário Anual do Almoxarifado Central e Setorial, na função de Presidente, instituída pela Portaria GR nº 648, de 23 de dezembro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.004860/2025-36).**

**Nº 190, de 11.05.26 – Art. 1º Dispensa PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 398731, da função de Fiscal Técnico da execução do Termo de Contrato nº 02/2021, firmado entre a UNIRIO e a empresa SÍNTESE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Art. 2º Designa VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013274, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer a função de Fiscal da execução do termo de contrato nº 02/2021, celebrado entre a UNIRIO e a empresa SÍNTESE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.246.013/0001-21; termo esse proveniente do pregão eletrônico SRP nº 003/2021, no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para contratação de serviços de consultoria em gestão de processos e sistemas, utilizando como base a ferramenta de Gestão SIE (Sistema de Informações para Ensino), para que seja efetuada revisão e adequação dos processos internos administrativos e dos serviços**

relacionados para expansão e otimização da utilização dessa ferramenta. Art. 3º O servidor desempenhará as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 4º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de

**suas respectivas atribuições. Art. 6º Os seus efeitos desta portaria retroagem a 31 de maio de 2023. Art. 7º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências. (Processo SEI nº 23102.002184/2018-37).**

**Nº 191, de 12.05.26 – Art. 1º Disponibiliza a cessão do servidor GUSTAVO MOURÃO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2403404, ocupante do cargo de Médico-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para perceber por cargo em comissão, código GF 0027, no cargo de Chefe de Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Federal Universitário dos Servidores do Estado (HUSE-UNIRIO), nos termos do contrato firmado entre esta Universidade e a EBSEH (atual HU-BRASIL), aprovado pela Resolução nº 4.166, de 15/03/2016, do Conselho Universitário da UNIRIO, de acordo com o artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, em conformidade com o Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.001464/2026-38).**

**Nº 192, de 12.05.26 – Art. 1º Disponibiliza a cessão da servidora CARINA OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 1651600, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para prestação de Colaboração Técnica na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), pelo período de 12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027, prorrogável por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 26-A da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e da Lei 12.772, de 28 de setembro de 2012. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro**

de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.000644/2026-01).

Nº 193, de 12.05.26 – Art. 1º Disponibiliza a cessão do servidor WASHINGTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1612638, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para perceber por cargo em comissão, código GF 0027, no cargo de Chefe de Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Federal Universitário dos Servidores do Estado (HUSE-UNIRIO), nos termos do contrato firmado entre esta Universidade e a EBSEH (atual HU-BRASIL), aprovado pela Resolução nº 4.166, de 15/03/2016, do Conselho Universitário da UNIRIO, de acordo com o artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, em conformidade com o Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.001457/2026-36).

Nº 194, de 12.05.26 – Art. 1º Designa FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO, matrícula SIAPE nº 1865669, para função de Chefe Titular, e LETÍCIA MARTINS RAPOSO, matrícula SIAPE nº 1298376, para função de Chefe Substituta do Departamento de Métodos Quantitativos (DMQ), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 195, de 13.05.26 – Art. 1º Dispensa BRUNA MOUSTAPHA CORREA, matrícula SIAPE nº 1900224, CPF nº \*\*\*114.53\*-, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia. Art. 2º Designa BEATRIZ MALAJOVICH, matrícula

**SIAPE nº 1567036, CPF nº \*\*\*.333.54\*~\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.001504/2026-41).**

**Nº 196, de 13.05.26 – Art. 1º Dispensa FABIO XAVIER PENNA, matrícula SIAPE nº 1872188, CPF nº \*\*\*.901.81\*~\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia. Art. 2º Designa BRUNA MOUSTAPHA CORREA, matrícula SIAPE nº 1900224, CPF nº \*\*\*114.53\*~\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001503/2026-05).**

**Nº 197, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus (diárias), da servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104, CPF nº \*\*\*.005.287\*~\*\*, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001116/2026-61).**

**Nº 198, de 15.05.26 – Art. 1º Dispensa LUISA SILVA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1903619, CPF nº \*\*\*.356.66\*~\*\*, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001630/2026-04).**

**Nº 199, de 15.05.26 – Art. 1º Dispensa LEONARDO GUIMARAES PINNA, matrícula SIAPE nº 3218953, CPF nº \*\*\*.496.97\*–\*\*, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Decania do CCBS (UAPS-CCBS), do Arquivo Central. Art. 2º Designa LEONARDO GUIMARAES PINNA, matrícula SIAPE nº 3218953, CPF nº \*\*\*.496.97\*–\*\*, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da PROGEPE (UAPS-PROGEPE), do Arquivo Central. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de março de 2026. (Processo SEI nº 23102.001289/2026-89).**

**Nº 200, de 15.05.26 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 09 de abril de 2026. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de abril de 2026. (Processo nº 23102.001679/2026-59).**

**Nº 201, de 15.05.26 – Retifica em parte a Portaria UNIRIO nº 176, de 29 de abril de 2026, que trata da cessão do servidor ARTHUR FERNANDES CORTEZ, matrícula SIAPE nº 2606594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado, onde se lê “Disponibilizar a cessão do servidor ARTHUR FERNANDES CORTEZ, matrícula SIAPE nº 3606594, ocupante do cargo de Médico-Área”, leia-se “Disponibilizar a cessão do servidor ARTHUR FERNANDES CORTEZ, matrícula SIAPE nº 2606594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior”. (Processo nº 23102.001337/2026-39).**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 005, de 07.05.26 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: SUSANA CESCO (SIAPE 4075598 – Presidente), VANDERLEI**

**VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE (SIAPE 3355173), MARCELO ROSANOVA FERRARO (SIAPE 3332309) e CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em História (Matutino), da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 07/05/2026 a 06/05/2030. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 006, de 07.05.26 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: SUSANA CESCO (SIAPE 4075598 – Presidente), VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), MARCELO ROSANOVA FERRARO (SIAPE 3332309), AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE (SIAPE 3355173) e CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História (Matutino), da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 07/05/2026 a 06/05/2030. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 007, de 07.05.26 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: SUSANA CESCO (SIAPE 4075598 – Presidente), VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631), MARCELO ROSANOVA FERRARO (SIAPE 3332309) e AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE (SIAPE 3355173) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História na modalidade EaD, da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 07/05/2026 a 06/05/2030. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

**Nº 049, de 07.05.26 – Art.1º Dispensa a (o) docente ANA CAROLINA PROENÇA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1214894, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/01/2026 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 050, de 08.05.26 – Art. 1º Dispensa o Docente MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS, matrícula SIAPE: 1234509, da área de Teatro, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa a Docente RIZZIA SOARES ROCHA matrícula SIAPE: 1391029, da área de Teatro, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 051, de 08.05.26 – Art. 1º Designa a Docente LANDI VEIVI GUILLERMO COSTILLA, matrícula SIAPE: 1579872, da área de Biomedicina, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa o Docente RUBENS CLAYTON DA SILVA DIAS matrícula SIAPE: 170436, da área de Biomedicina, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 052, de 11.05.26 – Art.1º Dispensa a Docente SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1728844, da área de Biodiversidade, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa o Docente RAFAEL DA ROCHA FORTES matrícula SIAPE: 1335989, da área de Biodiversidade, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta**

**Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 053, de 11.05.26 – Art.1º Designa o Docente LAZARO LUIZ MATTOS LAUT, matrícula SIAPE: 1795555, da área de Biodiversidade, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 054, de 12.05.26 – Art.1º Retifica a Portaria PROPGPI 053/2026: onde se lê: da área de Biodiversidade, leia-se: da área de Ciências Ambientais e da Terra. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 055, de 13.05.26 – Art. 1º Designa os docentes Dra. CLÁDICE NÓBILE DINIZ - CPF 641.450.428-91, Dra. DAYANNE DA SILVA PRUDÊNCIO - SIAPE 1333240, Dra. MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS - CPF 641.645.78734, Dra. MARIZA COSTA ALMEIDA - SIAPE 1493756, Dra. NANCI ODDONE - SIAPE 287322 e pelos discentes FÁBIO GOMES DA SILVA - Matrícula 25218P8DP04, MICHEL LUNZ COELHO - Matrícula 26118P8DP08, e ESTER DA SILVEIRA PINTO - Matrícula 26118P8MP06, para compor a Comissão para Definição de Diretrizes de Elaboração de TCCs e Produtos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 056, de 14.05.26 – Art. 1º Dispensa LUCIANO NEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº \*\*150\*\*, da Coordenação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 057, de 14.05.26 – Art. 1º Dispensa JOEL CAMPOS DE PAULA, matrícula SIAPE nº \*\*207\*\*, da condição de substituto eventual da coordenação do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra**

em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

**Nº 058, de 14.05.26 – Art. 1º Designa JOEL CAMPOS DE PAULA, matrícula SIAPE nº \*\*207\*\*, Coordenador do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 059, de 14.05.26 – Art. 1º Designa MARIA LUCIA LORINI, matrícula SIAPE nº \*\*931\*\*, substituta eventual da coordenação do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 060, de 14.05.26 – Art. 1º Dispensa LUCIANO NEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº \*\*150\*\*, da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 061, de 14.05.26 – Art. 1º Designa SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE \*\*288\*\*, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGGIO, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 062, de 15.05.26 – Art. 1º Dispensa ADRIANNE OGÊDA GUEDES, matrícula SIAPE 16\*\*\*48, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 063, de 15.05.26 – Art. 1º Dispensa ADRIANNE OGÊDA GUEDES, matrícula SIAPE 16\*\*\*48, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

**Nº 257, de 04.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) RONALDO DA SILVA BUSSE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331484, CPF nº \*\*\*.441.747-\*\*, lotado(a) na Diretoria de Programas e Atividades / PROGRAD, no período de 06 a 09 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar da I Reunião Extraordinária do COGRAD / ANDIFES, em São João del Rei, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.000971/2026-54).**

**Nº 258, de 04.05.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) MAURILIO SERGIO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula nº 143\*\*\*7, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Imaginologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/04/2026. (Processos SEI nº 23102.001401/2026-81).**

**Nº 259, de 04.05.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) CINTIA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 233\*\*\*2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Organizacional e do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01**

de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/04/2026. (Processos SEI nº 23102.001339/2022-02).

Nº 260, de 04.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) GUSTAVO NAVES FRANCO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1762174, CPF nº \*\*\*.382.756-\*\*, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 09 a 11 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Seminário Estratégico de Gestão com a temática “Pensando o último ano da gestão”, em Paty do Alferes, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001102/2026-47).

Nº 261, de 04.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DEBORA REGINA TAÑO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1897726, CPF nº \*\*\*.345.088-\*\*, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção/CCET, no período de 13 a 17 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Workshop do Projeto GENESIIs – Gamificação no Ensino de Engenharia, em São Carlos, em São Paulo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.000987/2026-67).

Nº 262, de 04.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DIÓGENES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1474281, CPF nº \*\*\*.543.397-\*\*, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 29 de março a 1º de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do lançamento do Observatório Nacional das Juventudes (ONJ), em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.000835/2026-64).

Nº 263, de 04.05.26 – Art. 1º - RETIFICA em parte o Art. 1º da PORTARIA PROGEPE Nº 177 DE 25 DE MARÇO DE 2026, que concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) TATIANA MEDEIROS BARBOSA CABRINI, matrícula SIAPE nº 3096647. Onde se lê: “de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor

**Adjunto Classe C Nível 3". Leia-se: "de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3". (Processos SEI nº 23102.004580/2025-28).**

**Nº 264, de 04.05.26 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável da servidora PATRICIA LADEIRA PENNA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2265800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de dezembro de 2015.**

**Nº 265, de 05.05.26 – Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a ANA CLÁUDIA TURÍBIO GOMES, matrícula SIAPE nº 1044056, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Classe C, Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da mesma Emenda Constitucional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processos SEI nº 23102.001288/2026-34).**

**Nº 266, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1803247, CPF nº \*\*\*.428.887-\*\*, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 57º Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), em Natal, no Rio Grande do Norte.(Processos SEI nº 23102.001293/2026-47).**

**Nº 267, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) CARLA DA SILVA MIGUELOTE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2910902, CPF nº \*\*\*.687.907-\*\*, lotado(a) na Editora da UNIRIO (EdUNIRIO), no período de 11 a 16 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do 8º Seminário Brasileiro de Edição**

**Universitária e Acadêmica e da 38ª Reunião Anual da Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU, em Salvador, na Bahia. (Processos SEI nº 23102.000781/2026-37).**

**Nº 268, de 05.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1803247, CPF nº \*\*\*.428.887-\*\*, no período de 11 a 14 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do Seminário Presencial do COEX/ANDIFES, em Brasília, no Distrito Federal. (Processos SEI nº 23102.000646/2026-91).**

**Nº 269, de 05.05.26 – Retifica a PORTARIA PROGEPE/UNIRIO nº 91, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, edição nº. 31 seção 2, página 38 em 26 de fevereiro de 2026. Onde se lê: “Art. 1º Conceder pensão temporária a GUILHERME LIMA MARTINS”, Leia-se: “Art. 1º Conceder pensão temporária a GUILHERME LIMA ALVES MARTINS”. (Processos SEI nº 23102.000111/2026-11).**

**Nº 270, de 05.05.26 – Art. 1º Retifica, parcialmente, a redação da PORTARIA PROGEPE/UNIRIO nº 150, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº. 47, Seção 2, página 40, em 11 de março de 2026, nos seguintes termos: Onde se lê: “ e 222, inciso VII, alínea "b", item nº 4", da Lei 8.112, Leia-se: “ e 222, inciso VII, alínea "b", item nº 6" da Lei 8.112”. (Processos SEI 23102.004728/2025-24).**

**Nº 271, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora MARTA ELISABETH GOMES SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº. 1103820, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 11/01/2026." (Processos SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001512/2026-98).**

**Nº 272, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora MARCIA CRISTINA ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº. 1937463, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 11/01/2026."**

(Processos SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001510/2026-07).

Nº 273, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora DANIELLE FERREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº. 1500002, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 11/01/2026." (Processos SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001514/2026-87).

Nº 274, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1525615, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 11/01/2026." (Processos SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001511/2026-43).

Nº 275, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora GRAZIELLA ALCANTARA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº. 1523191, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 06/02/2026." (Processos SEI nº: 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001513/2026-32).

Nº 276, de 06.05.26 – Reconhece o exercício da servidora STIFANY ATHALIBA TORRINHA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº. 1275961, Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 02/03/2026." (Processos SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.001519/2026-18).

Nº 277, de 06.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) GUSTAVO NAVES FRANCO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1762174, CPF nº \*\*\*.382.756-\*\*, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 05 a 08 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do I Encontro Regional do FONAPRACE - Regional Sudeste de 2026, em Vitória, no Espírito Santo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05

de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001310/2026-46).

Nº 278, de 06.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1196339, CPF nº \*\*\*.093.397-\*\*, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada / CCBS, no período de 11 a 16 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2026, em Curitiba, no Paraná. (Processos SEI nº 23102.000845/2026-08).

Nº 279, de 06.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE ARAUJO BERNI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3374933, CPF nº \*\*\*.574.026-\*\*, lotado(a) no Departamento de Ciência dos Alimentos/CCBS, no período de 12 a 17 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do IV Symposium of Psychoneuroimmunology Ibero-America, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de abril 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.000978/2026-76).

Nº 280, de 06.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1333405 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/03/2024 a 28/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000712/2026-23).

Nº 281, de 06.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) NATHALIA FERREIRA ANTUNES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1767557, CPF nº \*\*\*.376.367-\*\*, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS, no período

de 12 a 15 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2026, em Curitiba, no Paraná. (Processos SEI nº 23102.001237/2026-11).

Nº 282, de 07.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, matrícula SIAPE nº 2196746 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 03/03/2024 a 02/03/2026, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 28/02/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/03/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102. 000592/2026-64).

Nº 283, de 07.05.26 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIANA MENEZES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1651938, CPF \*\*\*.360.847.-\*\*, ocupante do cargo de Museólogo, lotada na Escola de Museologia, no período de 19 a 20 de maio de 2026, para participar da “24ª Semana Nacional de Museus”, em Fortaleza, CE. (Processos SEI nº 23102.001497/2026-88).

Nº 284, de 07.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2566437, CPF nº \*\*\*.394.107.-\*\*, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS, no período de 11 a 16 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2026, em Curitiba, no Paraná. (Processos SEI nº 23102.000946/2026-71).

Nº 285, de 07.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GUSTAVO MELO CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1182620, CPF nº \*\*\*.122.675.-\*\*, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 25 a 28 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do I Fórum Nacional de Ações

**Afirmativas, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.000923/2026-66).**

**Nº 286, de 07.05.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 242\*\*\*9, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLÍNICA E HOSPITALAR e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/02/2026. (Processos SEI nº 23102.001421/2026-52).**

**Nº 287, de 07.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº \*\*\*.322.258-\*\*, lotado(a) no Departamento de Botânica/CCBS, no período de 16 a 20 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar de atividades pedagógicas do Banco Nacional de Itens (BNI) no INEP, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001159/2026-46).**

**Nº 288, de 07.05.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ RIBEIRO COSTA, matrícula nº 103\*\*\*1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Nível de Classificação B, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Anatomia Funcional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os**

**efeitos financeiros retroagem a 20/02/2026. (Processos SEI nº 23102.002333/2017-87).**

**Nº 289, de 07.05.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 242\*\*\*8, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Abordagem Multidisciplinar em Oncologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/03/2026. (Processos SEI nº 23102.007515/2017-44).**

**Nº 290, de 08.05.26 – Art. 1 - Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), aos servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial n 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atencao a Saude do Trabalhador SAST, da PROGEPE, e nos termos do Processo n. 23102.002512/2019-86. Art. 2 - Os efeitos desta portaria retroagem a data de suas respectivas portarias de localizacao, data de concessao de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais.**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: MARTA ELISABETH GOMES DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO: 238 - SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2026**

**SERVIDOR: MARCIA CRISTINA ALVES BEZERRA  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 238 - SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2026**

**SERVIDOR: ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 238 - SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2026**

**SERVIDOR: DANIELLE FERREIRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
**CARGO: ENFERMEIRO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 238 - SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2026**

**SERVIDOR: STIFANY ATHALIBA TORRINHA**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 238 - SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 02/03/2026**

**SERVIDOR: GRAZIELLA ALCANTARA DA SILVA FERREIRA**  
**CARGO: ENFERMEIRO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 238 - SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2026**

**SERVIDOR: RAQUEL RODRIGUES AFONSO FERNANDES**  
**CARGO: ENFERMEIRO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 238 - SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO 10/04/2026**

**Nº 291, de 08.05.26 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável do servidor JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2238000, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 29 de junho de 2015.**

**Nº 292, de 11.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) DAVI DA SILVEIRA BARROSO ALVES, matrícula SIAPE nº 1054350 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente**

ao interstício: 11/03/2024 a 10/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº23102.000935/2026-91).

Nº 293, de 11.05.26 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARINA CAMPOS MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3355735, CPF nº \*\*\*.523.256-\*\*, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral, no período de 11 a 16 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar de Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Professor conforme Edital nº 257, do Departamento de Artes Cênicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processos SEI nº 23102.001372/2026-58).

Nº 294, de 11.05.26 – Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) do servidor JUAREZ PROCESSY DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1460987, CPF \*\*\*.272.59\*.-\*\*, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado na Pró Reitoria de de Administração / PROAD, no período de 12 a 16 de maio de 2026, para participar do "XXXVIII FONDCF", em Belém,PA. (Processos SEI nº 23102.001368/2026-90).

Nº 295, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ANA BERNSTEIN, matrícula SIAPE nº 1924797 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 26/03/2024 a 25/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000877/2026-03).

**Nº 296, de 12.05.26 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a (o) Professor (a) LETICIA MARTINS RAPOSO, matrícula SIAPE nº 1298376– de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 11/03/2024 a 10/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000934/2026-46).**

**Nº 297, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ALEJANDRA SALADINO, matrícula SIAPE nº 2474738 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4 referente ao interstício: 02/01/2024 a 01/01/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/01/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000612/2026-05).**

**Nº 298, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JULIA NUNES PEREZ FANDINO, matrícula SIAPE nº 1310225 – de Professor Associado Classe D Nível 1 para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 21/07/2022 a 20/07/2024, sendo enquadrado (a) Professor (a) Associado Classe C Nível 2 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/07/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000354/2026-59).**

**Nº 299, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) JULIO CEZAR RODRIGUES FILHO, matrícula SIAPE nº 1300461 – de Professor Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, referente ao Interstício 14/12/2023 a 13/12/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001070/2026-80).**

**Nº 300, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCIA FEIJÃO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1642141 – de Professor Adjunto Classe B Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 2, referente ao interstício: 02/03/2024 a 01/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001058/2026-75).**

**Nº 301, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1670226 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 13/01/2023 a 12/01/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001143/2026-33).**

**Nº 302, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEAO, matrícula SIAPE nº 1292338 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 18/05/2023 a 17/05/2025, com base no Artigo 13,**

**Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/05/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001069/2026-55).**

**Nº 303, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) DORIANA MENDES REIS, matrícula SIAPE nº 1533345 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 11/05/2024 a 10/05/2026, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 14/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/05/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000748/2026-15).**

**Nº 304, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUCIANO NEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2315004 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 09/12/2023 a 08/12/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/12/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000642/2026-11).**

**Nº 305, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MONICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1224448 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 23/02/2024 a 22/02/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os**

**efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/02/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000360/2026-14).**

**Nº 306, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1773556 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 26/03/2024 a 25/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000484/2026-91).**

**Nº 307, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) DANIEL FONSECA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2208524 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 11/03/2024 a 10/03/2026, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 02/12/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/03/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001074/2026-68).**

**Nº 308, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RODRIGO DA FONTOURA DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula SIAPE nº 2329493 – de Professor Adjunto Classe B Nível 3 para Professor Adjunto Classe B Nível 4, referente ao interstício: 03/02/2024 a 02/02/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/02/2026, de acordo com a LEI**

**Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001238/2026-57).**

**Nº 309, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) VANESSA BEZERRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2911414 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 02/03/2023 a 01/03/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/03/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001230/2026-91).**

**Nº 310, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) GLENDA CORREA BORGES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1296569 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 06/04/2024 a 05/04/2026, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 28/07/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/04/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001100/2026-58).**

**Nº 311, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1984192 – de Professor Associado Classe D Nível 2 para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 19/12/2022 a 18/12/2024, sendo enquadrado (a) Professor (a) Associado Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/12/2024, de**

acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001101/2026-01).

Nº 312, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUCIANA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1460557 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 22/02/2024 a 21/02/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/02/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001264/2026-85).

Nº 313, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANDREA SOARES BONIFACIO, matrícula SIAPE nº 1631139 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 29/03/2024 a 28/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001403/2026-71).

Nº 314, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1555169 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/03/2024 a 28/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001395/2026-62).

**Nº 315, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) PATRICIA VARGAS ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1313974 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 13/08/2023 a 12/08/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.001425/2026-31).**

**Nº 316, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 09/02/2024 a 08/02/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/02/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000990/2026-81).**

**Nº 317, de 12.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao (à) Professor (a) ELIANE DANTAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 2083306 – de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 06/03/2019 a 05/03/2021, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Adjunto Classe B Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025,, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/03/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos SEI nº 23102.000909/2026-62).**

**Nº 318, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA,**

**ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1296870, CPF nº \*\*\*.569.966-\*\*, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 18 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do Workshop sobre o Portal de Evidências do Programa Pé-de-Meia, promovido pela Secretaria de Educação Básica - SEB, por meio da Diretoria de Incentivos a Estudantes da Educação Básica - DIEB - no MEC, em Brasília, no Distrito Federal. (Processos SEI nº 23102.001509/2026-74).**

**Nº 319, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) SIDNEY CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522048, CPF nº \*\*\*.475.167-\*\*, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 09 a 11 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Seminário Estratégico de Gestão com a temática “Pensando o último ano da Gestão”, em Paty do Alferes, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001118/2026-50).**

**Nº 320, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1898681, CPF nº \*\*\*.043.998-\*\*, lotado(a) na Diretoria de Pós-Graduação / PROPGPI, no período de 09 a 10 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Seminário Estratégico de Gestão com a temática “Pensando o último ano da Gestão”, em Paty do Alferes, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001117/2026-13).**

**Nº 321, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) CARLA DA SILVA MIGUELOTE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2910902, CPF nº \*\*\*.687.907-\*\*, lotado(a) na Editora da UNIRIO - EdUNIRIO, no período de 09 a 11 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Seminário Estratégico de Gestão com a temática “Pensando o último ano da Gestão”, em Paty do Alferes, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria**

retroagem a 09 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001104/2026-36).

Nº 322, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522650, CPF nº \*\*\*.342.233-\*\*, lotado(a) na Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no período de 09 a 11 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do II Seminário Estratégico de Gestão como temática "Pensando o último ano da Gestão", em Paty do Alferes, em Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001103/2026-91).

Nº 323, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2566437, CPF nº \*\*\*.394.107-\*\*, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS,, no período de 07 a 13 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 5º Encontro de Pesquisas em Gastronômias do Brasil, em Salvador, na Bahia. (Processos SEI nº 23102.001014/2026-45).

Nº 324, de 12.05.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária à servidora VANILDE MARIA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1055810, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, de acordo com o inciso I, § 2º, do Artigo 20 da referida Emenda. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processos SEI nº 23102.001193/2026-11).

Nº 325, de 12.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1530847, CPF nº \*\*\*.000.676-\*\*, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 17 a 25 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do XII Seminário Brasileiro sobre

**Áreas Protegidas e Inclusão Social (Sapis) e do VII Encontro Latino-Americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (Elapis) da Universidade de Brasília (UnB), em Brasília, no Distrito Federal. (Processos SEI nº 23102.001035/2026-61).**

**Nº 326, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1065403, CPF nº **\*\*\*.559.517-\*\***, ocupante do cargo de Assessor da PROAD, lotado na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001151/2026-80).**

**Nº 327, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013274, CPF nº **\*\*\*.675.997-\*\***, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC, no dia 10 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de abril, quando ocorreu o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001146/2026-77).**

**Nº 328, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 2029007, CPF nº **\*\*\*.028.637-\*\***, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001150/2026-35).**

**Nº 329, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419, CPF nº **\*\*\*.540.207-\*\***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no dia 10 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em**

**Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de abril, quando ocorreu o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001147/2026-11).**

**Nº 330, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1648760, CPF nº **\*\*\*.033.428-\*\***, ocupante do cargo de Pró Reitor de Administração, lotado na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001105/2026-81).**

**Nº 331, de 13.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor DELSON PASCHOAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3321202, CPF nº **\*\*\*.209.197-\*\***, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processos SEI nº 23102.001119/2026-02).**

**Nº 332, de 14.05.26 – Art. 1º - Prorroga a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora MARINA DIAS DE FARIA, matrícula SIAPE 1867450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Estratégias de Gestão/CCJP, tendo em vista o estabelecido no art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021, alterado pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14 de julho de 2026 (14/07/2026 a 13/07/2027). (Processo SEI nº 23102.000771/2022-78).**

**Nº 333, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao (à) Professor (a) ELIANE DANTAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 2083306 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 06/03/2021 a 05/03/2023, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772**

de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/03/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000911/2026-31).

Nº 334, de 14.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BRUNA DIIRR GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1427193, CPF nº \*\*\*.255.077-\*\*, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 25 a 28 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI 2026), em Vitória, no Espírito Santo. (Processo SEI nº 23102.001242/2026-15).

Nº 335, de 14.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1818223, CPF nº \*\*\*.418.037-\*\*, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 26 a 30 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do LXII Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em História da ANPUH-Brasil, em Manaus, no Amazonas. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de abril de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000992/2026-70).

Nº 336, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de ABRIL de 2026 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001542/2026-02).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO	LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2221700	BRUNO CARDOSO WANDERLEY	Assistente em Administração	16/04/2015	Departamento de Serviço Social	D	14	15	16/04/2026

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2026.

2221729	CRISTINE BORGES SERRINA	Assistente em Administração	16/04/2015	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	D	14	15	16/04/2026
1935000	FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO	Assistente em Administração	03/04/2012	Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador	D	16	17	03/04/2026
2942247	FLAVIA VARRIOL DE FREITAS	Técnico em Assuntos Educacionais	10/05/2012	Centro de Ciências Humanas e Sociais	E	14	15	16/04/2026
2221910	GABRIELA COTA KAHN	Assistente em Administração	06/04/2015	Departamento de Ciências Morfológicas	D	14	15	06/04/2026
1663904	HENRIQUE RABELO DE ANDRADE	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/2008	Gerência de Sistemas da Informação	E	09	10	10/04/2026
2221703	LEANDRO D'OLIVEIRA DO RÉGO	Assistente em Administração	28/04/2015	Departamento de Informática Aplicada	D	14	15	28/04/2026
2221985	LEILA MARTINS RODRIGUES	Assistente em Administração	30/04/2015	Coordenadoria de Políticas Estudantis	D	10	11	30/04/2026
2059516	LUCIANO SANTANA DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório Área	01/10/2013	Departamento de Genética e Biologia Molecular	D	15	16	01/04/2026
1935344	NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente em Administração	09/04/2012	Departamento de Genética e Biologia Molecular	D	16	17	09/04/2026
2220440	PABLO ROBERTO PINHEIRO SILVA	Assistente em Administração	16/04/2015	Escola de Museologia	D	14	15	16/04/2026
2221410	RODRIGO CUNHA ALVES FERREIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	16/04/2015	Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho	E	14	15	16/04/2026
2064819	SERGIO LUIZ ARGOLO DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	18/10/2013	Divisão de Service Desk	D	15	16	18/04/2026
2221104	SÉRGIO NUNES MARTA	Assistente em Administração	16/04/2015	Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação	D	14	15	16/04/2026
2221185	TALITA CRISTINE SOUZA LIMA	Assistente em Administração	16/04/2015	Divisão de Execução Contábil e Financeira	D	14	15	16/04/2026
2221222	WILLY HEYTER RULFF	Psicólogo-Área	16/04/2015	Setor de Apoio Psicológico	E	14	15	16/04/2026

**Nº 337, de 14.05.26 – Art. 1º - Retifica, em parte, a Portaria PROGEPE (0242934), conforme quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. E o Decreto de nº 20.910, de 06/01/1932. (Processo SEI nº 23102.001542/2026-02).**

**Incluir:**

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ _SERVICO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	FORMA_DE_ INGRESSO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1974791	NATAN SANT ANNA BORGES	Estatístico	10/06/2019	24/02/2015	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	Redistribuição (Art 37 Lei 8.112/90)	E	14	15	24/02/2026

**Nº 338, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de ABRIL de 2026 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001541/2026-50).**

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ _INST	ADMISSAO_ _SERVICO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1525615	ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
2221977	ALEX MARTINS PONTES	Auxiliar de Enfermagem	28/04/2015	28/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	28/04/2026
1747730	CASSIA CRISTIANE BARROS DE MORAES	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
1565029	CILEYDA CURTY BATISTA	Médico-Área	16/04/2015	16/04/2015	Serviço Pediatria (HUGG)	E	14	15	16/04/2026
2221453	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	12	13	16/04/2026
2221756	CRISTIANE TIAGO DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	10	11	16/04/2026
2064429	DAIANA MIRANDA LIMA	Técnico em Enfermagem	17/10/2013	17/10/2013	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	D	15	16	17/04/2026
3035432	DIANA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	09/04/2018	09/04/2018	Serviço de Clínica Médica A (HUGG)	E	11	12	09/04/2026
1520789	FABIO CHAVES CARDOSO	Médico-Área	16/04/2015	16/04/2015	Serviço Pediatria (HUGG)	E	14	15	16/04/2026

1126965	IÊDA FERNANDES DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	27/04/2015	27/04/2015	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	14	15	27/04/2026
1945078	IVANISE GONÇALVES DA GRAÇA	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	10	11	16/04/2026
1450931	JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	Médico-Área	29/04/2004	29/04/2004	Serviço Clínica Cirúrgica B (HUGG)	E	11	12	29/04/2026
2220404	JULIANA BRAL RODRIGUES	Técnico de Laboratório Área	16/04/2015	16/04/2015	Serviço Patologia Clínica (HUGG)	D	10	11	16/04/2026
2221456	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
2220497	MARCELLE SILVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
1510987	MARYLAND LOURENÇO CAVALCANTE FONTES	Auxiliar de Enfermagem	04/04/2012	04/04/2012	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	16	17	04/04/2026
1124535	RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA	Técnico de Laboratório Área	16/04/2015	16/04/2015	Serviço de Clínica Médica B (HUGG)	D	12	13	16/04/2026
1549776	ROSA MARIA DA COSTA COTA	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
1939589	ROSIMAR CONCEIÇÃO DA HORA	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
2221238	THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
1940426	VALERIA ELANE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/04/2026
1739124	VANESSA PAIXÃO MENDES BERNARDES	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Serviço de Centro Cirúrgico (HUGG)	C	12	13	16/04/2026

**Nº 339, de 14.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DIANA DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1323308, CPF nº \*\*\*.090.377-\*\*, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 19 a 23 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do VI Colóquio Raça e Interseccionalidades, em Franca, em São Paulo. (Processo nº 23102.001046/2026-41).**

**Nº 340, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 2331484 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 29/03/2024 a 28/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772**

de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001396/2026-15).

Nº 341, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 29/03/2024 a 28/03/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001397/2026-51).

Nº 342, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora MARIA DAS GRACAS MADEIRA, matrícula SIAPE nº 1090981, CPF nº **\*\*\*.873.807-\*\***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria, no dia 10 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001144/2026-88).

Nº 343, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) SIMONE MENDES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1736739 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 15/04/2024 a 14/04/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/04/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001302/2026-08).

**Nº 344, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3059747, CPF nº **\*\*\*.799.047-\*\***, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Pró Reitoria de Administração / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001152/2026-24).**

**Nº 345, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor BRUNO SOARES TAVARES SILVA, matrícula SIAPE nº 2412053, CPF nº **\*\*\*.654.657-\*\***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na CAEG / PROGRAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001145/2026-22).**

**Nº 346, de 14.05.26 – Concede Licença para Capacitação, no período de 18 de maio a 12 de junho de 2026, totalizando 25 dias, à servidora ELIZIANE BARBOSA MACHADO, matrícula SIAPE nº 01913747, CPF **\*\*\*.387.477-\*\***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na(o) EEAP-CCBS, para participar de ação de desenvolvimento à distância "Comunicação Assertiva" da Educa Mundo - Postatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda., de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.001598/2026-59).**

**Nº 347, de 14.05.26 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação, no período de 11 a 25 de maio de 2026, totalizando 15 dias, a servidora TATIANA CAVALCANTI MARQUES, matrícula SIAPE nº 1870717, CPF **\*\*\*.193.837-\*\***, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na(o) PRAE, para participar de ação de desenvolvimento à distância "Educação Inclusiva" da Educa Mundo - Postatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda., de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de maio de 2026, quando se iniciou a licença. (Processo nº 23102.001462/2026-49).**

**Nº 348, de 14.05.26 – Art. 1 - Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), a servidora abaixo relacionada, com base no Laudo Pericial n 26269-000.003/2018, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atencao a Saude do Trabalhador SAST, da PROGEPE, e nos termos do Processo n. 23102.006357/2018-96 e SEI n 23102.001698/2026-85. Art. 2 – Os efeitos desta portaria retroagem a 27/02/2026, data de concessao de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais.**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA  
CARGO: ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO: 237 - SERVICO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2026**

**Nº 349, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144, CPF nº **\*\*\*.786.897-\*\***, ocupante do cargo de Coordenador de Cultura, lotado na Coordenadoria de Cultura / PROExC, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001126/2026-04).**

**Nº 350, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA, matrícula SIAPE nº 1751939, CPF nº **\*\*\*.084.237-\*\***, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Coordenadoria de Políticas Estudantis / PRAE, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001121/2026-73).**

**Nº 351, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247, CPF nº **\*\*\*.428.887-\*\***, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, lotado**

na Pro Reitoria de Extensão e Cultura / PROExC, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001122/2026-18).

Nº 352, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979, CPF nº **\*\*\*.974.847-\*\***, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Social, lotado na COMSO / Reitoria, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001123/2026-62).

Nº 353, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE nº 1524524, CPF nº **\*\*\*.911.997-\*\***, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Reitoria, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001124/2026-15).

Nº 354, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1181649, CPF nº **\*\*\*.549.067-\*\***, ocupante do cargo de Diretora do Arquivo Central, lotada no Arquivo Central, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001125/2026-51).

Nº 355, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) do servidor ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3059747, CPF nº **\*\*\*.799.047-\*\***, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Coordenadoria de Engenharia / PROAD, no período de 12 a 14 de maio de 2026, para participar do “5º Encontro do GT de Obras, Infraestrutura e Manutenção de Obras do FORPLAD”,

em Uberlândia, MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de maio, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001370/2026-69).

Nº 356, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) do servidor FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 2029007, CPF nº **\*\*\*.028.637-\*\***, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado na Coordenadoria de Engenharia / PROAD, no período de 12 a 14 de maio de 2026, para participar do “5º Encontro do GT de Obras, Infraestrutura e Manutenção de Obras do FORPLAD”, em Uberlândia, MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de maio, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001369/2026-34).

Nº 357, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768, CPF nº **\*\*\*.400.717-\*\***, ocupante do cargo de Pró Reitora da PROPGPI, lotada na Pró Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação / PROPGPI, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001128/2026-95).

Nº 358, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO PETRONE, matrícula SIAPE nº 1651648, CPF nº **\*\*\*.049.577-\*\***, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Central, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001127/2026-41).

Nº 359, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880, CPF nº **\*\*\*.503.827-\*\***, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa / PRAE, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do

**Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001107/2026-70).**

**Nº 360, de 14.05.26 – Art.1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1677646, CPF nº **\*\*\*.921.426-\*\***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Gerência de Material / PROAD, no período de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do “Seminário Estratégico de Gestão da UNIRIO”, em Paty do Alferes, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 3102.001120/2026-29).**

**Nº 362, de 15.05.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) ELIANE DANTAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 2083306 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 06/03/2023 a 05/03/2025, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 1712/2008, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/03/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000915/2026-10).**

**Nº 363, de 15.05.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 – de Professor Associado Classe D Nível 2 para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 28/12/2021 a 27/12/2023, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/12/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000655/2026-82).**

**Nº 364, de 15.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCELO CARNEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1448997, CPF nº \*\*\*.661.747-\*\*, lotado(a) no Departamento de Composição e Regência/CLA, no período de 31 de maio a 08 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar de Apresentação de Obra Artística na Sala São Paulo junto à OSESP, em São Paulo/SP. (Processo SEI nº 23102.001170/2026-14).**

**Nº 365, de 15.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BRUNO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1145702, CPF nº \*\*\*.082.547-\*\*, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 07 a 09 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do V Encontro Nacional de Historiadores do Esporte, em Belém, no Pará. (Processo SEI nº 23102.001098/2026-17).**

**Nº 366, de 15.05.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ELIANE RIBEIRO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6050741, CPF nº \*\*\*.227.057-\*\*, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 29 de março a 1º de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do Lançamento Oficial do Observatório Nacional das Juventudes (ONJ), em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000834/2026-10).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- *Anexo das Resoluções SCS nºs 6.128, 6.129, 6.130 e 6.131 e 6.136/2026.***
- *Concessão do Abono Permanência aos servidores FILOMENA ANGELINA ROCHA DE MELO, ODIMAR MAGDALENA LISBOA e RICARDO LUIZ SICHEL.***

**Anexo da Resolução SCS nº 6.128/2026**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**

Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *stricto sensu* (GradPG) no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

**Art. 1º** Instituir o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação (GradPG) no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

**Art. 2º** O GradPG tem por escopo viabilizar e fomentar a integração entre a graduação e a pós-graduação por meio do acesso de graduandos às fases iniciais dos cursos de mestrado e doutorado.

**Art. 3º** São objetivos específicos do programa em conformidade com a legislação vigente:

- I. promover a formação integrada de Mestres(as) e Doutores(as), visando à capacitação de pesquisadores(as) em diferentes áreas de pesquisa;
- II. viabilizar o apoio do Programa pela UNIRIO e agências de fomento;
- III. estimular a interiorização da pesquisa por meio de redes colaborativas, com cooperação nacional e internacional;
- IV. incentivar parcerias entre a UNIRIO e outras instituições de ensino superior, hospitais, centros de pesquisa, associações, conselhos profissionais, museus, centros oficiais de divulgação científica, institutos ou órgãos de preservação, indústrias e parques tecnológicos, para promover a produção de conhecimento e a inovação em diversos campos;
- V. favorecer a elaboração de mecanismos de avaliação e divulgação para medir o impacto das pesquisas realizadas pelos grupos de pesquisa do GradPG, considerando as atividades de extensão e o avanço do conhecimento científico;
- VI. incentivar a inserção e permanência de Mestres(as) e Doutores(as) titulados(as) pelo GradPG no setor produtivo não acadêmico e no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 4º** Todos os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO reconhecidos e avaliados pela CAPES são elegíveis para participar do Programa GradPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**

**Art. 5º** A operacionalização do Programa GradPG será definida por meio de Instrução Normativa emitida pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), a ser publicada posteriormente à aprovação desta Resolução.

**Art. 6º** As chamadas públicas do GradPG deverão:

- I. definir as modalidades de apoio que serão concedidas;
- II. estabelecer os deveres dos PPGs participantes;
- III. estabelecer os critérios específicos de seleção dos estudantes de graduação que serão beneficiários do programa e seus deveres;
- IV. propor mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados;
- V. incentivar projetos que apresentem atividades de extensão e parcerias com centros de pesquisa, associações, museus, centros oficiais de divulgação científica, institutos ou órgãos de preservação, indústrias e parques tecnológicos.

**Art. 7º** O ingresso dos(as) graduandos(as) no Programa GradPG não configura vínculo regular com o curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO e deve ocorrer sem prejuízo da conclusão da graduação para ingresso regular no mestrado ou doutorado.

**Parágrafo único.** O ingresso no Programa GradPG ocorrerá mediante aprovação em processo seletivo interno.


**Art. 8º** O graduando participante do Programa GradPG será denominado “Aluno Especial GradPG”.

**Art. 9º** O “Aluno Especial GradPG” poderá cursar disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas em conformidade com o estabelecido em seu plano de trabalho ao limite de 50% dos créditos necessários para a integralização do curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

§ 1º. Os créditos cursados poderão ser alvo de aproveitamento em sua totalidade desde que cumpridos os parâmetros estabelecidos em normativa própria a ser publicada pela PROPGPI.

§ 2º O “Aluno Especial GradPG” não será detentor dos mesmos direitos dos alunos regulares.

**Art. 10.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Pós-Graduação da PROPGPI.

  
Assinado de forma digital por JOSÉ DA  
COSTA F814063241725704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Ministerio da  
Educação, ou=PROPGPI, ou=Secretaria  
de Recrutamento do Brasil - BR,  
ou=UNIRIO, ou=BR=CPF A1,  
cn=JOSÉ DA COSTA  
F814063241725704  
Dados: 2026.05.08 16:00:01 -03'00'

**Anexo da Resolução SCS nº 6.129/2026**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E  
BIOCIÊNCIAS (PPGENFBIO)

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Seção I**  
**Do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) e dos seus Objetivos**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) fundamenta-se no ensino e na pesquisa científica e oferece Curso em nível de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, de acordo com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º O PPGENFBIO tem como objetivos:

- I. formar mestres e doutores capacitados para a pesquisa interdisciplinar, com foco na produção de conhecimento em Enfermagem e áreas afins, alinhado às demandas e prioridades estratégicas do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil;
- II. promover a integração desses profissionais a redes e grupos de pesquisa de relevância nacional e internacional, qualificando-os como Mestre em Ciências da Saúde e Doutor em Ciências, aptos a inovar e contribuir de forma significativa para o avanço do conhecimento em Enfermagem e Biociências, em consonância com as metas de internacionalização e excelência acadêmica do PNPG.

Art. 3º O PPGENFBIO poderá oferecer estágio pós-doutoral em conformidade com as normas vigentes da UNIRIO e as diretrizes do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, garantindo a aderência à legislação das agências de fomento e o fortalecimento da pesquisa científica e inovação.

**Seção II**  
**Da Fundamentação Legal**

Art. 4º O PPGENFBIO estrutura-se nos termos da legislação de ensino vigente no país, das normas da CAPES, em conformidade com o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* (Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020), as normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e o presente Regulamento.

CAPÍTULO II  
DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

**Seção I**  
**Da Criação do Programa**

Art. 5º O presente Programa resulta da fusão entre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) - Mestrado e o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) - Doutorado, ambos acadêmicos, sendo identificado pela sigla PPGENFBIO e pelo número 3102118001P8, conforme aprovação pela CAPES e Portaria nº 883 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2024 (Edição 170, Seção 1, Página 44).

**Seção II**  
**Da Alteração do Programa**

Art. 6º As propostas de alteração do Regulamento e da estrutura acadêmica do PPGENFBIO estarão condicionadas à aprovação pelo Colegiado do Programa. Após aprovação, serão encaminhadas para a Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPGPI, que emitirá um parecer técnico. Constatada a viabilidade, a proposta será encaminhada para a apreciação final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL

**Seção I**  
**Da Administração**

Art. 7º O órgão deliberativo do PPGENFBIO é o Colegiado do Programa, enquanto a execução cabe à Coordenação do Programa, junto com as Coordenações dos Cursos de Mestrado e Doutorado, com o apoio da Secretaria.

Art. 8º O Colegiado do Programa compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu corpo docente, do coordenador do Programa e dos coordenadores do Curso de Mestrado e de Doutorado, assim como de seus respectivos substitutos, além de 1 (um) representante discente eleito por seus pares, de cada Curso: Mestrado e Doutorado.

Art. 9º O coordenador do Programa e seu substituto, assim como os coordenadores de Curso de Mestrado e Doutorado e seus respectivos substitutos, são indicados pelo Colegiado do Programa. As solicitações de emissão de portarias relativas às Coordenações de Curso dotadas de função gratificada deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), via Decania.

§ 1º Os candidatos à Coordenação serão escolhidos, pelo menos, com 2/3 (dois terços) do Colegiado constituído pelos docentes permanentes, colaboradores credenciados e representação estudantil dos Cursos do Programa, por maioria simples.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 2º Poderão ser indicados para a Coordenação do Programa e de Curso docentes permanentes do PPGENFBIO.

§ 3º Caberá ao coordenador do Programa ou seu substituto conduzir o processo de escolha da Coordenação no Colegiado.

Art. 10. As Comissões de Seleção, de Recursos e Bolsas, relacionadas ao processo seletivo discente do PPGENFBIO, são indicadas pelo Colegiado do Programa, homologadas pela PROPGPI e nomeadas pelo Reitor.

§ 1º A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) a 5 (cinco) docentes permanentes, representando as Linhas de Pesquisa definidas na organização curricular.

§ 2º A Comissão de Recursos será formada por 3 (três) docentes permanentes do Programa, sem a participação dos docentes que integraram a Comissão de Seleção.

§ 3º A Comissão de Bolsas será composta pelo coordenador do Programa, por, pelo menos, 1 (um) docente do quadro permanente, eleito por seus pares, e por 1 (um) representante discente com matrícula regular no Programa há, pelo menos, 1 (um) ano, também eleito por seus pares, em conformidade com as normas da CAPES, totalizando um número ímpar de membros.

Parágrafo único. Outras comissões, cuja constituição seja considerada necessária, deverão ser indicadas pela Coordenação ou pelos docentes e homologadas pelo Colegiado, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 11. Compete ao Colegiado do Programa:

- I. homologar as decisões das comissões de assessoramento criadas no Programa;
- II. aprovar a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do processo seletivo discente;
- III. homologar o resultado final do processo seletivo;
- IV. deliberar sobre aproveitamento de créditos e de transferências de discentes;
- V. indicar o coordenador do Programa e seu substituto; os coordenadores do Curso de Mestrado e de Doutorado, e seus substitutos; e os membros das comissões;
- VI. aprovar a estrutura curricular do Programa, bem como suas alterações;
- VII. credenciar, recredenciar e descredenciar os docentes a partir das normas estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e neste Regulamento, respeitadas as diretrizes dos respectivos Documentos de Área e demais normativas afins;
- VIII. aprovar a prorrogação do prazo para a Defesa da Dissertação e da Tese, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e com este Regulamento;
- IX. deliberar sobre modificações na estrutura curricular dos Cursos ou do Regulamento do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- X. indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação, internas ou externas à UNIRIO;
- XI. homologar a composição das Bancas de Defesas de Dissertações e de Teses, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento;
- XII. o Colegiado do Programa constitui a instância de recurso inicial para as decisões proferidas pelo coordenador, devendo a interposição de recursos ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência formal da decisão.

Parágrafo único. O Colegiado delibera pela maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao coordenador do Programa, além do seu próprio voto, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 12. Compete ao coordenador do Programa e ao seu substituto:

I. ao coordenador do Programa:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) representar o Programa perante a CAPES e demais órgãos de fomento;
- c) ser responsável pelo conjunto de informações prestadas por meio das plataformas do MEC e da CAPES;
- d) coordenar as atividades administrativas do Programa;
- e) participar do período de transição do mandato do coordenador do Programa;
- f) incentivar a submissão de projetos de pesquisa de interesse do Programa às agências de fomento;
- g) indicar os membros representantes dos Programas para composição de câmaras, comissões e grupos de trabalho;
- h) decidir *ad referendum* do Colegiado em situações emergenciais;
- i) cumprir e fazer cumprir as normativas da CAPES, as decisões da Administração Superior da Universidade e do Colegiado do Programa;

II. ao substituto do coordenador do Programa:

- a) substituir o coordenador do Programa nos seus impedimentos;
- b) colaborar com o coordenador do Programa na sua administração e assessorá-lo.

Art. 13. Compete aos coordenadores do Curso de Mestrado e de Doutorado e aos seus substitutos:

I. aos coordenadores de Curso:

- a) coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas dos Cursos;
- b) ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- c) ser responsável pela oferta dos componentes curriculares dos Cursos nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado anualmente;
- d) coordenar e registrar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
- e) supervisionar regularmente a atualização das bibliografias básicas e complementares das disciplinas dos Cursos;
- f) colaborar com o coordenador do Programa no atendimento das demandas administrativas e acadêmicas da gestão;
- g) prestar orientação aos pós-graduandos, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre o andamento das disciplinas dos Cursos;
- h) cumprir as normativas da CAPES e as decisões da Administração Superior da Universidade e do Colegiado do Programa e garantir o seu cumprimento;

II. aos substitutos dos coordenadores de Curso:

- a) substituir o coordenador de Curso nos seus impedimentos;
- b) colaborar com o coordenador de Curso em suas atividades administrativas e assessorá-lo.

Art. 14. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão responsável pelo suporte administrativo, encarregada das atividades de gestão administrativa e do controle acadêmico direto do Programa.

Art. 15. Compete à Secretaria do Programa:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter atualizado o arquivo documental com coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;
- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- IV. manter em arquivo atualizado os documentos relativos à vida acadêmica dos discentes matriculados desde a inscrição dos candidatos até o desligamento/titulação dos alunos dos Cursos;
- V. manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente no Sistema de Informações para o Ensino (SIE);
- VI. auxiliar na elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à DPG-PROPGPI, dentro dos prazos por esta estabelecidos;
- VII. providenciar os procedimentos administrativos para a realização do Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação e de Tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- VIII. organizar e encaminhar documentação relativa à Defesa de Dissertação e de Tese;
- IX. encaminhar documentação para emissão de diplomas;
- X. entregar o Histórico Escolar e o ementário aos discentes;
- XI. auxiliar na prestação de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa.

**Seção II**  
**Da Organização Geral**

Art. 16. São requisitos obrigatórios na organização do PPGENFBIO:

- I. ingresso mediante processo seletivo, transferência interna ou externa, bem como por via de acordo internacional;
- II. matrícula de alunos nos Cursos;
- III. inscrição em disciplina, exclusivamente pelo Portal do Aluno;
- IV. adoção do sistema de créditos;
- V. verificação do aproveitamento escolar por meio da avaliação de conhecimento, expressa em notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez);
- VI. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 17. Os documentos próprios do PPGENFBIO aprovados pelo Colegiado do Programa são:

- I. o presente Regulamento;
- II. a estrutura acadêmica.

**Seção III**  
**Da Organização Curricular**

Art. 18. Os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGENFBIO possuem uma estrutura curricular que inclui disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades de pesquisa, extensão e inovação e Estágio de Docência, organizados de acordo com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa desenvolvidas nos Grupos, Núcleos e Laboratórios:

- I. as disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa dos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisas e fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de Mestrado e de Doutorado, conforme a legislação vigente que trata do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO;
- II. As disciplinas eletivas abordam conteúdos complementares ao currículo, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento dos projetos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com a legislação vigente que trata do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- a) as disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO ou de outra instituição, desde que recomendados pela CAPES;
  - b) o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, incluindo aqueles ofertados em rede e recomendados pela CAPES, será avaliado com base no conteúdo das disciplinas cursadas até 5 (cinco) anos antes da data de solicitação;
- III. Entende-se por Estágio de Docência:
- a) o Estágio de Docência é compreendido como a participação discente em atividades didático-pedagógicas em Cursos de Graduação, conforme a Instrução Normativa PROPGPI/PROGRAD nº 10/2018;
  - b) ao final do Estágio de Docência, o discente deverá apresentar um relatório das atividades para fins de avaliação, sendo indispensável a presença ou supervisão do professor-orientador e/ou do responsável pela disciplina, nos casos em que aulas teóricas/práticas sejam ministradas pelo discente, relativas ao Estágio de Docência, conforme a Instrução Normativa PROPGPI/PROGRAD nº 10/2018;
  - c) o Estágio de Docência será realizado por todos os mestrandos e doutorandos inscritos no Programa e obedecerá aos critérios estabelecidos pelas normas vigentes da UNIRIO e da CAPES;
- IV. entende-se por Atividade de Pesquisa aquela que trata da discussão sobre as bases teóricas e metodológicas de objetos específicos relacionados aos projetos do Programa, inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

CAPÍTULO IV  
DO FUNCIONAMENTO

**Seção I**  
**Do Corpo Docente**

*Subseção I*  
*De sua Constituição*

Art. 19. O corpo docente do PPGENFBIO constitui-se de docentes na condição de permanentes, colaboradores e visitantes, conforme critérios definidos pela CAPES.

§ 1º Os docentes do Programa devem exercer atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, orientação e gestão acadêmica.

§ 2º Os técnicos administrativos com título de doutor poderão compor o corpo docente do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Art. 20. O credenciamento e reconhecimentos dos docentes têm caráter temporário, com critérios definidos em Norma Específica do Programa, aprovada pelo Colegiado e em conformidade com a legislação vigente da CAPES.

Art. 21. São critérios mínimos de credenciamento dos docentes permanentes no Programa:

- I. possuir produção intelectual compatível com o recomendado pela respectiva área do Programa;
- II. ministrar disciplinas anualmente;
- III. orientar a quantidade de alunos conforme recomendação da área.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação poderá ter, no máximo, 10% (dez por cento) do total do corpo Docente Permanente (DP) com participação em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

§ 2º O descredenciamento de docentes poderá ocorrer a qualquer momento, tendo por critério mínimo a espontaneidade do professor e norma específica, aprovada pelo Colegiado, assegurando ao docente o direito de recurso ao Colegiado em até 10 (dez) dias úteis após a notificação.

Art. 22. A Comissão de Credenciamento dos docentes permanentes deverá ser composta por 3 (três) docentes, indicados pelo Colegiado do Programa, dos quais necessariamente 1 (um) deverá ser externo ao quadro funcional ativo ou inativo da UNIRIO e não fazer parte do PPGENFBIO.

Parágrafo único. O PPGENFBIO deverá encaminhar a relação dos componentes da Comissão de Credenciamento à DPG-PROPGPI, que a encaminhará à Reitoria para a respectiva emissão de portaria.

*Subseção II*  
*Dos Direitos e Deveres*

Art. 23. São direitos dos docentes, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. participar das reuniões do Colegiado conforme estabelecido pelo Regulamento do Programa;
- II. afastar-se para realizar estágios, participar de eventos científicos ou colaborar com outros Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, respeitando as resoluções vigentes da Universidade e as condições específicas para docentes não vinculados à UNIRIO como servidores.

Art. 24. São deveres dos docentes, além daqueles previstos no Regimento da UNIRIO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- I. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. exercer funções de orientador de Dissertação e de Tese, de acordo com o estabelecido neste Regulamento;
- III. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade exclusivamente via Portal do Professor;
- IV. participar das atividades de pesquisa institucionais;
- V. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
- VI. manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e nos sistemas de informações da UNIRIO;
- VII. informar ao coordenador do Programa as atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, desenvolvidas externamente à UNIRIO, sempre que solicitado pelo coordenador;
- VIII. participar de comissões e câmaras, quando indicado pelo Colegiado;
- IX. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e o Regulamento do Programa.

**Seção II**

**Do Corpo Docente**

*Subseção I*

*De sua Constituição*

Art. 25. O corpo docente constitui-se de alunos matriculados nos Cursos, classificados como regulares e especiais.

*Subseção II*

*Dos Alunos Regulares*

Art. 26. São considerados alunos regulares do PPGENFBIO todos os discentes matriculados por meio dos processos de seleção do Programa, transferências de outras instituições e acordos nacionais ou internacionais.

§ 1º É vedada a matrícula simultânea em mais de 1 (um) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UNIRIO.

§ 2º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, até o limite de 1/3 (um terço) do total de créditos das disciplinas.

§ 3º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos até o limite de 1/3 (um terço) do total dos créditos das disciplinas aos discentes que cursarem disciplinas eletivas na condição de aluno especial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 4º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em rede, recomendados pela CAPES, até o limite de 1/2 (um meio) do total dos créditos das disciplinas.

§ 5º Os critérios de aproveitamento relacionados à Convenção de Cotutela de Dissertação/Tese serão regidos por normativa própria.

§ 6º Podem ser aproveitados créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* nacionais ou internacionais, amparados por convenções e acordos de cooperação para mobilidade estudantil, desde que não contrariem o presente Regulamento e o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e estejam conforme os parâmetros estabelecidos pelas normativas vigentes.

Art. 27. São direitos dos alunos regulares, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. receber orientação condizente com seu projeto de pesquisa;
- III. participar das atividades acadêmicas do Curso;
- IV. ter representante com matrícula regular por, pelo menos, 1 (um) ano, eleito por seus pares no Colegiado do Programa, na Comissão de Bolsas, no Conselho do Centro Universitário – CCBS – e nos Conselhos Superiores da UNIRIO.

Art. 28. São deveres dos alunos, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II. realizar a solicitação de inscrição, periodicamente, em disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso, por meio do Portal do Aluno da UNIRIO, de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado anualmente;
- III. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- IV. cumprir o disposto no Regulamento do Programa e nas normas regimentais da UNIRIO e da CAPES, quando couber.

*Subseção III  
Dos Alunos Especiais*

Art. 29. Alunos especiais são aqueles inscritos apenas em disciplinas isoladas não obrigatórias.

Parágrafo único. Aos alunos especiais não serão concedidos os mesmos direitos de vínculo institucional dos alunos regulares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Art. 30. Dentro do limite de vagas fixado pelo Colegiado do Programa, por período letivo, em Edital de Vaga de Aluno Especial, a Coordenação do Programa ou a Coordenação dos Cursos poderão aceitar a inscrição de alunos especiais em disciplinas eletivas, no máximo de 6 (seis) créditos, conforme previsto neste Regulamento.

§ 1º Os alunos especiais terão direito a uma Declaração de Aprovação nas disciplinas cursadas, a ser expedida pela Coordenação do Programa ou pela Coordenação do Curso.

§ 2º O aluno regularmente matriculado poderá ter o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 31. A critério do Colegiado do Programa, poderão ser admitidos para inscrição em disciplinas não obrigatórias, na condição de alunos especiais, estudantes de Graduação da UNIRIO que sejam bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica, desde que encaminhados por orientadores credenciados no Programa.

Parágrafo único. O encaminhamento dos estudantes para inscrição como alunos especiais deverá ser formalizado pelo orientador, por meio de um ofício, dirigido à Coordenação do Programa, contendo justificativa da participação, identificação da disciplina pretendida e anuência do docente responsável por essa disciplina.

CAPÍTULO V  
DO CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE E DE DOUTOR

Art. 32. Para a obtenção do Grau de Mestre, o discente deve integrar, no mínimo, 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos entre disciplinas obrigatórias e eletivas, além de ser aprovado no Exame de Qualificação e na Defesa de Dissertação. A versão final da Dissertação deverá contar com a anuência do orientador e a homologação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 4 (quatro) semestres. O aluno que não completar os créditos em disciplinas nesse período poderá ser desligado do Curso, exceto nos casos previstos em lei que justifiquem a prorrogação.

§ 2º O prazo regular para a Defesa é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 3º O prazo para a Defesa da Dissertação poderá ser prorrogado, por até 1 (um) semestre adicional, mediante solicitação justificada do aluno e parecer favorável, por escrito, do professor-orientador, além da aprovação pelo Colegiado do Programa, conforme as especificidades estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 33. Para a obtenção do Grau de Doutor, o aluno deve completar, no mínimo, 67 (sessenta e sete) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas, além de ser aprovado no Exame de Qualificação e na Defesa de Tese. A entrega da versão final da Tese deverá ocorrer com a anuência do orientador, sendo necessária a homologação pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 8 (oito) semestres. O aluno que não concluir a obtenção dos créditos em disciplinas dentro desse período poderá ser desligado do Curso, exceto nos casos previstos em lei.

§ 2º O prazo regular para a Defesa é de 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 3º O prazo para a Defesa da Tese pode ser prorrogado, no máximo, por mais 2 (dois) semestres, um por vez, por meio de solicitação justificada do aluno, com o parecer favorável por escrito do professor-orientador, com a aprovação pelo Colegiado do Programa e com o atendimento às especificidades deste Regulamento.

§ 4º Em caráter excepcional, por proposição do Colegiado do Programa e com o aval da Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO, poderá ser concedido o título de Doutor diretamente por Defesa de Tese, desde que o candidato tenha atuação profissional na área superior a 15 (quinze) anos, produção intelectual e científica reconhecida como referência pela área e apresente a Tese no momento de efetuar a solicitação do título.

§ 5º A Defesa Direta de Tese deverá ser realizada em até 2 (dois) meses após a aprovação do pedido pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

§ 6º No ato da solicitação, o interessado deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de um representante legalmente constituído, a documentação solicitada pelo Colegiado do Programa que comprove o disposto no § 4º deste artigo, inclusive a Tese.

§ 7º Na modalidade de obtenção do título mencionada no § 4º deste artigo, prescinde-se de orientador constituído, devendo o Colegiado do Programa nomear o presidente da Banca Examinadora, respeitando-se, no que couber, a composição descrita na legislação vigente.

#### **Seção I**

#### **Do Exame de Qualificação no Mestrado e no Doutorado**

Art. 34. O Exame de Qualificação no Mestrado e no Doutorado realiza-se por meio da apreciação pelos pares em sessão pública, com preenchimento em documento próprio instituído no Programa, apenas sobre as recomendações destinadas à pesquisa, cabendo ao orientador lançar a avaliação do pós-graduando no sistema interno de notas da UNIRIO.

§ 1º O objetivo é avaliar o desenvolvimento acadêmico do discente no campo da investigação do tema proposto.

§ 2º O Exame de Qualificação será baseado na apresentação e defesa de um Relatório Parcial de Pesquisa, que deverá detalhar o estado atual da pesquisa desenvolvida pelo aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 3º O Relatório Parcial de Pesquisa a ser apresentado no Exame de Qualificação deverá ser escrito em português, inglês ou espanhol, conforme a opção do estudante.

§ 4º O Relatório Parcial de Pesquisa, a ser submetido à Banca Examinadora, deverá ser entregue à Secretaria do PPGENFBIO para a obtenção do ofício-convite institucional, mediante os seguintes pré-requisitos:

- I. prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Exame de Qualificação;
- II. para o Curso de Doutorado, 1 (um) artigo publicado com o orientador em periódico qualificado que atenda aos critérios da ficha de avaliação vigente da CAPES e à Política Estratégica do PPGENFBIO.

Art. 35. A Banca Examinadora para o Exame de Qualificação deverá ser composta da seguinte maneira:

- I. para o Mestrado será integrada, no mínimo, por 3 (três) doutores titulares – incluindo sempre o orientador, que atua como presidente, 1 (um) doutor interno da UNIRIO e 1 (um) doutor externo ao Programa e à UNIRIO –, além de 2 (dois) suplentes, um interno e o outro externo ao Programa e à UNIRIO, com a mesma titulação dos membros titulares;
- II. para o Doutorado, será integrada, no mínimo, por 5 (cinco) doutores titulares – incluindo sempre o orientador, que atua como presidente, 2 (dois) doutores internos da UNIRIO e 2 (dois) doutores externos ao Programa e à UNIRIO –, além de 2 (dois) suplentes, um interno e o outro externo ao Programa e à UNIRIO, com a mesma titulação dos membros titulares;
- III. o coorientador, quando houver, não poderá fazer parte da Banca Examinadora do Exame de Qualificação;
- IV. em caso de impedimento de um dos membros da Banca Examinadora, o suplente correspondente (interno ou externo) deverá necessariamente substituir o membro titular de igual condição em relação à sua vinculação à UNIRIO.

Art. 36. Ao final do Exame de Qualificação, o discente será considerado:

- I. Aprovado; ou
- II. Reprovado.

§ 1º O discente será considerado apto a continuar no Curso após ser aprovado no Exame de Qualificação.

§ 2º Caso seja considerado “Reprovado”, o discente deverá corrigir as pendências identificadas pela Banca Examinadora, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do Exame, conforme previsto neste Regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 3º A Banca Examinadora para a Defesa de Dissertação ou Tese será composta, preferencialmente, pelos mesmos membros que participaram do Exame de Qualificação.

§ 4º Em casos de impedimentos por motivo de força maior, a Coordenação do PPGENFBIO deverá ser notificada formalmente pelo orientador com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da Defesa, com a devida justificativa.

Art. 37. O presente Regulamento prevê as condições para propiciar ao aluno do Mestrado a passagem direta para o Curso de Doutorado, quando observado o seguinte:

- I. conclusão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos em disciplina, com Coeficiente alto de Rendimento (CR) acumulado;
- II. solicitação realizada pelo professor-orientador;
- III. anuência dada pelo Colegiado do Programa;
- IV. indicação de comissão aprovada pelo Colegiado, composta, por, no mínimo, 3 (três) professores doutores, sendo obrigatoriamente, um externo à UNIRIO e ao Programa, vedada a participação do orientador;
- V. homologação do parecer da comissão pelo Colegiado do Programa;
- VI. aceite de orientação para o Curso de Doutorado;
- VII. autorização de ingresso no Doutorado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Para efeito de prazo total para a integralização do Curso, será considerada como data inicial do Doutorado a data de ingresso no Mestrado, sendo facultada a Defesa de Dissertação de Mestrado, de acordo com a legislação vigente.

**Seção II**  
**Do Regime de Cotutela**

Art. 38. O PPGENFBIO poderá conceder Grau de Mestre ou Doutor em regime de Cotutela de Dissertação ou Tese com outras Instituições de Ensino Superior estrangeiras, conduzindo, assim, à dupla titulação.

Parágrafo único. A concessão do Grau de Mestre ou Doutor em regime de Cotutela de que trata o *caput* deste artigo é regulamentada por ordem de serviço específica da PROPGPI.

Art. 39. O título de Mestre ou de Doutor obtido pelo pós-graduando no Programa, após o processo percorrido com êxito, terá por denominação Mestre em Ciências da Saúde e Doutor em Ciências, respectivamente.

**CAPÍTULO VI**  
**DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

**Seção I**  
**Da Seleção e Admissão**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Art. 40. A inscrição de candidatos será realizada de acordo com edital publicado para tal fim, de acordo com as normativas da UNIRIO e com a legislação vigente. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado, homologada pela PROPGPI e nomeada pelo Reitor.

§ 1º O processo de seleção ao Programa inicia-se com a inscrição em vagas oferecidas, sob a responsabilidade de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa.

§ 2º O candidato deverá apresentar Projeto, Currículo Lattes atualizado e aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (espanhol e/ou inglês), sendo o inglês obrigatório para o Doutorado.

§ 3º Na seleção dos candidatos aos Cursos, será considerada a aderência do projeto à pesquisa do professor-orientador.

Art. 41. Os candidatos ao processo seletivo devem apresentar, junto com o requerimento de inscrição, conforme o modelo estabelecido pela PROPGPI e disponibilizado na página eletrônica do PPGENFBIO, os documentos abaixo relacionados, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa em edital:

- I. cópia do diploma de Graduação e de Mestrado (se houver) ou a Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado (se houver);
- II. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado (se houver).

Art. 42. Os critérios e procedimentos de seleção dos candidatos ao Curso atendem ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e são fixados pela Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, de 3 (três) docentes permanentes e/ou colaboradores e 1 (um) suplente do Programa, aprovados pelo Colegiado.

Art. 43. Compete à Comissão de Seleção:

- I. coordenar e realizar o processo de seleção;
- II. seguir, em todas as suas etapas, o cronograma estabelecido, conforme edital publicado;
- III. responder a perguntas e dirimir dúvidas sobre as demandas dos candidatos no processo de seleção;
- IV. submeter ao Colegiado do Programa a síntese do resultado do processo de seleção para sua apreciação;
- V. elaborar e encaminhar relatório do processo ao coordenador do Programa ou de Curso, com vistas à apreciação do Colegiado, além de dirimir dúvidas e/ou prestar esclarecimentos, se houver;
- VI. divulgar cada etapa da seleção e de resultado dos recursos na página eletrônica do PPGENFBIO;
- VII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 1º A Comissão de Seleção contará com o apoio direto dos profissionais da Secretaria do Programa.

§ 2º Os casos de recursos do processo seletivo serão encaminhados pelos candidatos à Comissão de Seleção, que os encaminhará à Comissão de Recursos para a emissão do seu parecer, segundo os ditames legais vigentes.

Art. 44. O processo seletivo compreende 4 (quatro) etapas:

- I. a primeira etapa, objetiva, consiste na análise dos documentos e homologação das inscrições;
- II. a segunda, eliminatória, consiste na pré-seleção do projeto de investigação científica;
- III. a terceira etapa, eliminatória, consiste na prova oral – defesa do projeto de investigação científica;
- IV. a quarta etapa, eliminatória, consiste na avaliação do Currículo Lattes.

Art. 45. Os critérios para aprovação e classificação dos candidatos ao Programa serão estabelecidos em edital, em conformidade com os dispositivos institucionais da UNIRIO e os aspectos legais vigentes no Brasil.

Art. 46. O PPGENFBIO somente abrirá processo seletivo público para admissão de novos alunos enquanto perdurar seu credenciamento pela CAPES, em conjunto com o MEC/Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. Caso o Programa venha a ser descredenciado pelo MEC/CNE, os alunos que estejam cursando a Pós-Graduação terão seus direitos garantidos quanto à conclusão de disciplinas, Defesas de Dissertação ou Tese e expedição de diplomas, conforme portaria do MEC de autorização de funcionamento, anterior ao descredenciamento.

Art. 47. No caso de convênio ou acordo de cooperação técnico-científica, firmado entre a UNIRIO e uma instituição nacional ou estrangeira, ou acordo cultural internacional para estudante-convênio de Pós-Graduação (Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG) do Governo Federal, caberá ao Colegiado do Programa:

- I. fixar o número de vagas;
- II. definir os procedimentos quanto ao ingresso.

§ 1º Em relação ao estudante-convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), de que trata o *caput* deste artigo, a seleção do candidato será feita no país de origem, nos termos estabelecidos pelo acordo cultural internacional do Governo Federal.

§ 2º Compete à Coordenação do Programa, com a anuência do seu Colegiado, emitir as respectivas cartas de aceite dos candidatos, ouvida, quando for o caso, a Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CRI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Art. 48. O edital do processo seletivo discente deverá reservar vagas conforme as diretrizes políticas da UNIRIO e as cotas vigentes na legislação brasileira. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser destinadas a outros candidatos aprovados no processo seletivo da ampla concorrência.

**Seção II**  
**Da Matrícula Institucional**

Art. 49. O ingresso no PPGENFBIO dar-se-á após aprovação e classificação no Processo Seletivo Discente e matrícula realizada na forma prevista nas normativas da PROPGPI:

- I. considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias da seleção;
- II. a classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota da etapa classificatória do Processo Seletivo Discente, respeitando as respectivas reservas de vagas garantidas em lei e pela UNIRIO, quando aplicáveis, e deverá ser homologada pelo Colegiado;
- III. para a realização da matrícula, são documentos obrigatórios de apresentação, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa em edital:
  - a) diploma de Graduação;
  - b) Histórico Escolar.

§ 1º Os candidatos oriundos da Graduação na UNIRIO que não apresentarem o diploma e o Histórico Escolar no ato da matrícula poderão fazê-lo no prazo de até 6 (seis) meses sob penalidade de serem desligados em caso de não cumprimento.

§ 2º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

§ 3º A conclusão do Curso de Mestrado não é requisito obrigatório para ingresso no Curso de Doutorado.

Art. 50. Para candidatos aprovados em processo seletivo com diploma obtido em instituição estrangeira, é necessário, no ato da matrícula, que o diploma de Graduação esteja revalidado e o de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido, nos termos da legislação vigente.

**Seção III**  
**Da Inscrição em Disciplinas e Trancamento**

Art. 51. A solicitação de inscrição em disciplinas é de responsabilidade dos discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Parágrafo único. A ausência de inscrição em disciplinas implica o desligamento do discente do Programa.

Art. 52. É facultada a inscrição em disciplinas isoladas no PPGENFBIO:

- I. a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de outras instituições nacionais ou estrangeiras ou em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, dentro dos limites de vagas de cada disciplina;
- II. a alunos sem vínculo com o PPGENFBIO:
  - a) portadores de diploma de ensino superior;
  - b) alunos de Graduação que sejam bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica da UNIRIO, bem como das FAPs e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 53. O discente regularmente matriculado poderá solicitar o trancamento de 1 (uma) ou mais disciplinas, conforme o Calendário Acadêmico vigente ou, em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa, desde que seja garantida a possibilidade de integralizar o Curso dentro dos prazos regulamentares de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Parágrafo único. É vedado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de 1 (uma) vez, salvo casos excepcionais previstos pela legislação vigente.

Art. 54. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no Mestrado e de 2 (dois) semestres no Doutorado, desde que possa ser cumprido o prazo de conclusão de Curso definido neste Regulamento e que o trancamento seja aceito e justificado por parecer emitido pelo professor-orientador e homologado pelo Colegiado do PPGENFBIO.

§ 1º O trancamento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, no Histórico Escolar do aluno com a menção "Trancamento Total", acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência, sendo computado no tempo para a integralização do Curso.

§ 2º O trancamento solicitado pelo aluno-bolsista resultará no cancelamento de sua bolsa, exceto nos casos previstos na legislação brasileira vigente.

§ 3º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer a bolsas.

§ 4º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 55. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Programa:

- I. à pessoa grávida, de acordo com a legislação brasileira vigente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- II. aos discentes em condição física incompatível com a frequência às aulas e atividades programadas, de acordo com a legislação brasileira vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no § 1º deste artigo, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do Curso.

**Seção IV**  
**Do Desligamento**

Art. 56. Será desligado do Curso o aluno que:

- I. não solicitar a inscrição em disciplinas;
- II. obtiver mais de 1 (uma) reprovação em disciplinas:
  - a) será desligado do Curso o discente que obtiver mais de 1 (uma) reprovação ocorrida em disciplinas distintas, isto é, 1 (uma) reprovação na disciplina “A” somada a 1 (uma) reprovação na disciplina “B”; ou
  - b) será desligado do Curso o discente que obtiver mais de 1 (uma) reprovação na mesma disciplina, isto é, 1 (uma) reprovação na disciplina “A” somada a 1 (uma) reprovação na mesma disciplina “A”;
- III. ultrapassar o prazo regimental para a Defesa e entrega da versão final da Tese;
- IV. não cumprir os créditos em disciplina nos prazos previstos no presente Regulamento;
- V. infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e qualquer dispositivo deste Regulamento.

Parágrafo único. O desligamento citado nos incisos de I a V deste artigo deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa e notificado à PROPGPI. O discente poderá apresentar recurso fundamentado à Coordenação do PPGENFBIO dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial do desligamento.

**Seção V**  
**Do Sistema de Orientação**

Art. 57. Todo candidato ao título de Mestre ou de Doutor será obrigatoriamente acompanhado durante essa trajetória acadêmica por um orientador.

Art. 58. Estão aptos a orientar Dissertações e Teses docentes doutores, credenciados no Programa e que atendam às normas vigentes da área de avaliação.

§ 1º A coorientação acadêmica e a orientação múltipla terão os critérios definidos por normativa(s) aprovada(s) pelo Colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 2º No regime de Cotutela ou Dupla Titulação de Doutorado ou Mestrado, ambos os orientadores são denominados coorientadores.

Art. 59. O vínculo de compromisso entre o orientador e, quando for o caso, o coorientador e o discente será formalizado por um Termo de Compromisso, assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador do Programa.

§ 1º A vinculação orientador/orientando poderá ser desfeita mediante interesse de uma das partes, com mediação da Coordenação do Programa e aprovação do Colegiado do Programa, devendo ser substituída por novo Termo de Compromisso, assinado pelos novos proponentes.

§ 2º Quando a troca de orientador implicar troca de Linha de Pesquisa, o discente deverá cumprir todas as disciplinas obrigatórias que porventura estejam atreladas à nova Linha, respeitados os prazos máximos de integralização de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Art. 60. Compete ao(s) orientador(es):

- I. assistir o orientando no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na escolha de disciplinas no ato de cada inscrição;
- III. autorizar o orientando a encaminhar o projeto de Dissertação ou de Tese para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO, e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNIRIO;
- IV. assistir o orientando na preparação do projeto de Tese;
- V. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- VI. emitir, por solicitação do coordenador do Programa, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para a apreciação do Colegiado;
- VII. propor ao Colegiado o desligamento do orientando que não cumprir o seu programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o presente Regulamento, assegurando-lhe ampla defesa;
- VIII. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador para a Dissertação ou a Tese;
- IX. acompanhar o orientando na execução da Dissertação ou da Tese ou de outro trabalho equivalente, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- X. recomendar a apresentação ou Defesa da Dissertação ou da Tese pelo orientando;
- XI. autorizar a realização das avaliações/exames de adaptação curricular e a realização da Qualificação, quando aplicáveis;
- XII. fornecer parecer sobre o desempenho do discente sob sua orientação para subsidiar decisões sobre atribuição, renovação ou cancelamento de bolsas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- XIII. acompanhar a adaptação curricular de seu orientando, se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;
- XIV. participar do processo de alteração de categoria de seu orientando de Mestrado para o nível de Doutorado;
- XV. sugerir nomes para a composição das Bancas Examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de Qualificação e de Defesa de Dissertação ou de Tese;
- XVI. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela Banca Examinadora de Trabalho Final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber;
- XVII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Seção VI**  
**Do Sistema de Avaliação**

Art. 61. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 62. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com 1 (uma) casa decimal.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

Art. 63. É obrigatória a realização de um Exame de Qualificação (Relatório Parcial de Pesquisa) da Dissertação ou da Tese.

**Seção VII**  
**Do Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 64. As Dissertações e Teses, uma vez integralizadas no currículo, e cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, devem ser encaminhadas à respectiva Secretaria para registro e emissão de ofício-convite institucional à Banca de Defesa, pelo discente.

§ 1º O objetivo do Relatório Final da Dissertação ou Tese é avaliar o resultado da pesquisa do discente.

§ 2º O Relatório Final basear-se-á na apresentação e texto para a Defesa da Dissertação ou Tese.

§ 3º O texto a ser apresentado na Defesa da Dissertação ou Tese será escrito em um único idioma, no caso, em português, podendo o doutorando optar pelos idiomas inglês ou espanhol.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 4º O Relatório Final, a ser submetido à Banca Examinadora, deverá ser acompanhado de ofício-convite institucional elaborado pela Secretaria, mediante os seguintes pré-requisitos:

- I. prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da Defesa;
- II. Defesa da Dissertação: 1 (um) artigo publicado com o orientador em periódico qualificado que atenda aos critérios da ficha de avaliação vigente da CAPES e à Política Estratégica do PPGENFBIO;
- III. Defesa de Tese: mais 1 (um) artigo publicado, além daquele na qualificação, com o orientador em periódico qualificado que atenda aos critérios da ficha de avaliação vigente da CAPES e à Política Estratégica do PPGENFBIO.

Art. 65. A Defesa da Dissertação e da Tese é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, cuja composição é homologada pelo Colegiado do Programa, de acordo com critérios estabelecidos pela PROPGPI, na ausência de uma comissão específica.

§ 1º A Banca Examinadora de Mestrado compõe-se, no mínimo, de 3 (três) professores/pesquisadores doutores; e a Banca Examinadora de Doutorado compõe-se, no mínimo, de 5 (cinco) professores/pesquisadores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente.

§ 2º A Banca Examinadora de Defesa de Dissertação será integrada por, no mínimo, 1 (um) professor/pesquisador doutor externo ao Programa e à UNIRIO; e a Banca Examinadora de Defesa de Tese será integrada por, no mínimo, 2 (dois) professores/pesquisadores doutores externos ao Programa e à UNIRIO.

§ 3º Tanto a Banca Examinadora de Mestrado quanto a de Doutorado contarão com 2 (dois) suplentes, um interno e o outro externo ao Programa e à UNIRIO.

§ 4º No caso de impedimento de um dos integrantes da Banca Examinadora, os suplentes interno e externo substituirão necessariamente os membros examinadores de igual condição perante a UNIRIO.

§ 5º Para fins de composição de Banca Examinadora, o docente ligado ao Programa na condição de permanente, visitante ou colaborador será considerado membro interno.

§ 6º Para fins de composição de Banca Examinadora, o docente da UNIRIO, mesmo que não credenciado a qualquer Programa de Pós-Graduação, será considerado membro interno.

§ 7º Para fins de composição de Banca Examinadora, o pesquisador de Pós-Doutorado ligado a um Programa de Pós-Graduação da UNIRIO será considerado membro interno.

§ 8º Para fins de composição de Banca Examinadora, o professor aposentado da UNIRIO é considerado membro interno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

§ 9º Para fins de composição de Banca Examinadora, é considerado docente externo aquele que não pertence ao quadro funcional ativo ou inativo da UNIRIO.

§ 10. Nos casos em que a Dissertação ou a Tese resultar em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, deverá ser realizada a Defesa Fechada, cujo formato levará em consideração as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da PROPGPI e o que está estabelecido no presente Regulamento.

Art. 66. Para o julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Dissertação ou Tese –, será atribuída uma das seguintes menções:

- I. Aprovado; ou
- II. Reprovado.

Art. 67. O aluno terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar 1 (um) exemplar digital da versão final da Dissertação e da Tese, aprovado pela Banca de Defesa e vistoriado pelo orientador, na Secretaria do Programa, junto com o documento de “Nada Consta” da Biblioteca, e depositará uma versão digital no Repositório Institucional da UNIRIO como condição para a obtenção do título de Mestre ou Doutor.

§ 1º A não entrega da versão final no prazo estipulado implicará o desligamento do Curso, acarretando a perda do direito de requisitar o diploma e o título a que faria jus.

§ 2º Os exemplares citados no *caput* deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Banca Examinadora, com data de aprovação.

§ 3º Em caso de Defesa Fechada, a entrega dos exemplares previstos no *caput* deste artigo fica condicionada às diretrizes estabelecidas pela DIT e pelo presente Regulamento.

CAPÍTULO VII  
DA PESQUISA

Art. 68. Compete ao Colegiado do Programa definir a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa, às quais se vinculam todas as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes, que se vinculam a grupos de pesquisa.

CAPÍTULO VIII  
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 69. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Programa são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de agências de fomento à Pós-Graduação, à Pesquisa e à Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

Art. 70. Outras formas de financiamento ficam condicionadas à assinatura de convênios entre a UNIRIO e o agente financiador, mediante análise de mérito pela DPG, com subsequente análise dos aspectos legais pela Procuradoria e por outras instâncias que se façam necessárias.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. O Programa deverá manter atualizada sua página eletrônica, dando ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas, tais como: corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual e técnica, Dissertações e Teses defendidas, editais, normas, procedimentos, acompanhamento de egressos e autoavaliação.

Art. 72. O Programa poderá ser extinto, por meio da Câmara de Pós-Graduação, com posterior apreciação do CONSEPE.

§ 1º Dar-se-á a extinção do Programa, quando for avaliado com conceito menor que 3 (três) por ocasião da avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, realizada pela CAPES.

§ 2º A extinção de Programa somente ocorrerá após a outorga do título ao último aluno regularmente matriculado no Programa.

§ 3º A instância recursal para o procedimento descrito no *caput* deste artigo caberá ao Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 73. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa de Trabalho Final (Dissertação ou Tese) serão de propriedade da UNIRIO, e na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção à Universidade, ao(s) orientador(es) e ao aluno.

§ 1º No caso de a pesquisa ter sido realizada fora da UNIRIO, com orientação conjunta de docente da Universidade e de outra instituição, ambas as instituições partilham a propriedade dos resultados da pesquisa e os direitos de que reza o *caput* deste artigo.

§ 2º É obrigatória a menção à agência financiadora da bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na Dissertação ou Tese quanto em qualquer publicação delas resultante.

Art. 74. O Programa realizará de forma contínua sua Autoavaliação, a partir de atividades coordenadas pela Comissão de Autoavaliação, por meio de oficinas, reuniões com o corpo social (docente, discente e técnico-administrativo) e periodicamente por acompanhamento das informações por formulários, de acordo com o Projeto de Autoavaliação do PPGENFBIO, aprovado pelo Colegiado, e de acordo com as normas vigentes da CAPES e da UNIRIO.

Art. 75. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, num dos seguintes casos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

- I. em obediência a decisões dos órgãos competentes, da Administração Federal e da UNIRIO;
- II. por iniciativa do coordenador, com a aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 76. Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pelo coordenador do Programa, ressalvados aqueles de competência do Colegiado do Programa, em primeira instância, e da PROPGPI.

Art. 77. Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Colegiado do Programa, será encaminhado à PROPGPI para as providências cabíveis e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TTDD:110

PROGRAMA FUSIONADO				
Programa de Pós-Graduação Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO)				
CÓDIGO 3102118001P8				
Cursos – Mestrado e Doutorado				
Estrutura Curricular				
CURSO MESTRADO PPGENFBIO - CÓDIGO 3102118001P8				
Disciplina	Carga Horária	Número de créditos*	Obrigatória/Eletiva/Optativa	Teórica ou Prática
Teoria do Conhecimento	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Metodologia de Pesquisa	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Dissertação I - Projeto	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Processo de elaboração e submissão de artigo	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Metodologia do Ensino	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Estágio de Docência	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Dissertação II – Defesa de Projeto	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Dissertação III – Produção de dados	30h	2	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Dissertação IV – Qualificação	45h	3	Obrigatórias	Teórica
Apresentação e Defesa de Dissertação	75h	5	Obrigatória	Teórica
Estrutura Curricular				
CURSO DOUTORADO PPGENFBIO - CÓDIGO 3102118001P8				

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de créditos*</b>	<b>Obrigatória/Eletiva/Optativa</b>	<b>Teórica ou Prática</b>
Teoria do Conhecimento	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Metodologia da Pesquisa	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Bases Micro e Macromoleculares do Cuidado em Saúde	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Estágio em Docência e Iniciação à Orientação I	75h	5	Obrigatórias	Teórica
Estágio em Docência e Iniciação à Orientação II	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Tese I	60h	4	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Tese II – Projeto	75h	5	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Tese III	75h	5	Obrigatórias	Teórica
Trabalho Experimental de Tese IV - Qualificação	75h	5	Obrigatórias	Teórica
Elaboração de Tese	75h	5	Obrigatórias	Teórica
Apresentação e Defesa de Tese	150 h	10	Obrigatórias	Teórica
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS PARA AMBOS OS CURSOS (mestrado / doutorado)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de créditos*</b>	<b>Obrigatória/Eletiva/Optativa</b>	<b>Teórica ou Prática</b>
Análise Documental na Pesquisa em Saúde	30h	2	Eletivas	Teórica
Tópicos Avançados de Pesquisa	30h	2	Eletivas	Teórica
Simulação em Saúde e o Uso de Tecnologias Inovadoras no Ensino	30h	2	Eletivas	Teórica

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2026.

Saúde Baseada em Evidências	45h	3	Eletivas	Teórica
Qualidade do Cuidado e a Segurança do Paciente nas Práticas em Saúde	30h	2	Eletivas	Teórica
Saúde da População	30h	2	Eletivas	Teórica
Saúde e Qualidade de Vida	30h	2	Eletivas	Teórica
Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida	45h	3	Eletivas	Teórica
Tópicos Especiais de Estatística	30h	2	Eletivas	Teórica
Saberes e Práticas do Cuidado		2	Eletivas	Teórica
Tópicos Avançados em Ciência da Saúde, do Ambiente, da História do Cuidado	45h	3	Eletivas	Teórica
Políticas de Saúde e Processo Saúde-Doença-Cuidado	45h	3	Eletivas	Teórica
Processo de Construção de Teorias	30h	2	Eletivas	Teórica
Administração de Serviços	45h	3	Eletivas	Teórica
Ciência Aberta: Novas Práticas de Pesquisa	45h	3	Eletivas	Teórica
Ciências e Conexões Interdisciplinares	45h	3	Eletivas	Teórica
Elaboração de Artigo	45h	3	Eletivas	Teórica
Ética na Ciência e na Saúde	45h	3	Eletivas	Teórica
Gestão Internacional em tempos pandêmicos: Cadeia	45h	3	Eletivas	Teórica


de Suprimento, Segurança Cibernética, Cuidados com Idosos e Educação a Distância				
Internet e Redes Sociais – Novos Cenários para a Saúde	45h	3	Eletivas	Teórica
Introdução a Avaliação de Tecnologias em Saúde	45h	3	Eletivas	Teórica
Introdução à Edição Científica em Plataforma Open Journal Systems – OJS	45h	3	Eletivas	Teórica
Introdução à Pesquisa Bibliométrica em Saúde	45h	3	Eletivas	Teórica
Journal de Dados	45h	3	Eletivas	Teórica
Nutrição, Saúde e Qualidade de Vida	45h	3	Eletivas	Teórica
Organização de Eventos	45h	3	Eletivas	Teórica
Relação Meio Ambiente e Saúde	45h	3	Eletivas	Teórica
Consumo e Produção Responsáveis, Ação Climática e Reciclagem	45h	3	Eletivas	Teórica
Gestão da cadeia de suprimento	45h	3	Eletivas	Teórica
Gênero, Sexualidade e Saúde	30 h	2	Eletivas	Teórica
Ensaio Clínicos Randomizados: Aspectos Fundamentais	30h	2	Eletivas	Teórica

Prática Avançada em Enfermagem: Translação do Conhecimento na Atenção à Saúde	30h	2	Eletivas	Teórica
Tópicos Especiais para Atividades de Extensão, Cultura e Educação Básica	30h	2	Eletivas	Teórica
Mecanismos de sinalização hormonal	45h	3	Eletivas	Teórica
Gestão de dados de pesquisa	45h	3	Eletivas	Teórica
<p>*Número de créditos por disciplina, respeitando-se à relação de 15h por 1(um) crédito em disciplinas teóricas e 30h por 1(um) crédito em atividades práticas.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado: 450 h com 30 créditos</li> <li>• Doutorado: 825 h com 55 créditos</li> </ul> </li> <li>2. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas eletivas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado - 60 h – 4 créditos</li> <li>• Doutorado –180 h – 12 créditos</li> </ul> </li> <li>3. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas optativas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado – 0</li> <li>• Doutorado - 0</li> </ul> </li> <li>4. Total de créditos para a integralização do curso: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado – 34 créditos</li> <li>• Doutorado – 67 créditos</li> </ul> </li> </ol>				

## Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2026.

Ademais, o pós-graduando terá a opção, conforme oferta docente, 35 de disciplinas eletivas para o desenvolvimento de suas pesquisas para ambos os cursos com 2 créditos (13 disciplinas) e com 3 créditos (22 disciplinas). Isto aponta para as opções temáticas e de carga horária que os pós-graduandos poderão optar para o desenvolvimento de suas investigações e no processo de formação.

Em síntese, na fusão o Curso de Mestrado tem a proposta de 11 disciplinas obrigatórias em 30 créditos, e disciplinas eletivas – 4 créditos, perfazendo um total de 34 créditos. E, o Curso de Doutorado 11 disciplinas obrigatórias em 55 créditos e disciplinas eletivas – 12 créditos, perfazendo um total de 67 créditos.

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
Dados: 2026.05.08 15:59:25 -03'00'

**Anexo da Resolução SCS nº 6.130/2026**



Relatório consolidado da análise das atividades dos grupos PET elaborado em atendimento ao disposto na portaria 3.385 de 29 de setembro de 2005, correspondente ao ano de 2025

As atividades dos grupos agregam a participação de 04 tutores e 48 alunos bolsistas, aproximadamente, que atuam nos espaços acadêmicos da Unirio, das redes sociais e da comunidade externa, na perspectiva da inovação acadêmica, na busca por evidenciar os objetivos gerais do programa e a missão da universidade “produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2022- 2026). As atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas para o período renderam como produtos: artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos científicos, e do mesmo modo, monografias, trabalhos de conclusão de curso, organização e produção de material digital e atividades de extensão que proporcionaram uma maior integração e comunicação entre universidade e comunidade. Baseados nos objetivos e na própria filosofia do Programa, os grupos realizam atividades de ensino (formação do bolsista e contribuição para melhoria da graduação), pesquisa e extensão, a saber: O Ensino é um fator fundamental na tríade do programa, sendo exercido de forma ampla e estando sempre presente no planejamento das atividades. Por meio dos relatórios individuais, elaborados anualmente, apresentando um detalhamento pormenorizado das ações desenvolvidas e apresentadas pelos grupos, é possível visualizar as principais atividades desenvolvidas, mas, ressaltamos que atividades comuns e inerentes às atividades do PET são desenvolvidas por todos os Grupos PET, tais como: reuniões semanais; acompanhamento dos petianos; monitoria; publicações científicas; organizações de seminários e semanas acadêmicas internas; elaboração de clubes de leitura e minicursos voltados para formação dos demais graduandos, dentre outras. Desta forma, ratificamos que as atividades do

1

PET/UNIRIO contribuem para mitigar o processo de evasão e retenção na universidade.

Quanto à formação voltada para os próprios alunos petianos, os grupos desenvolveram palestras, oficinas, realização de reuniões de estudo semanais e mensais, seminários, iniciação e organização de pesquisas, participação em eventos científicos e tiveram a oportunidade de socializar os seus conhecimentos através da publicação e produções científicas.

A Pesquisa é outro ramo de atividades do PET. Nos grupos, ela é compreendida na perspectiva tanto científica quanto educativa. Na primeira, configura-se como a capacitação teórico-metodológica indispensável para a construção da autonomia na produção, apropriação e reconstrução do conhecimento; como princípio educativo, expressa a base essencial da educação, que é o questionamento sistemático, crítico e criativo. Na relação entre ambos, impõem-se os fundamentos da cidadania emancipada. Assim, os integrantes dos grupos, orientados pelos professores tutores, buscam aprofundamento nas áreas de conhecimento e dos cursos (Ciências Sociais, Biblioteconomia, Turismo e Medicina) da Unirio. Através do contato com especialistas das áreas e produção de pesquisas, os alunos petianos, bem como os demais alunos de graduação que são atendidos nas consultorias, têm uma visão do valor e da contribuição acadêmica que o programa desenvolve. Em cumprimento ao estabelecido pelo Manual do PET, os alunos bolsistas (com seus respectivos professores tutores) procuram atuar como agentes multiplicadores do conhecimento, integrando a pesquisa aos ramos do ensino e à extensão, completando assim os objetivos que formam a tríade do programa PET.

A Extensão universitária é uma forma de interação que deve existir entre a universidade e a comunidade na qual está inserida. É uma espécie de via de mão dupla permanente entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Através da extensão, a universidade influencia e é influenciada pela comunidade, possibilitando uma troca de valores e conhecimentos entre a universidade e o meio social. É na extensão que tutores e alunos bolsistas vivenciam os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado com a sua aplicação. Para melhor clareza das atividades desenvolvidas e avaliação dessas práticas, tratamos de consolidá-las em categorias mais gerais, que se vinculam diretamente aos objetivos específicos do programa, a saber:

GRUPO PET TUTOR	ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	ATIVIDADES DE ENSINO
<p><b>Diagnóstico e análise de políticas de ação afirmativa</b></p> <p><b>Profa. Andrea Lopes da Costa Vieira</b></p>	<p><b>Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO:</b> Nessa semana, os trabalhos podem ser apresentados de das formas: individualmente e em sessões especialmente organizadas para apresentação dos diversos grupos PET da instituição.</p> <p><b>Atividades de Pesquisa:</b> Pretende-se com as pesquisas responder às principais indagações sobre as expectativas dos jovens selecionados com relação ao ensino superior, e, do mesmo modo, compreender formas possíveis de produção de exclusão e/ou inclusão social. Por atividades de pesquisa entende-se levantamento bibliográfico, organização de trabalho de campo, realização de entrevistas, questionários e demais ações que subsidiam a prática de pesquisa.</p> <p><b>Elaboração de trabalhos autoriais de TCC e Monografia:</b> Os discentes vinculados ao PET desenvolveram suas monografias e TCCs a partir do trabalho realizado no grupo.</p> <p><b>Participação em Eventos Científicos:</b>O</p>	<p><b>Atividades de Extensão:</b> As atividades de extensão são, juntamente com as práticas de pesquisa, uma das duas principais frentes a serem desenvolvidas pelo grupo: Diagnóstico e Análise de Políticas de Ação Afirmativa orientadas para inclusão no Ensino Superior, e consistem em um conjunto de ações e iniciativas realizadas em espaços distintos, seja no próprio campus universitário, seja de forma externa em instituições de perfis diferenciados: educacionais e outras.</p>	<p><b>Reuniões para avaliação geral:</b> As reuniões para a avaliação geral têm por objetivo de auxiliar na avaliação do trabalho desenvolvido, na elaboração de reflexões e planejamento sobre atividades que serão desenvolvidas. Por essa razão, são momentos fundamentais, nos quais todos são levados a apresentem-se com autonomia e senso crítico sobre as propostas e princípios do trabalho realizado.</p> <p><b>Seminário Interno PET:</b> Seminário interno com apresentação de pesquisas individuais dos membros do grupo PET ou de pesquisas com tema previamente definido. Com a participação de debatedor convidado.</p> <p><b>Consultoria para orientação pedagógica:</b> Consultoria realizada mensalmente. Consiste em encontros, com profissionais qualificados, para a capacitação e orientação sobre assuntos pedagógicos e educacionais.</p> <p><b>Preparação para participação e apresentação de trabalhos em evento científico: Semana de Integração</b></p>

	<p>Grupo PET apresentou os resultados dos trabalhos em diversos eventos científicos, dentre os quais, destacam-se: III Seminário de Ações Afirmativas, 49º Encontro da Associação Nacional de Pesquisas e Pós-graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), Reunião anual da Sociedade Brasileira de Sociologia</p> <p><b>Relações Interinstitucionais:</b> Projeto Caleidoscópio das Ações Afirmativas - As atividades vêm sendo realizadas e parte dos resultados foram apresentados em Seminário interinstitucional, em Setembro de 2025.</p> <p><b>Elaboração de artigos científicos:</b> pretende-se que esta atividade represente o processo de reflexão e as atividades desenvolvidas no contexto do PET. Para além, esta atividade pretende inserir as atividades PET no universo da comunicação científica.</p>		<p><b>Acadêmica da Unirio:</b> Sessões de discussões, organização e preparação para a participação na Semana de Integração Acadêmica da Unirio.</p>
--	--	--	---

<p><b>Biblioteconomia</b> <b>Curso específico PT</b> <b>UNIRIO 6931609</b></p> <p><b>Jaqueline Santos Barradas</b></p>	<p><b>Atividade - Horizontes bibliotecnômicos:</b> A ação do jogo RPG PET foi uma iniciativa para acolher os calouros, que cresceu ao longo do ano, criando um grupo muito presente nas sessões ocorridas em 2025. A ação deu origem a criação de uma atividade específica para o ano de 2026, denominada Tabuleiro PET em que foram adquiridos jogos de tabuleiro para dinamizar a integração entre os alunos, já que nem todos tem perfil para o jogo de mesa como o RPG. No que se refere à Oficina de Costura Criativa, foram realizadas 5 ações no prédio do CCH na sala 303 do PET-Biblio, o qual tiveram como principal objetivo promover a interação, o convívio e o trabalho colaborativo entre os estudantes, bem como auxiliar o aluno em seu desenvolvimento humano. Sobre as ações relacionadas à organização de eventos, o PET iniciou o ano (26/2/25) com a promoção de uma oficina de mídias sociais com o bibliotecário Dempsey Bragante, em que foram apresentadas e discutidas questões sobre marketing digital e plano de marketing. Em março, em consonância com a atividade de acolhimento aos calouros, o PET promoveu palestras com egressos da UNIRIO, abordando trajetórias profissionais, desafios da carreira e</p>	<p><b>Visitas guiadas a bibliotecas:</b> Trata-se de estender aos discentes o Projeto de Extensão Batendo Perna por aí... nas bibliotecas cariocas, sob coordenação da tutora desde 2018. O projeto supracitado tem foco a comunidade externa, ao levar as pessoas da sociedade para conhecer bibliotecas na cidade do Rio de Janeiro e desmitificar seu uso e frequência, fazendo-as compreender como sendo um lugar seu no mundo. Na proposta realizada com o PET Biblioteconomia, o projeto é renomeado para Batendo Perna por aí... nas bibliotecas da Pasteur. Nela, os alunos são levados a conhecer as bibliotecas da UNIRIO e, posteriormente, as bibliotecas da Av. Pasteur, endereço da universidade na Urca.</p> <p><b>Atividade - Clube de Livro:</b> O Clube do Livro propõe a leitura de livros de literatura para discussão em grupo, conduzido pelos bolsistas e estendido aos demais alunos da universidade, não só da Biblioteconomia. Em paralelo a essa atividade recreativa, haverá a necessidade de os discentes contactarem as bibliotecas da instituição universitária, e também de suas respectivas comunidades. E por último, pretende-se propiciar aos futuros bibliotecários desenvolver a missão humanística de agirem como promotores da cultura, focando na pluralidade e diversidade de</p>	<p><b>Atividade - Conheça o corpo docente:</b> A proposta é identificar os docentes atuantes nos cursos, destacando sua colaboração. Muitos alunos passam pelo curso sem conhecer todos os professores; por outro lado, muitos professores também não têm oportunidade de se fazer conhecer. O foco dessa temporada é evidenciar a atuação dos professores ainda não apresentados nos anos anteriores, além daqueles atuantes no mestrado profissional em Biblioteconomia.</p> <p><b>Atividade - Organização e gestão do conhecimento:</b> Para o ano em curso será continuado o trabalho iniciado em 2023 a partir da manutenção do espaço virtual para hospedar o conhecimento produzido e dinamizado coletivamente pelo PET, para disponibilizar os resultados/entregas realizadas pelos petianos e sua rede, cuja arquitetura das informações viabilizou salvar e manter a memória da produção científica e documental do PET. Neste contexto insere-se, ainda, a promoção das redes sociais do PET, a a execução do planejamento de marketing, com a alimentação diária das páginas com a produção de conteúdos de interesse dos alunos. Trata-se de fortalecer a comunicação e o elo entre o PET e o corpo discente, tornando-se um canal de referência para eles. Além disso, as redes servirão como uma prestação de contas do</p>
--	---	---	--

	<p>orientações fundamentais para os estudantes. Em 26/06/2025 tivemos a palestra Pedofilia: identificação e prevenção. Sensibilização contra os crimes da infância, com o delegado da Polícia Federal Pedro Paulo Simão da Rocha. Em 16/07/2025, houve a palestra Experiência da atuação bibliotecária no contexto digital, em que foram abordados os desafios e oportunidades enfrentados pelos profissionais da área diante das transformações tecnológicas, destacando experiências reais, ferramentas digitais, mediação da informação em ambientes virtuais e o papel estratégico das bibliotecas no acesso ao conhecimento na sociedade conectada.</p> <p><b>Atividade - Podcast Biblio SA:</b> Trata-se de promover a leitura crítica e reflexiva da bibliografia da área, coletivamente. Durante o curso, muitas vezes os discentes têm contato superficial com as obras e os textos acadêmicos. Desde 2023, o recebeu o nome Clube de Leitura Acadêmica em que adotou um modelo de podcast para disseminar e aprofundar as discussões dos estudos, a partir da articulação da participação de docentes da instituição e pesquisadores externos para enriquecimento dos debates. Esse ano a equipe decidiu adotar o nome conhecido pelo petianos e alunos:</p>	<p>ideias.</p> <p><b>Atividade - Acompanhamento de egressos:</b> O foco da atividade reside em registrar, reunir e divulgar as experiências e a jornada dos profissionais bibliotecários, formados pela Escola de Biblioteconomia pelo Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia (PPGB), ambos da UNIRIO. Além disso, a atividade produz um corpo de conhecimento acadêmico, vinculado à trajetória dos discentes de Biblioteconomia da UNIRIO, armazenando, organizando e dando publicidade a trajetória acadêmica do PET e seus integrantes. Durante o ano de 2025 o PET realizou 7 entrevistas com profissionais da área.</p> <p><b>Atividade - Acolhimento aos calouros (parcialmente desenvolvida):</b> Trata-se de uma ação de recebimento dos calouros no início de cada semestre letivo, em que estes serão ambientados ao contexto universitário. É sabido que as universidades públicas federais vêm promovendo políticas públicas de manutenção do aluno na universidade, por meio de ações afirmativas de cotas, bolsas e auxílios. Entretanto, nem sempre os alunos são alcançados, por inúmeras razões. Cabe, então, planejar e executar ações de divulgação, assim como propor outras como o acompanhamento deles ao longo do ano letivo. Ao longo do primeiro semestre</p>	<p>projeto, ou seja, tudo que acontecer e for produzido pelo PET será espelhado em suas redes. Contempla-se, ainda, a disseminação da produção acadêmica do corpo discente para disponibilizar para acesso público. Além de valorizar a produção dos discentes, é uma forma de incentivar novas produções.</p>
--	--	---	--

	<p>Podcast Biblio SA. Durante o ano de 2025 o podcast do PET de Biblioteconomia na UNIRIO concluiu suas atividades e projetos com êxito. Até o momento existem 14 episódios gravados e 8 publicados nas plataformas de áudio em streaming, sob o nome BIBLIO S.A. No ano em tela houve 6 gravações que no momento estão em fase final de edição. Todas as gravações foram feitas em formato presencial da sala do PET. No momento, o Biblio S.A. possui um total de mais de 1300 reproduções no Spotify.</p> <p><a href="https://open.spotify.com/show/3Wu9jADLQf2niaNt6KVup">https://open.spotify.com/show/3Wu9jADLQf2niaNt6KVup</a></p> <p>As gravações de 2025 contemplaram os temas Biblioteca Escolar com o Prof. Dr. Marcos Hübner (24/04); mediação de leitura com a Profa. Dra. Ana Amélia Martins (14/05); uso de Inteligência Artificial na Universidade com o Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira (19/06); representação sobre autismo e capacitismo com a Profa. Dra. Fernanda Valle (16/07) e por fim, duas gravações acerca da dissertação de mestrado da egressa Julia Barata (18/09 e 25/11) sobre o Centro de Bibliotecnia durante a ditadura civil militar no Brasil. Houve a comunicação e apresentação do trabalho no XXIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, realizado na cidade de São Paulo, intitulado</p>	<p>os calouros foram acompanhados pelos petianos e muitos passaram a participar das sessões de jogos de RPG PET, cuja finalidade era integrá-los ao curso e aos veteranos. Entretanto, no 2 semestre, após decisão coletiva, a recepção dos calouros ficou a cargo do Diretório acadêmico de Biblioteconomia, recém empossado na universidade.</p>	
--	--	--	--

	<p>“Podcast Biblio S.A. da UNIRIO: um relato de experiência sobre inovação e produto informacional na Biblioteconomia”, com autoria dos estudantes petianos Tarsso de Sá Freire Taveira, Ana Clara Pereira de Melo, Jonathan Souza de Jesus, Cintia de Souza Pereira e a tutora Profa. Dra. Jaqueline dos Santos Barradas, sobre o podcast como uma ferramenta de divulgação científica publicado <a href="https://portal.febab.org.br/snbu2025/article/view/3911">https://portal.febab.org.br/snbu2025/article/view/3911</a></p>		
<p><b>O Observatório de Turismo do Estado do Rio de Janeiro</b></p> <p><b>Profa. Camila Maria dos Santos Moraes</b></p>	<p><b>Atividade – Pesquisa:</b> O Observatório desenvolve a TurisData: bases de dados sobre os estudos do turismo como principal projeto de pesquisa. Considerada uma área interdisciplinar, configura-se como um campo de investigação que atravessa as fronteiras do conhecimento disciplinar e é pesquisado por estudiosos de diversas formações teóricas e metodológicas. Sua natureza multi, inter e transdisciplinar torna os estudos do turismo um espaço fértil para a produção acadêmica, no entanto, provoca uma dispersão desses estudos e, por vezes, uma subteorização.</p> <p>Produtos: 1. Base de Dados atualizada. 2. Resumos/ Resumos expandidos apresentados na Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO com prêmio de</p>	<p><b>Atividade – Extensão:</b> No campo da extensão desenvolveremos dois projetos em paralelo a face da extensão do Projeto TurisData e o Observatório do Turismo em Favelas. Entendemos que a TurisData ainda cumpre um importante papel na difusão e compartilhamento de nossas bases sobre os estudos do turismo, e merece ser aprimorada e a TurisGuia nossa base de dados de tours virtuais / guia turístico virtual atende a demandas da sociedade de forma mais ampla.</p>	<p><b>Atividade – Ensino:</b> No PET - Observatório do Turismo, os bolsistas passam por uma formação voltada para o monitoramento, coleta, sistematização e análise da produção acadêmica sobre os Estudos do Turismo que reunimos na TurisData: base de dados sobre os estudos do turismo. Para isso, as/os petianas/os passam por 4 etapas de formação. Etapa 1: Formação para coleta, monitoramento e sistematização. Etapa 2: Análises quanti e quali. Etapa 3: Escrita e produção de textos. Etapa 4: Monitoria.</p>

	<p>melhor trabalho para a apresentação sobre o TurisGuia, XVI Encontro Semintur Jr. 2025, Turismo e Hospitalidade: Saberes Plurais, e no XIV Enemu - Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia. 3. TCC em fase de defesa sobre os seguintes temas pesquisados: Tours virtuais e terceira idade; tours virtuais como ferramenta pedagógica; turismo de base comunitárias em favelas; dados georreferenciados e turismo na cidade do Rio de Janeiro; avaliação de turistas sobre a visita na Rocinha; feiras livres do Rio de Janeiro e sua relação com turismo e lazer.</p>		
--	---	--	--

<p><b>Programa de Educação e Saúde nas Comunidades Mangueira e Babilônia</b></p> <p><b>Profa. Hellen Roehs</b></p>	<p><b>Atividade - pesquisas e apresentação em congressos:</b> Em 2025, o PET demonstrou elevado desempenho acadêmico, estruturando suas atividades no tripé pesquisa, publicação e divulgação científica. No eixo de pesquisas, o grupo garantiu a continuidade de 2 estudos prévios, com ênfase no projeto “O engajamento das publicações com temas sobre saúde no Instagram do Programa Educacional Tutorial da UNIRIO”, conduzido pelas discentes Laryssa Ribeiro e Leandra Albino, que está em fase de revisão para submissão em revista; e o estudo “Rastreamento e prevalência da Neuropatia Periférica Diabética no Rio de Janeiro”, conduzido por João Paulo Monteiro e Rayanne Porto. Paralelamente, o grupo fomentou inovação com o início de 6 novas investigações. Destaca-se a revisão sistemática “Fatores de intervenção que reduzem amputação no pé diabético”, conduzida pelos bolsistas Helena Waghabi, Maria Laura Faria e Pedrona Manso, atualmente em fase de levantamento de dados. Também compõe o eixo de pesquisas o estudo “Saúde baseada em evidências das atividades esportivas na diminuição do risco cardiovascular”, desenvolvido pelas bolsistas Lídia Lima, Lívia Azevedo, Bianca Rocha e Fernanda Cutrim; além do estudo “Letramento em</p>	<p><b>Atividade - Feiras de Saúde:</b> O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por acadêmicos de enfermagem e medicina e apresenta como um de seus pilares a extensão universitária. Neste sentido, desenvolvem-se programas de atuação dos estudantes junto à comunidade, a fim de contribuir para a promoção de saúde da população e possibilitar aos alunos desenvolvimento profissional, trabalho em equipe multiprofissional e habilidades interpessoais. Diante disso, no ano de 2025, foram realizadas feiras de saúde com o objetivo de aferição da pressão arterial e da glicemia capilar, além do fornecimento de orientações gerais em saúde para a população. As atividades ocorreram em parceria com a Sociedade de Amigos da Terceira Idade (SATI), realizadas no calçadão da praia de Copacabana, na altura do posto 2, nas datas: 26/01/2025, 30/03/2025, 27/04/2025, 25/05/2025, 27/07/2025 e 26/10/2025. As demais feiras aconteceram localizada na rua São Clemente, 295, Botafogo, nos dias: 15/02/2025, 15/03/2025, 17/05/2025, 21/06/2025 e 05/08/2025. Além disso, em 01/05/2025 foi feita uma ação especial pelo Dia do Trabalhador, também na IMB, em Botafogo. Ao todo, foram contabilizados 943 atendimentos ao longo do período relatado.</p>	<p><b>Atividade - Reuniões administrativas e avaliativas:</b> No PET, as reuniões administrativas ocorreram na plataforma Google Meet e presencialmente, sempre de forma agendada, a fim de manter um padrão de organização e planejamento. As pautas eram definidas antecipadamente, de acordo com necessidades específicas identificadas pela tutora e apresentadas ao grupo, com o objetivo de otimizar o trabalho e aproveitar o tempo da melhor forma possível. As temáticas abordadas passam todos os nossos eixos: pesquisas e apresentações em congressos/SIA, uso de mídias sociais no processo de educação em saúde, feiras de saúde, organização interna do PET, processo seletivo, cronogramas exigidos por cada eixo, resultados esperados e eventuais desafios ainda sem resolução. Encerramos o ano com o resultado de três reuniões destinadas à tomada de decisões e à definição de novos planos de ação, além de duas de capacitação, cada uma com duração média de duas horas, além das reuniões específicas dos grupos de pesquisa e dos eixos de trabalho (mídias, escalas e pesquisas). Reuniões de acompanhamento também são realizadas pela tutora com cada grupo responsável pelos eixos e pelas pesquisas, a fim de dinamizar e otimizar o funcionamento do PET.</p>
--	---	--	--

	<p>saúde e sua influência na compreensão e adesão ao tratamento de hipertensão e diabetes”, elaborado por Thayná Silva e Victória Barros, assim como “Diagnósticos de enfermagem prevalentes em feiras de saúde no Rio de Janeiro”, conduzido por Rayanne Porto, Michele Carneiro e Rebeca Santos, encontram-se em fase de submissão na Plataforma Brasil. Já o estudo “Letramento em saúde: revisão de escopo”, conduzido pelas bolsistas Nicolly Lopes e Geovana Messias, está em processo de estruturação da questão norteadora; e o estudo “Dignidade menstrual e equidade em saúde: uma revisão bibliométrica”, conduzido pela discente Thaís Guimarães sob supervisão das docentes Vivianne Mendes e Hellen Roehrs, está em fase de busca de dados. A produção intelectual do grupo materializou-se na publicação do artigo “Experiência de acadêmicos em saúde em um programa de educação tutorial: ressignificação do aprendizado” de autoria dos integrantes Ana Altoé, João Paulo Lima e Victor Rivas, com supervisão docente de Alcione de Abreu, Hellen Roehrs, Roberto Silva e Vivianne Silva, na revista EntreAções: diálogos em extensão. Além disso, o artigo intitulado “Quem busca atendimento? Um estudo sociodemográfico das feiras de saúde no Rio de Janeiro após a COVID-19” de autoria das integrantes</p>	<p><b>Atividade - Uso de mídias sociais no processo de educação em saúde:</b> Ao longo de 2025, o Programa manteve sua atuação nas redes sociais exclusivamente pelo Instagram (@acoesdaude.unirio). A organização da rotina de publicações seguiu uma divisão previamente estabelecida: aos domingos, quartas, sextas e sábados eram produzidos conteúdos para o feed, enquanto nos demais dias as postagens eram direcionadas ao story. No que se refere à produção de conteúdo, foram publicados no último ano 111 posts, 405 stories e 42 reels, consolidando uma rotina ativa de divulgação científica e educação em saúde pela rede social.</p> <p><b>Atividade - Ações promotoras de dignidade menstrual como componente do direito fundamental de proteção à saúde das mulheres:</b> Durante as 7 ações realizadas, distribuíram-se 76 pacotes de absorventes descartáveis, totalizando 554 unidades. Cada participante recebeu um pacote mensal, o que permitiu observar dificuldades reais de acesso ao insumo. As rodas de conversa abordaram temas como higiene menstrual, retirada gratuita de absorventes e dúvidas frequentes sobre menstruação, gerando um espaço de acolhimento e troca de saberes. A participação permitiu identificar barreiras sociais e econômicas relacionadas à</p>
--	--	--

	<p>Kamila Beringui, Livia Azevedo, Vivianne Mendes, Rayanne Porto e Hellen Roehrs está em fase de submissão à revista de Pesquisa Cuidado Fundamental. No que tange à divulgação científica interna, o grupo teve participação expressiva na 23ª Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO.</p> <p>Na 17ª Semana de Ensino e Graduação, foram apresentados quatro trabalhos pelos discentes João Paulo Monteiro, Maria Laura Faria, Michele Martins, Rayanne Porto e Rebeca Santos, abordando temas desde diagnósticos de enfermagem até primeiros socorros.</p> <p>"Diagnóstico de Enfermagem: Déficit de Conhecimento em Indivíduos com Hipertensão e Diabetes em Feiras de Saúde", "Oficina de Capacitação em Primeiros-Socorros em uma Creche no Rio de Janeiro: um Relatório de Experiência" e "União entre Universidade e a Sociedade: um Relatório de Experiência do PET-Saúde UNIRIO (2024 - 2025)". Nesta ocasião, o trabalho "Associação entre Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus em pacientes com sugestividade de Neuropatia Diabética" foi laureado com o prêmio da sessão oral. Ainda no evento institucional, durante a 28ª Semana de Extensão e Cultura, os estudantes Carolina Villaboim, Laryssa Ribeiro, Marcelo Eleuterio e Thaís Guimarães apresentaram duas experiências exitosas</p>	<p>dignidade menstrual, além de promover desenvolvimento de habilidades comunicativas, reflexivas e educativas entre os estudantes. Verificou-se também grande receptividade das mulheres ao material educativo e à abordagem dialógica adotada.</p> <p><b>Atividade - Capacitação em Primeiros Socorros:</b> Nos dias 23 de Maio e 06 de Setembro de 2025, foi realizada uma capacitação de primeiros socorros. A primeira ação foi destinada a alunos do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (FAETEC- ISERJ). A segunda ação foi destinada a funcionários de uma creche (Creche Escola Tia Dinda LTDA) na zona norte do Rio de Janeiro, realizada em uma locação da creche infantil, exigindo organização e deslocamento dos membros de tutora do projeto. O conteúdo abordou temas cruciais como Introdução a Primeiros Socorros, Suporte Básico de Vida (SBV), lesões e traumas, desmaios, parada cardiorrespiratória (PCR), convulsões, obstrução das vias aéreas (OVACE) e hemorragias.</p>	
--	--	--	--

	<p>sobre engajamento digital em saúde e dignidade menstrual: “Engajamento Digital em Conteúdos de Educação em Saúde: Análise do Perfil Instagram Ações de Saúde Unirio” e “Educação que Transforma: Dignidade Menstrual e Inclusão Social”.</p> <p>Expandindo a atuação para o cenário externo, o grupo marcou presença em eventos de relevância nacional e internacional. No 23º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (e 4º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem), a integrante Francisca Livia Azevedo e a tutora Hellen Roehrs apresentaram três resumos: “Enfermagem e a População de Mulheres Transexuais e Travestis na Atenção Primária: Uma Revisão Integrativa”, "O Engajamento das Publicações no Instagram do Programa Educacional Tutorial da UNIRIO", com destaque para o estudo "Mamografias e Custos com Morbidade por Neoplasias Mamárias: Estudo no Estado do Rio de Janeiro", que conquistou o prestigiado Prêmio Edith Magalhães Fraenkel. A representatividade do grupo seguiu intensa através da estudante Rayanne Porto, que levou a produção do PET a múltiplos eventos: no XXXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hipertensão, no 63º Congresso Científico do HUPE, no IV Congresso Internacional da EEAP</p>		
--	---	--	--

	<p>e no 2º Seminário de Pesquisa em Enfermagem do Rio de Janeiro, debatendo temas cruciais como o rastreamento de neuropatia diabética e os impactos das novas diretrizes de hipertensão na atenção primária “Rastreamento de Hipertensão Arterial em Feiras de Saúde Comunitárias: Estudo Transversal (2022-2024)”, “Perfil de Idosos com Diabetes Mellitus sem Rastreamento de Neuropatia Periférica Diabética”, “Neuropatia Periférica Diabética: Ações de rastreamento como estratégia preventiva”, e “Impactos da Nova Diretriz de Hipertensão na Prática da Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (2022-2025)”.</p>		
--	--	--	--

LUANA AZEVEDO DE AQUINO:10096009748

Assinado de forma digital por  
LUANA AZEVEDO DE  
AQUINO:10096009748  
Dados: 2026.04.14 10:05:56 -0300'

Profa. Dr<sup>a</sup> Luana Azevedo de Aquino  
Pró-Reitora de Graduação

gov.br Documento assinado digitalmente  
RONALDO DA SILVA BUSSE  
Data: 14/04/2026 10:03:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse  
CLAAPET/UNIRIO

**Anexo da Resolução SCS nº 6.131/2026**

80

**ANEXO I - Quadro de Componentes Curriculares do Curso.**

Disciplinas obrigatórias = 2880h							
Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	Pré-requisito	Tipo
SBQ0030	Bioquímica das Macromoléculas	1	30/2T	-	Introdução a lógica molecular de organização dos seres vivos. Água e suas propriedades físico-químicas. Conceitos de interações químicas. Conceitos pH e pK. Estrutura e funções básicas de proteínas, carboidratos e lipídeos. Enzimologia. Nucleotídeos e ácidos nucleicos. Estruturas das vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis.	X	1
SCF 0068	Biofísica	1	30/2T	-	Estudo de aspectos físicos, físico-químicos e biofísicos dos fenômenos biológicos, seus campos de interesse, sua metodologia e suas aplicações relativas às Ciências da Saúde.	X	1
SCM0061	Citologia, Histologia e Anatomia microscópica	1	60/ 2T, 1P	-	Estudo das estruturas celulares e sistemas orgânicos, incluindo aspectos gerais e propriedades das organelas celulares, assim como estudo teórico e prático sobre tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano e suas correlações fisiopatológicas.	X	1
SNF0063	Introdução a Nutrição	1	30/ 2T	-	História da nutrição no Brasil. Criação e regulamentação da profissão de nutricionista. O curso de nutrição da UNIRIO. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Nutrição e contemporaneidade.	X	1
SCM0062	Anatomia	1	60/2T, 1P	-	Estudo dos aspectos morfológicos do corpo humano, conceituando os sistemas e aparelhos com ênfase à nomenclatura anatômica dos órgãos e sistemas.	X	1

SCM0063	Embriologia	1	30/ 2T	-	Estudo do processo de formação e desenvolvimento normal do embrião humano e suas correlações clínicas.	X	1
SSC0074	Comunicação e Saúde	1	30/ 2T	3	Direitos Humanos e a construção do direito à saúde. Introdução à teoria da comunicação, Direito à comunicação e democracia. Direito à saúde e direito à comunicação no SUS. Panorama da saúde pública: desafios e complexidades. Abordagens históricas de saúde pública sobre a desigualdade. Educação para a liberdade e o direito à saúde: o legado de Paulo Freire. Comunicação e Saúde no SUS	X	1
SNC0001	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	3	30/ 2T	-	Estudo dos conceitos sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA) no Brasil. Investigação sobre os compromissos globais relacionados à agenda de SSAN. Abordagem dos sistemas alimentares e sua relação com SSAN e DHANA. Aprofundamento dos determinantes da Insegurança Alimentar Nutricional (IAN) e da injustiça alimentar. Estudo sobre políticas, programas e ações relacionados à SSAN e DHANA no Brasil: reforma agrária, agricultura, abastecimento, saúde, educação, direitos humanos, igualdade racial, meio ambiente, cultura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social. Investigação sobre indicadores para monitoramento e avaliação de políticas públicas de SSAN.	Introdução à Nutrição - SNF0063	1

SMP0069	Microbiologia	3	90/ 4T, 1P	-	Caracterização de bactérias, fungos e vírus. Estudo das características morfológicas e fisiológicas da célula bacteriana. Microbiota do homem e alimentos. Probióticos e prebióticos. Métodos de controle microbiano. Principais doenças do homem causadas por microrganismos. Técnicas laboratoriais básicas empregadas em microbiologia.	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030 Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1
SCAL001	Química Aplicada à Nutrição (Prática)	2	30/ 1P	-	Laboratório de análises químicas. Equipamentos básicos e seus usos, vidraria básica e seus usos e diferenças de exatidão. Segurança em laboratório analítico. Preparo de soluções. Preparo de amostras. Principais técnicas analíticas clássicas: gravimetria, volumetria, densimetria. Tratamento estatístico dos resultados de análise.	X	1
SGB0061	Genética Aplicada à Nutrição	3	30/2T	-	Introdução à Biologia Molecular. Estudo da organização do material genético. Análise do cariótipo humano. Estudo da expressão gênica em eucariotos (transcrição e tradução). Estudo das mutações gênicas e análise de seus efeitos. Conceito de epigenética. Definições e comparações entre os modelos de herança monogênica, poligênica e multifatorial. Estudo de doenças genéticas. Introdução à Nutrigenômica e à Nutrigenética. Reflexões sobre os testes genéticos e a aplicação da dieta personalizada. Reflexões sobre as diferentes aplicações da tecnologia do DNA recombinante (engenharia genética), com ênfase na área de nutrição.	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030 Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061 Embriologia - SCM0063	1

SCAL002	Química Aplicada à Nutrição (Teórica)	2	45/ 3T	5	Átomos, moléculas, íons e radicais. Fórmulas químicas, nomenclatura e reações químicas. Soluções. Equilíbrio químico. Ácidos, bases e sais. Funções orgânicas. Propriedades dos compostos orgânicos. Isomeria geométrica e óptica de compostos orgânicos presentes em alimentos. Principais técnicas analíticas clássicas: gravimetria, volumetria, densimetria. Validação de métodos analíticos.	X	1
SBQ0031	Bioquímica Metabólica	2	60/ 4T	-	Aspectos teóricos relacionados ao metabolismo das principais biomoléculas do organismo, catabolismo e anabolismo de aminoácidos, carboidratos e lipídeos, bem como a regulação metabólica das vias e a integração do metabolismo.	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030	1
SSC0075	Ambiente e Saúde	2	30/ 2T	8	Estuda a saúde e o processo saúde-doença-cuidado das populações e dos indivíduos, à luz das desigualdades sociais e de saúde, bem como de seus aspectos ambientais, sua estreita ligação com o meio ambiente em âmbito local, regional e geral, situando-os nos contextos político, econômico, social e biológico.	X	1
TMQ0009	Bioestatística	4	60/ 2T, 1P	-	O Papel da Estatística na Nutrição. Análise Exploratória de Dados (univariada e bivariada), Noções de Probabilidade, Distribuição Normal, Noções de Amostragem, Noções de Intervalos de Confiança e Testes de Hipóteses Paramétricos e Não-paramétricos com comparação de dois ou mais grupos, e Noções de Modelos Lineares.	X	1

SSC0077	Sociologia da Saúde	2	30/2T	-	No sentido de preencher uma lacuna na formação do profissional de nutrição, pretende-se valorizar as ciências sociais na formação do nutricionista e pensar a nutrição como construção histórica e social. É importante que os (as) estudantes sejam capazes de realizar inferências éticas, teóricas e conceituais cada vez mais abrangentes, de sorte a ajudar a fortalecer uma formação ainda pouco dedicada às reflexões e aos valores humanistas (dado o pequeno número de disciplinas de teor sociológico e antropológico na grade curricular). Trata-se assim de contrabalançar um vício tradicional do campo da saúde coletiva, que tende a valorizar mais a pesquisa (de cunho biomédico) que o ensino e o desenvolvimento das habilidades humanas e sociais, o que geralmente se traduz na falta de senso prático e criativo nas práticas docentes. Este projeto justifica-se também por possibilitar a formação de uma equipe que discuta a constante atualização da disciplina em termos de conteúdo	x	1
---------	---------------------	---	-------	---	--	---	---

SSC0076	Economia da Saúde Aplicada à Nutrição	2	30/ 2T	3	A saúde em seu conceito ampliado: conjunto de equipamentos, ações, serviços e condições gerais de existência que influenciam a vida dos indivíduos e da sociedade. Marcos teóricos e políticos da saúde pública e da saúde coletiva. Papel do Estado na produção econômica e na formulação e oferta de políticas sociais e de saúde. Aspectos históricos e políticos da saúde/SUS; aspectos econômicos do processo saúde-doença. Políticas sociais e econômicas; iniquidades sociais e de saúde; DCNT (Doenças Crônicas não Transmissíveis) e o impacto nas contas públicas; PIB (Produto Interno Bruto), orçamento, financiamento e planejamento em saúde. Temas e problemas emergentes em economia da saúde; diferentes impactos das novas tecnologias no contexto de mundo globalizado e desigual.	X	1
SNC0002	Ética e Exercício Profissional	4	30/ 2T	-	Noções fundamentais de ética. Diferenciação entre ética, moral e bioética. Ética no campo da alimentação e nutrição. Responsabilidade ética e legal do nutricionista. Atribuições do nutricionista. Código de ética e conduta. Dilemas éticos no exercício profissional do nutricionista. Condições e relações de trabalho contemporâneas e autonomia profissional.	Introdução à Nutrição - SNF0063	1
SSC0078	Psicologia Aplicada à Saúde	3	30/ 2T	6	Desenvolver atitudes e valores que signifiquem participação e cooperação, afetivamente maduras, nas transformações sociais e durante o seu exercício profissional.	X	1

SMP0070	Parasitologia	2	60/2T, 1P	-	Conceito de Parasitismo. Associações biológicas. Noções de Taxonomia. Estudo dos agentes parasitários, com ênfase nos agentes de transmissão hídrica e alimentar, e grandes endemias parasitárias no Brasil. Estudo sobre morfologia, biologia, epidemiologia, ações parasitárias, destacando comprometimento nutricional e reações dos hospedeiros, diagnóstico, e promoção a saúde nas unidades Protozoologia, Helminologia e Artropodologia.	Anatomia - SCM0062  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1
SCAL003	Química e Bioquímica de Alimentos	3	60/4T	6	Química dos componentes majoritários e minoritários dos alimentos. Principais transformações dos componentes dos alimentos causadas pelo processamento e que ocorrem ao longo do armazenamento de alimentos in natura e processados e seu efeito na qualidade nutricional e tecnológica dos alimentos. Transformação bioquímica do músculo em carne e seus defeitos; fisiologia da maturação e da conservação de frutas e hortaliças e seus defeitos.	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030  Química aplicada à Nutrição (Teórica) - SCAL002  Química aplicada à Nutrição (Prática) - SCAL001	1
SCF0069	Fisiologia Humana	3	60/2T, 1P	-	Homeostase. Introdução à neurofisiologia e Fisiologia do sistema nervoso autônomo. Fisiologia digestória. Fisiologia endócrina e hormônios sexuais. Fisiologia Cardiovascular. Fisiologia respiratória. Fisiologia Renal.	Biofísica – SCF 0068  Bioquímica metabólica - SBQ0031  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1

SNC0003	Avaliação Nutricional	4	90/4T, 1P	30	Definição e Conceitos da Avaliação Nutricional e Diagnóstico Nutricional. Construção do Diagnóstico Nutricional Individual e de Coletividades. Compreensão dos Métodos Diretos e Indiretos de Avaliação Nutricional. Compreensão dos Indicadores sócio-econômicos, demográficos, antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos no processo de construção do Diagnóstico Nutricional. Aplicação da Avaliação Nutricional e Construção do Estado Nutricional de Adultos, Crianças, Adolescentes, Atletas e Idosos.	Fisiologia Humana - SCF0069	1
SNF0064	Métodos de Pesquisa em Nutrição	7	60/2T, 1P	15	Conceitos em pesquisa científica; busca e tratamento de informações científicas na área de Saúde e Nutrição; tipos de metodologias científicas; elementos de metodologia necessários à elaboração de um projeto de pesquisa para a graduação; apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos; aspectos éticos da pesquisa.	Bioestatística - TMQ0009	1
SNF0065	Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes	4	60/4T	-	Conceitos relacionados a energia metabólica; Continuação do estudo do metabolismo energético de nutrientes; Estudo dos métodos disponíveis para estimar necessidades energéticas; Estudo da biodisponibilidade e metabolismo/bioquímica de nutrientes, da água e do álcool (processos de digestão, modificação, absorção, transporte e distribuição, regulação, excreção corporal e interação entre nutrientes); Estudo das funções corporais dos nutrientes e da água; Reconhecimento de métodos para a identificação de alterações corporais dos níveis de nutrientes e de água no corpo humano; Descrição dos distúrbios associados a alterações do status corporal	Fisiologia humana - SCF0069	1

					dos nutrientes e da água; Introdução ao estudo da participação de nutrientes e água sobre o processo de saúde-doença; Reconhecimento das necessidades nutricionais e de água; Descrição de características dos suplementos de nutrientes.		
SCAL004	Controle Microbiológico de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	Importância do controle microbiológico de alimentos na Saúde Pública, nos processos tecnológicos inerentes a atuação do nutricionista no controle higiênico-sanitário dos processos de industrialização e comércio dos alimentos. Segurança dos Alimentos. Padrões microbiológicos e legislação sanitária vigente. Fontes de contaminação dos alimentos. Métodos para identificação de microrganismos. Crescimento microbiano em alimentos. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos relacionados a microbiota dos alimentos. Conhecimento dos principais grupos de microrganismos contaminantes e deteriorantes de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Boas práticas de fabricação em Serviços de Alimentação. Análise de Risco de alimentos.	Microbiologia - SMP0069	1
SSC0079	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	5	30/2T	8	Processo saúde, doença e cuidado; o objeto do estudo da epidemiologia e sua aplicabilidade à nutrição; os tipos de pesquisa epidemiológica; Saúde baseada em evidências; Publicações científicas.	Bioestatística - TMQ0009	1

SMP0071	Imunologia	6	60/4T	15	Estudo dos eventos locais e sistêmicos envolvidos na indução e regulação do sistema imune. Conhecimentos básicos sobre os mecanismos de prevenção e controle de diferentes doenças infecciosas e desordens imunológicas e aplicabilidade das técnicas imunológicas na área de nutrição humana. Desenvolvimento de análise crítica sobre as carências nutricionais e suas implicações nas desordens imunológicas. Identificação e aplicação da capacidade imunomoduladora dos nutrientes na saúde das populações.	Bioquímica Metabólica - SBQ0031  Microbiologia - SMP0069  Genética aplicada à Nutrição - SGB0061	1
SCAL005	Composição de Alimentos	4	30/2T	3	Composição química e nutricional de alimentos in natura e processados, tabelas de composição. Composição de frutas e hortaliças; cereais; leguminosas; alimentos à base de leite; carnes; pescado; ovos e mel. Produtos gordurosos. Alimentos transgênicos. Alimentos funcionais. Alimentos para fins especiais.	Química e Bioquímica de Alimentos - SCAL003	1
SCAL006	Análise da Composição de Alimentos	6	60/2T, 1P	6	Análise da composição química de alimentos in natura e processados. Técnicas analíticas instrumentais. Preparo de amostra e amostragem. Análise de umidade; análise de cinzas e minerais; caracterização e análise de proteínas, caracterização e análise do teor de lipídios, análise do teor de fibras, análise do teor de carboidratos, análise de vitaminas e de compostos ativos/ingredientes funcionais. Bioacessibilidade e Biodisponibilidade. Rotulagem nutricional.	Composição de Alimentos - SCAL005	1

SNF0066	Técnica Dietética I	5	120/ 2T, 3P	30	Conceitos e Definições de Técnica Dietética. Descrição das características e Modificações físicas, químicas e sensoriais dos alimentos de origem animal e vegetal, após as etapas de seleção, pré-preparo e preparo, teoria e prática. Produção, interpretação e aplicação/uso de fichas técnicas de preparo. Construção e aplicação de Fichas Técnicas em Laboratório dietético.	Composição de Alimentos - SCAL005	1
SNF0067	Alimentação, Nutrição e Dietética	5	90/4T, 1P	30	Análise e planejamento alimentar para indivíduos e coletividades sadias, com base na estimativa de requerimentos e recomendações nutricionais de energia, macro e micronutrientes, fibras alimentares e água, para indivíduos e grupos populacionais saudáveis, em diferentes fases da vida - pré-escolar, escolar, adolescentes, adultos e idosos – e na atividade física e desportiva.	Composição de Alimentos - SCAL005  Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes - SNF0065  Avaliação Nutricional - SNC0003	1
SMP0072	Patologia Geral	7	45/1T, 1P	-	Introdução aos principais métodos de estudo em patologia e suas aplicações na nutrição. Introdução ao estudo dos processos patológicos comuns aos diversos tipos de doenças, com ênfase nos mecanismos de formação das lesões. Estudo das causas e efeitos das lesões nas células, tecidos e sistemas orgânicos. Estudo morfológico dos processos patológicos gerais.	Fisiologia Humana - SCF0069  Parasitologia - SMP0070  Imunologia - SMP0071	1

SCAL007	Higiene de Alimentos	6	60/2T, 1P	6	Conceitos e princípios da Higiene dos Alimentos e da Vigilância Sanitária no cenário nacional; Legislações sanitárias vigentes e suas aplicações nos serviços de alimentação, no comércio e na indústria de alimentos; Princípios higiênicos para obtenção, preparo, armazenamento e consumo dos alimentos; Controle de qualidade dos alimentos através das Boas práticas de Fabricação e Sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle. Perigos físicos e químicos veiculados por alimentos.	Microbiológico de Alimentos - SCAL004  Parasitologia - SMP0070	1
SNF0068	Técnica Dietética II	6	120/ 4T, 2P	16	Definição e tipos de cardápios. Regras gerais de planejamento de cardápio. Avaliação da qualidade de cardápios. Planejamento de cardápios para os diferentes ciclos da vida e pra situações específicas. Planejamento de cardápios para dietas especiais.	Técnica Dietética I - SNF0066	1

SNC0004	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva	7	60/2T, 1P	20	Estado, política pública e sociedade civil organizada: discussão sobre o papel do nutricionista. Debate sobre o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e a atuação profissional. Nutricionista na área de Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva: discussão sobre a atuação profissional nas diversas áreas e cenários de prática. Introdução às temáticas de advocacy e conflito de interesses em alimentação e nutrição. Caracterização dos desafios da Alimentação e Nutrição no contexto contemporâneo. Investigação sobre sistemas alimentares e ambientes alimentares e sua interface com as práticas alimentares. Caracterização da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Discussão sobre determinação social e interseccionalidade em diálogo com Alimentação e Nutrição. Exame de questões relacionadas ao histórico das políticas de Alimentação e Nutrição no Brasil. Análise de documentos norteadores da política pública: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Estudo sobre Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Aprofundamento sobre a organização da atenção nutricional no Sistema Único de Saúde. Investigação sobre políticas e programas do campo da Alimentação e Nutrição e da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (Programa Nacional de Alimentação Escolar, programas de transferência de renda, Programa de suplementação de micronutrientes, agenda	Comunicação e saúde - SSC0074  Economia da saúde aplicada à Nutrição - SSC0076  Sociologia da Saúde - SSC0077  Ambiente e saúde - SSC0075  Epidemiologia aplicada à nutrição - SSC0079  Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SNC0001	1
---------	--	---	-----------	----	---	--	---

					<p>regulatória, entre outros). Discussão sobre promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável na perspectiva das políticas públicas. Compreensão sobre vigilância alimentar e nutricional no contexto da vigilância em saúde. Introdução aos desafios e perspectivas da gestão das ações de alimentação e nutrição.</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

SCF0070	Farmacologia Aplicada à Nutrição	8	45/1T, 1P	-	Conceitos e definições de farmacologia. Introdução à farmacocinética e farmacodinâmica. Fundamentação sobre fármacos que atuam no sistema nervoso periférico, cardiovascular, sangue, sistema endócrino e no trato gastro intestinal. Detalhamento sobre fármacos que atuam na obesidade e anabolizantes. Interação das diferentes classes farmacêuticas e o nutriente.	Patologia Geral - SMP0072	1
SNC0005	Educação Alimentar e Nutricional	8	75/3T, 1P	30	Reflexão sobre concepções de educação, alimentação e saúde; Abordagem do histórico, conceitos, princípios, objetivos, documentos e políticas relacionadas educação alimentar e nutricional no Brasil; Discussão sobre a prática de nutricionistas como educadores nas diversas áreas e cenários de prática profissional; Debate sobre as relações interpessoais e interprofissionais na perspectiva da educação crítica, humanizada e ética; Análise da complexidade da alimentação em sua perspectiva multidimensional e sistêmica; Promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável nas diversas fases do ciclo de vida; Aspectos teórico-metodológicos e planejamento de práticas educativas em alimentação, nutrição e saúde; Participação em atividades práticas e vivências integradas aos ambientes profissionais, sobretudo no âmbito dos sistemas e políticas públicas (SUS, SUAS, SISAN, PNAE, etc) e de iniciativas da sociedade civil organizada.	Alimentação, Nutrição e Dietética- SNF0067 Psicologia aplicada à saúde - SSC0078 Comunicação e Saúde - SSC0074 Sociologia da Saúde - SSC0077 Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SNC0001	1

SNA0018	Alimentação Coletiva I	7	60/4T	5	Conceitos e definições das abordagens administrativas básicas para serviços de Alimentação. Estudo das funções administrativas aplicadas as UANs. Investigação sobre o processo administrativo de departamentalização, organização e controle em organizações do ramo de alimentação e nutrição. Interface entre a ciência da nutrição e o uso do empreendedorismo e marketing como ferramenta para gerenciamento de produtos e serviços.	Técnica Dietética I - SNF0066 Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	1
SCAL008	Tecnologia de Alimentos	7	90/ 4T, 1P	9	Princípios e métodos de conservação de alimentos. Alimentos orgânicos. Grau de processamento dos alimentos. Alterações nutricionais e sensoriais durante o processamento de alimentos. Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal e animal. Adequação do uso de embalagem de alimentos. Usos e aplicações de aditivos e coadjuvantes de tecnologia.	Higiene de Alimentos - SCAL007 Composição de alimentos - SCAL005	1
SNA0019	Nutrição Clínica I	9	120/4T, 2P	10	Avaliação, diagnóstico, necessidades e educação nutricionais individualizadas do adulto e idoso, e modificações da dieta nas doenças agudas e crônicas. Fundamentos e aplicação da terapia nutricional oral, enteral e parenteral, em adultos e idosos. Fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia na desnutrição, nas doenças do trato gastrointestinal e dos órgãos anexos, em adultos e idosos. Ética profissional na prática clínica.	Técnica Dietética II - SNF0068 Alimentação, Nutrição e dietética - SNF0067 Farmacologia aplicada à Nutrição - SCF0070	1

SNA0020	Alimentação Coletiva II	8	90/4T, 1P	10	Gestão administrativa de serviços de alimentação e nutrição em diversos ambientes alimentares; Normas regulamentadoras da atuação profissional em AC; Planejamento físico- funcional sustentável; Dinâmica organizacional sustentável; Gestão de pessoas; Processos produtivos e inovações tecnológicas de serviços de alimentação e nutrição; Estratégias para controle e avaliação dos serviços; Aplicabilidade e perspectivas futuras da alimentação em coletividades.	Alimentação Coletiva I - SNA0018 Técnica Dietética II - SNF0068 Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004 Psicologia aplicada à Saúde - SSC0078	1
SNC0006	Nutrição Materno Infantil	9	90/4T, 1P	20	Caracterização e análise epidemiológica do grupo materno-infantil. Estudo da assistência pré-natal no Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas relacionadas ao grupo materno-infantil. Estudo dos ajustes fisiológicos da gestação e lactação e impacto no metabolismo materno, bem como no desenvolvimento embrionário-fetal e infantil. Estudo das recomendações nutricionais e prática da avaliação e orientação nutricional para gestantes adultas e adolescentes, nutrízes, lactentes, pré-escolares e escolares. Assistência nutricional em gestações de alto risco. Compreensão das características do aleitamento materno, fórmulas infantis, e introdução alimentar. Reflexão da atuação profissional na área da nutrição materno-infantil, com base nos preceitos éticos e legais.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Embriologia - SCM0063	1

SNA0021	Alimentação Coletiva III	9	75/3T, 1P	5	Conceitos, definições e caracterização de Alimentação para coletividades; Análise do Funcionamento das diversas áreas de produção dos serviços de alimentação e nutrição; Interpretação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE); Aplicação do Planejamento Físico-funcional aos serviços e unidades de alimentação e Nutrição; Avaliação e instrumentos de controle administrativos/técnicos em produção de refeições; Desenvolvimento da Segurança e saúde do trabalhador em serviços de alimentação; Cardápio aplicado a coletividades; Administração de materiais e Administração financeira em alimentação coletiva; Análise da Qualidade total em Serviços de Alimentação.	Alimentação Coletiva II - SNA0020	1
SCAL009	Bromatologia Teórica	8	30/2T	5	Análise físico-química de alimentos. Compreensão das provas físico-químicas associando a matriz alimentícia e processamento tecnológico. Interpretação de dados analíticos frente a legislação. Elaboração de laudo técnico. Avaliação crítica relacionada à qualidade físico-química do alimento.	Análise da composição de alimentos - SCAL006 Tecnologia de alimentos - SCAL008	1
SCAL010	Bromatologia Prática	8	60/2P	4	Análise físico-química de alimentos. Compreensão das provas físico-químicas associando a matriz alimentícia e processamento tecnológico. Interpretação de dados analíticos frente a legislação. Elaboração de laudo técnico. Avaliação crítica relacionada à qualidade físico-química do alimento.	Análise da composição de alimentos - SCAL006 Tecnologia de alimentos - SCAL008	1

SNA0022	Nutrição Clínica II	10	120/4T, 2P	10	Fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia nas doenças dos sistemas cardiovascular, respiratório, renal, endócrino e neurológico, na obesidade, nas dislipidemias, no diabetes, na infecção pelo HIV e AIDS, nas neoplasias e no paciente crítico, em adultos e idosos. Ética profissional na prática clínica.	Nutrição Clínica I - SNA0019	1
SNA0023	Nutrição Clínica Pediátrica	10	75/3T, 1P	10	A unidade curricular aborda a fisiopatologia de agravos à saúde de crianças e adolescentes, avaliação nutricional na infância e adolescência, prescrição dietética direcionada às crianças e adolescentes de acordo com suas condições de saúde. Conhecimento e aplicação de formulações e suplementos nutricionais para população de crianças e adolescentes.	Nutrição Materno-Infantil - SNC0006 Nutrição Clínica I - SNA0019	1
SNF0069	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	10	60/2T, 1P	-	Desenvolvimento de projeto de pesquisa. Desenhos de estudos de pesquisas em nutrição. Aspectos éticos para projetos com animais e seres humanos. Organização preliminar dos resultados de uma pesquisa. Aspectos formais do trabalho de conclusão de curso.	Métodos de Pesquisa em Nutrição - SNF0064	1
<b>Disciplinas optativas (mínimo 120h)</b>							
SNA0024	Custos Aplicados à Nutrição	5	30h/2T	-	Teoria, classificação e objetivos de custos, determinação de lucro, ponto de equilíbrio, relação volume /lucro, orçamento, implantação de sistema e apropriação de custos, engenharia de cardápio, avaliação de estoque, curva ABC e aplicação nas UAN's e nas gestões de serviços de alimentação.	X	2

HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4T	-	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades lingüísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um(a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).	X	2
HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2T	-	Diversidade Étnico-Racial na Escola de Ensino Fundamental. Diáspora Negra. Civilizações africanas. Africanos no Brasil: origem e contribuições. Movimento negro. Quilombos: história, organização e cultura. Lei 10639/2003: texto e contexto. Africanidade e Religiosidade. Culturas Afro-brasileiras Contemporâneas. Dimensões do Ensino da Cultura Afro-Brasileira.	X	2
SER0012	Educação ambiental e cidadania	2	45/1T, 1P	-	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, considerando a inter-relação homem/natureza, especificamente no que se refere ao ambiente de vida das pessoas, dentro de uma abordagem inter e multidisciplinar dos aspectos: político, ético, econômico, social, ecológico, evolutivo, histórico, cultural, etc.	X	2
SNA0025	Tópicos Especiais em Nutrição	7	45/3T	-	Nutrição em suas dimensões biológicas, sociais e culturais, considerando personagens fundamentais para o campo, a partir de abordagens sociológicas e antropológicas, apresentadas por pesquisadores ou representantes da sociedade. Apresentação de temáticas de campos científicos amplos, por intermédio de pesquisadores de diversas áreas, desenvolvendo pensamento crítico e dinâmico nos diversos campos de atuação. Os conteúdos se constroem para atender as	X	2

					demandas sociais e de evolução da ciência aplicada e básica que se relacionam de forma direta ou transversal com a formação generalista dos nutricionistas.		
SNA0056	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3T	-	Fundamentação teórica dos serviços especiais nas unidades de alimentação e nutrição; Conhecimento das técnicas de planejamento de eventos utilizados nas áreas de alimentação. Aplicação das regras comportamentais e cerimoniais em ocasiões especiais.	X	2
SNF0070	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1T, 1P	5	Conceitos e Definições de vegetarianismo. Impactos da dieta vegetariana no meio ambiente. Análise de consumo e interpretação de exames laboratoriais voltados para o público vegetariano. Prescrição para pacientes vegetarianos nos diferentes ciclos da vida. Técnicas de preparo e gastronomia vegetariana, teoria e prática.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2
SNF0071	Alimentação e Nutrição de Populações Socialmente Vulneráveis	5	30/2T	20	Análise e discussão de políticas públicas de alimentação e nutrição para grupos sociais vulneráveis: refugiados, população de rua, quilombo, indígena, LGBTQIA+, portadores de necessidades especiais, entre outros. Desenvolvimento de atividades práticas relacionadas a Alimentação e Nutrição nos diferentes cenários.	x	2

SNF0078	Saúde, Alimentação e Nutrição da Pessoa Idosa	6	45/1T, 1P	15	Conceitos e epidemiologia do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa no Brasil; alterações fisiológicas durante o envelhecimento; alimentação e nutrição da pessoa idosa em diferentes cenários; temas especiais em Gerontologia e práticas extensionistas.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2
SNF0077	Ciências Sensoriais em Alimentos e Bebidas	7	60h/2T, 1P	-	Noções de Fisiologia sensorial, percepção e sentidos humanos. Tecnologia sensorial, condução, classificação e aplicação dos testes de análise sensorial. Elementos de avaliação sensorial. Terminologia e Estatística aplicada em análise sensorial.	Composição de Alimentos - SCAL005 Bioestatística - TMQ0009	2
SNF0072	Nutrição Esportiva	7	60/2T, 1P	10	Fisiologia do exercício e adaptações dos sistemas corporais ao exercício/treinamento; Bases da prescrição do treinamento físico; Metabolismo energético relacionado ao exercício físico; Avaliação nutricional e da composição corporal; Prescrição dietética aplicada ao treinamento físico em indivíduos saudáveis (estratégias e recursos nutricionais para modulação da composição corporal, performance e recuperação); Prescrição dietética aplicada ao treinamento físico em indivíduos portadores de doenças crônicas (estratégias e recursos nutricionais para modulação da condição clínica).	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2
SNF0073	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	9	60/2T, 1P	20	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): O PNAE enquanto Política Pública de Alimentação e Nutrição. Atuação do nutricionista e de outros atores sociais que atuam no PNAE. Apresentação das competências e dos instrumentos para realização das atividades do nutricionista no âmbito do PNAE.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Alimentação Coletiva II - SNA0020	2

SNC0007	Nutrição e saúde da mulher	7	30/2T	-	Caracterização da assistência nutricional na prevenção, promoção e recuperação da saúde da mulher nas diferentes fases da vida, como modificações fisiológicas e intercorrências no ciclo menstrual. Estudo da reprodução humana: concepção, anticoncepção e infertilidade. Compreensão das recomendações nutricionais e prática da avaliação e orientação nutricional nas patologias do aparelho genital feminino (candidíase, endometriose, síndrome do ovário policístico); climatério e menopausa. Estudo das políticas de saúde: o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, como eixo orientador da assistência à mulher. Reflexão da atuação profissional na área da nutrição na saúde da mulher, com base nos preceitos éticos e legais.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067  Embriologia - SCM0063	2
SNC0008	Conflitos de interesses na área da saúde	2	30/2T	10	Estudo de sobre situações de conflito de interesses na área da saúde. Reflexão sobre espaços e cenários possíveis de ocorrência. Debate sobre atividade política corporativa e implicações no âmbito da saúde. Investigação sobre caminhos para reconhecer, evitar e enfrentar situações de conflito de interesses.	X	2
SCAL011	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	7	30/2T	3	Procedimentos adotados para cultivo, manejo, produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos. Legislação acerca das plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos. Autenticidade Genética das Plantas Mediciniais. Plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos utilizados como antimicrobianos. Evidências científicas dos benefícios e riscos das Plantas	Controle Microbiológico de Alimentos - SCAL004	2

					Medicinais através de Revisões Sistemáticas. Avaliação da qualidade microbiológica das plantas medicinais e dos produtos fitoterápicos.		
SCAL012	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	6	30/2T	3	Conceitos e análises dos genomas e sequências de DNA. Ferramentas de Bioinformática para análise dessas sequências. Bases de dados e ferramentas de análise disponíveis na web.	Controle Microbiológico de Alimentos - SCAL004  Genética aplicada à Nutrição - SGB0061	2
SNA0026	Merceologia de Alimentos	6	45h / 1T, 1P	-	Introdução, conceito e objetivo da merceologia de alimentos; Tipos de Produção; Classificação, especificação, padronização dos principais grupos de alimentos; Embalagem e descarte; Abastecimento de gêneros alimentícios, comercializados no mercado interno. Enfoque ético no olhar da comercialização de produtos.	Técnica dietética I - SNF0066	2
SNA0027	Empreendedorismo no setor de Alimentação Coletiva	8	30/2T	-	Introdução ao empreendedorismo. Perfil empreendedor. Processo empreendedor. Perfil inovador. Processo inovador e empreendedorismo no ecossistema da alimentação coletiva. Conceitos básicos de marketing.	Alimentação Coletiva I - SNA0018	2
SCAL013	Alimentos Funcionais	5	45/3T	-	Histórico; conceitos e definições de alimentos funcionais. Fontes, legislação e rotulagem de alimentos funcionais. Evidências científicas das funcionalidades de ingredientes e de alimentos na prevenção de doenças. Métodos de análise de componentes funcionais; e tendências.	Composição de Alimentos - SCAL005	2

SNC0009	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	7	45/3T	-	Epidemiologia na infância e adolescência, abordando aspectos biológicos, psicológicos e sociais. Consumo e práticas alimentares na infância e adolescência. Políticas públicas voltadas para infância e adolescência. Formulações e produtos industrializados, marketing, dietas não convencionais voltados para o público infanto-juvenil. Alimentação da criança e adolescente, levando em consideração a biodisponibilidade dos nutrientes.	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2
SNC0010	Análise Epidemiológicas em Saúde Coletiva	8	30/2T	-	Aborda a descrição, a classificação e as indicações dos desenhos investigativos praticados, na área de saúde coletiva, voltados a geração de conhecimento sobre a alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Abrange fundamentação metodológica, planejamento e execução, tipologia e principais desenhos para a tomada de decisões, definição de estratégias diagnósticas e de intervenção, em níveis primários e secundários e delineamento de políticas públicas, embasadas nas evidências clínico-epidemiológicas de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde humana. Acesso e tratamento da informação científica na área de nutrição em saúde coletiva.	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004	2
SNF0074	Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso	11	30/1P	-	Espaço para conhecimento de diferentes temas e metodologias de trabalhos de conclusão de curso (TCC) defendidos na Escola de Nutrição nos últimos anos, bem como para a apresentação de resultados e discussão parciais do TCC do graduando.	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - SNF0069	2

SCAL014	Vigilância Sanitária na Área de Alimentos	7	45/3T	5	A evolução da Vigilância Sanitária na área de alimentos e suas relações com o campo da Saúde Pública e as formas de atuação e intervenção. As regulamentações que regem as normas e padrões higiênico-sanitários de alimentos, contribuindo na prevenção de doenças transmitidas por alimentos ou agravos à saúde dos consumidores. Novas tendências e regulamentações de rotulagem de produtos alimentícios.	Higiene de Alimentos - SCAL007	2
SSC0073	HUMANIDADES E SAÚDE	3	30/2T	-	Compreensão antropológica da saúde e da doença. Conceito de Cultura. Filosofia e Saúde. Artes e Saúde. Literatura e Saúde. Introdução à Slow Health. Narrativas em Saúde. Habilidades de comunicação para ouvir, falar e escrever.	X	2
SBQ0032	Bioética	5	30/2T	-	Conceitos de ética aplicados à área da saúde. Ética na pesquisa: história e definições. Isenção científica e possíveis comprometimentos éticos na pesquisa. Comitê de ética, Plataforma Brasil, elaboração de Projeto de Pesquisa de acordo com as resoluções 466/2012 e 510/2016. Discussões sobre as representações de classe, legislações das atribuições profissionais na área da saúde, sobreposição de exercícios profissionais e conflitos éticos. Discussões éticas: aborto, eutanásia, reprodução assistida e manipulação genética. Ética em experimentos com animais.	X	2

SSC0060	ESPORTE E SAÚDE	2	30/2T	-	A disciplina de Esporte e Saúde pretende discutir as bases químicas e biológicas que regem a prática esportiva e sua influência sobre a saúde humana. Nesse contexto, deseja-se que os alunos analisem e compreendam as respostas metabólicas do organismo ao exercício de alta intensidade e ao exercício prolongado, as adaptações metabólicas ao treinamento, a influência de substâncias exógenas sobre a capacidade física dos indivíduos e seu monitoramento e os tipos mais adequados de atividade física para fases específicas da vida humana ou para situações patológicas (p. ex.: terceira idade, diabetes).	X	2
SSC0061	DIABETES MELITO	2	60/4T	-	Estudo dos aspectos moleculares relacionados à estimulação das células beta pelos hormônios incretinas. Mecanismos de ação do GLP-1 na proteção a apoptose, no estímulo à proliferação celular e neogênese das células beta. Investigação dos mecanismos que causam falência das células beta. Estudo do perfil de ácidos graxos sanguíneo no disparo da apoptose de células beta. Ação da tireorredoxina na proteção antioxidante das células beta. Alterações no canal iônico de potássio e hiperinsulinismo e diabetes neonatal.	X	2
<b>Estágio Curricular Obrigatório = 810h</b>							

SNA0028	Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	12	225/7P, 1T	-	Acompanhamento do processo de produção de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição institucionais ou comerciais. Participação na organização do processo produtivo de refeições para coletividades sadias e/ou enfermas, no planejamento e análise de cardápios e no controle das condições higiênico sanitárias. Processo de trabalho, gestão de pessoas, segurança, saúde e sustentabilidade em Alimentação Coletiva. Gestão de materiais e financeira.	Alimentação Coletiva III - SNA0021  Ética e exercício profissional - SNC0002	1
SNC0011	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	12	225/7P, 1T	-	Treinamento, em serviço, nas atividades de saúde da atenção primária e secundária, a nível individual ou coletivo, relacionadas à atenção nutricional, oportunizando a vivência da prática em programas de nutrição e saúde, vigilância alimentar e nutricional, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Planejamento de ações que levem à solução de problemas identificados, implantação e/ou avaliação de programas e atividades peculiares à área de nutrição social, e que permitam uma visão crítica e ética na área de sua atuação.	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004  Educação Alimentar e Nutricional - SNC0005  Nutrição Materno Infantil - SNC0006  Nutrição Clínica II - SNA0022  Ética e exercício profissional - SNC0002	1
SCAL015	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	11	135/4P, 1T	-	Aplicação de métodos de Controle de Qualidade de alimentos no âmbito dos serviços de alimentação, comércio e indústria de alimentos; Aplicação e verificação das Boas Práticas de Produção, do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e dos roteiros de inspeção como forma de garantir a inocuidade e a prevenção de doenças e/ou riscos ao consumidor. Interpretação e aplicação da Legislação Brasileira de Alimentos vigentes;	Higiene de Alimentos - SCAL007  Bromatologia Teórica - SCAL009  Bromatologia Prática - SCAL010  Ética e exercício profissional - SNC0002	1

					Elaboração de relatórios para estabelecimento, quando necessário, das medidas preventivas ou corretivas que asseguram a qualidade Aplicação de métodos de Controle de Qualidade de alimentos no âmbito dos serviços de alimentação, comércio e indústria de alimentos; Aplicação e verificação das Boas Práticas de Produção, do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e dos roteiros de inspeção como forma de garantir a inocuidade e a prevenção de doenças e/ou riscos ao consumidor. Interpretação e aplicação da Legislação Brasileira de Alimentos vigentes; Elaboração de relatórios para estabelecimento, quando necessário, das medidas preventivas ou corretivas que asseguram a qualidade		
SNA0029	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	11	225/7P, 1T	-	Assistência nutricional ao indivíduo enfermo, por meio de avaliação, diagnóstico, necessidades e educação nutricional individualizada, e dietoterapia nas condições agudas a crônicas. Aplicação prática da terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Interação com a equipe multiprofissional na atuação em Nutrição Clínica. Orientação e supervisão da distribuição de dietas hospitalares e da aceitação e tolerância da dieta. Atividades administrativas nas Unidades de Nutrição relacionadas à atuação em Nutrição Clínica. Indicadores de qualidade em Nutrição Clínica. Comunicação em saúde. Conduta ética na prática clínica.	Nutrição Clínica II - SNA0022  Nutrição Clínica Pediátrica - SNA0023  Ética e exercício profissional - SNC0002	1

<b>Atividades complementares = 70h</b>							
<b>Atividades de Extensão em Projetos = 90h</b>							
<b>Trabalho de Conclusão de Curso = 30h</b>							
SNF0075	Trabalho de Conclusão de Curso I	11	15/1T	-	Início da execução do Trabalho de conclusão de curso. Aplicação de métodos científicos. Início da redação do trabalho científico.	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - SNF0069	1
SNF0076	Trabalho de Conclusão de Curso II	12	15/1T	-	Finalização da execução do Trabalho de conclusão de curso. Aplicação de métodos científicos. Redação do trabalho científico. Apresentação do TCC. Produção de textos científicos.	Trabalho de Conclusão de Curso I - SNF0075	1

**ANEXO II** - Carga horária total dos componentes curriculares.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias <sup>6</sup>	2880 horas
Disciplinas Optativas <sup>7</sup>	120 horas
Estágio Curricular Supervisionado	810 horas
Atividades Complementares	70 horas
Atividades de Extensão em Projetos	90 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas
<b>Total de horas curso</b>	<b>4000 horas</b>

<sup>6</sup> Atividades de extensão vinculadas em disciplinas obrigatórias somam 334 horas totais.

<sup>7</sup> Atividades de extensão vinculadas em disciplinas optativas somam até 91 horas.

## ANEXO III - Mapa de equivalências.

MATRIZ ATUAL							MATRIZ PROPOSTA							Tipo de Alteração
Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSAO	Pré-requisito	Tipo	Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSAO	Pré-requisito	Tipo	
SCF0017	Introdução à Bioquímica	1	30/2T	0	X	1	SBQ0030	Bioquímica das Macromoléculas	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/inclusão
SCF0050	Biofísica	1	45/1T, 1P	0	X	1	SCF0068	Biofísica	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/inclusão
SCM0051	Citologia/Histologia e Anatomia microscópica	1	75/3T, 1P	0	X	1	SCM0061	Citologia, Histologia e Anatomia microscópica	1	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/inclusão
SNA0050	Deontologia	1	30/2T	0	X	1	SNF0063	Introdução à Nutrição	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/inclusão
							SNC0002	Ética e exercício profissional	4	30/2T	0	Introdução à Nutrição - SNF0063	1	Exclusão/inclusão
SCM0050	Anatomia	1	75/3T, 1P	0	X	1	SCM0062	Anatomia	1	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/inclusão
SCM0052	Embriologia	2	30/2T	0	X	1	SCM0063	Embriologia	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/inclusão
SSC0050	Comunicação e Saúde	1	30/2T	0	X	1	SSC0074	Comunicação e Saúde	1	30/2T	3	X	1	Exclusão/inclusão
STA0050	Química Analítica Quantitativa	2	75/3T, 1P	0	X	1	SCAL001	Química Aplicada à Nutrição (Prática)	2	30/1P	0	X	1	Exclusão/inclusão
							SCAL002	Química Aplicada à Nutrição (Teórica)	2	45/3T	5	X	1	Exclusão/inclusão

SCF0018	Bioquímica	3	60/4T	0	SCF0017 Introdução a Bioquímica	1	SBQ0031	Bioquímica Metabólica	2	60/4T	0	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030	1	Exclusão/ inclusão
SSC0057	Ambiente e Saúde	5	45/3T	0	X	1	SSC0075	Ambiente e Saúde	2	30/2T	8	X	1	Exclusão/ inclusão
SSC0051	Economia da Saúde	2	30/2T	0	X	1	SSC0076	Economia da Saúde Aplicada à Nutrição	2	30/2T	3	X	1	Exclusão/ inclusão
SSC0052	Sociologia da Saúde	7	30/2T	0	SSC0057 Ambiente e Saúde	1	SSC0077	Sociologia da Saúde	2	30/2T	0	X	1	Exclusão/ inclusão
SSC0054	Psicologia Aplicada à Saúde	4	45/3T	0	X	1	SSC0078	Psicologia Aplicada à Saúde	3	30/2T	6	X	1	Exclusão/ inclusão
SMP0052	Parasitologia	4	60/2T 1P	0	SCM0050 Anatomia / SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA	1	SMP0070	Parasitologia	2	60/2T, 1P	0	Anatomia - SCM0062  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1	Exclusão/ inclusão
STA0051	Bioquímica de Alimentos	2	60/4T	0	X	1	SCAL003	Química e Bioquímica de Alimentos	3	60/4T	6	Bioquímica das Macromoléculas - SBQ0030  Química aplicada à Nutrição (Teórica) - SCAL002  Química aplicada à Nutrição (Prática) - SCAL001	1	Exclusão/ inclusão

SMP0051	Microbiologia	2	90/4T 1P	0	SCM0051 Citologia, histologia e anatomia/ SCF0017 Introdução à Bioquímica	1	SMP0069	Microbiologia	3	90/4T, 1P	0	Bioquímica das Macromolécula s - SBQ0030  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1	Exclusão/ inclusão
SCF0052	Fisiologia Humana	3	75/ 3T 1P	0	SCF0050 Biofísica  SCM0050 Anatomia  SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA	1	SCF0069	Fisiologia Humana	3	60/2T, 1P	0	Biofísica - SCF0068;  Bioquímica metabólica - SBQ0031  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061	1	Exclusão/ inclusão
SGB0050	Genética Aplicada à Nutrição	3	30/2T	0	SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA  SCM0052 Embriologia  SCF0017 Introdução à Bioquímica	1	SGB0061	Genética Aplicada à Nutrição	3	30/2T	0	Bioquímica das Macromolécula s - SBQ0030  Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica - SCM0061  Embriologia - SCM0063	1	Exclusão/ inclusão
SNP0050	Avaliação Nutricional	8	90/4T .1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II / TME0050 Bioestatística	1	SNC0003	Avaliação Nutricional	4	90/4T, 1P	30	Fisiologia Humana - SCF0069	1	Exclusão/ inclusão
SNF0052	Nutrição e Dietética I	5	75/5T	0	STA0052 Composição de Alimentos / SCF0052 Fisiologia Humana	1	SNF0065	Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes	4	60/4T	0	Fisiologia Humana - SCF0069	1	Exclusão/ inclusão
STA0052	Composição de Alimentos	3	90/ 4T, 1P	0	STA0050 Química Analítica Quantitativa /	1	SCAL005	Composição de Alimentos	4	30/2T	3	Química e Bioquímica de Alimentos - SCAL003	1	Exclusão/ inclusão

					STA0051 Bioquímica de Alimentos		SCAL006	Análise da Composição de Alimentos	6	60/2T, 1P	6	Composição de Alimentos - SCAL005	1	Exclusão/ inclusão
TME0050	Bioestatística	6	60/4T	0	X	1	TMQ0009	Bioestatística	4	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/ inclusão
SNF0051	Estudo Experimental dos Alimentos	4	75/3T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos	1	SNF0066	Técnica Dietética I	5	120/ 2T, 3P	30	Composição de Alimentos - SCAL005	1	Exclusão/ inclusão
SNF0055	Técnica Dietética I	5	90/2T, 2P	0	SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	1							1	Exclusão/ inclusão
SNF0056	Técnica Dietética II	6	90/2T, 2P	0	SNF0055 Técnica Dietética I	1	SNF0068	Técnica Dietética II	6	120/ 4T, 2P	16	Técnica Dietética I - SNF0066	1	Exclusão/ inclusão
SNF0054	Nutrição e Dietética II	6	90/4T, 1P	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I	1	SNF0067	Alimentação, Nutrição e Dietética	5	90/4T, 1P	30	Composição de Alimentos - SCAL005  Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes - SNF0065  Avaliação Nutricional - SNC0003	1	Exclusão/ inclusão
STA0054	Controle Microbiológico de Alimentos	4	60/2T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos / SMP0051 Microbiologia	1	SCAL004	Controle Microbiológico de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	Microbiologia - SMP0069	1	Exclusão/ inclusão
SSC0053	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	7	45/3T	0	SSC0057 Ambiente e Saúde /TME0050 Bioestatística	1	SSC0079	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	5	30/2T	8	Bioestatística - TMQ0009	1	Exclusão/ inclusão

SMP0050	Imunologia	3	60/4T	0	SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA/ SCF0017 Introdução à Bioquímica	1	SMP0071	Imunologia	6	60/4T	15	Bioquímica Metabólica - SBQ0031  Microbiologia - SMP0069  Genética aplicada à Nutrição - SGB0061	1	Exclusão/ inclusão
STA0057	Higiene dos Alimentos	8	90/ 4T, 1P	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos /STA0055 Tecnologia de Alimentos/ SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	1	SCAL007	Higiene de Alimentos	6	60/2T, 1P	6	Microbiológico de Alimentos - SCAL004  Parasitologia - SMP0070	1	Exclusão/ inclusão
STA0055	Tecnologia de Alimentos	5	90/ 4T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos	1	SCAL008	Tecnologia de Alimentos	7	90/4T, 1P	9	Higiene de Alimentos - SCAL007  Composição de alimentos - SCAL005	1	Exclusão/ inclusão
SNA0052	Administração Geral Aplicada à Nutrição	6	75/3T, 1P	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I	1	SNA0018	Alimentação Coletiva I	7	60/4T	5	Técnica Dietética I - SNF0066  Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	1	Exclusão/ inclusão
SNA0054	Administração de Serviço de Alimentação I	7	90/4T, 1P	0	SNA0052 Administração Geral Aplicada à Nutrição	1	SNA0020	Alimentação Coletiva II	8	90/4T, 1P	10	Alimentação Coletiva I - SNA0018  Técnica Dietética II - SNF0068  Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004  Psicologia aplicada à Saúde - SSC0078	1	Exclusão/ inclusão

SNA0057	Administração de Serviço de Alimentação II	8	60/2T, 1P	0	SNA0054 Administração de Serviço de Alimentação I	1	SNA0021	Alimentação Coletiva III	9	75/3T, 1P	5	Alimentação Coletiva II - SNA0020	1	Exclusão/ inclusão
SMP0053	Patologia Geral	4	45/1T, 1P	0	SCF0052 Fisiologia Humana	1	SMP0072	Patologia Geral	7	45/1T, 1P	0	Fisiologia Humana - SCF0069 Parasitologia - SMP0070 Imunologia - SMP0071	1	Exclusão/ inclusão
SNF0050	Metodologia da Pesquisa I	1	30/2T	0	X	1								exclusão
SNP0054	Nutrição e Saúde Coletiva	9	75/5T	0	SNP0050 Avaliação Nutricional / SSC0052 Sociologia da Saúde	1	SNC0004	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva	7	60/2T, 1P	20	Comunicação e saúde - SSC0074 Economia da saúde aplicada à Nutrição - SSC0076 Sociologia da Saúde - SSC0077 Ambiente e saúde - SSC0075 Epidemiologia aplicada à nutrição - SSC0079 Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SNC0001	1	Exclusão/ inclusão
							SNC0001	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	3	30/2T	0	Introdução à Nutrição - SNF0063	1	Exclusão/ inclusão

STA0056	Bromatologia	7	90/2T, 2P	0	STA0050 Química Analítica Quantitativa /STA0052 Composição de Alimentos/TM E0050 Bioestatística	1	SCAL009	Bromatologia Teórica	8	30/2T	5	Análise da composição de alimentos - SCAL006 Tecnologia de alimentos - SCAL008	1	Exclusão/ inclusão
							SCAL010	Bromatologia Prática	8	60/2P	4	Análise da composição de alimentos - SCAL006 Tecnologia de alimentos - SCAL008	1	Exclusão/ inclusão
SCF0051	Farmacologia	7	45/3T	0	SMP0053 Patologia Geral	1	SCF0070	Farmacologia Aplicada à Nutrição	8	45/1T, 1P	0	Patologia Geral - SMP0072	1	Exclusão/ inclusão
SNP0053	Educação Alimentar e Nutricional	10	75/3T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II / SSC0050 Comunicação e Saúde / SSC0054 Psicologia Aplicada à Saúde	1	SNC0005	Educação Alimentar e Nutricional	8	75/3T, 1P	30	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Psicologia aplicada à saúde - SSC0078 Comunicação e Saúde - SSC0074 Sociologia da Saúde - SSC0077 Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SNC0001	1	Exclusão/ inclusão

SNA0053	Nutrição Clínica I	9	135/5 T, 2P	0	SNP0050 Avaliação Nutricional / SNF0054 Nutrição e Dietética II /SNF0055 Técnica Dietética I / SCF0051 Farmacologia/ SMP0050 Imunologia	1	SNA0019	Nutrição Clínica I	9	120/4T, 2P	10	Técnica Dietética II - SNF0068 Alimentação, Nutrição e dietética - SNF0067 Farmacologia aplicada a Nutrição - SCF0070	1	Exclusão/ inclusão
SNA0059	Nutrição Clínica II	10	120/4 T, 2P	0	SNA0053 Nutrição Clínica I	1	SNA0022	Nutrição Clínica II	10	120/4T, 2P	10	Nutrição Clínica I - SNA0019	1	Exclusão/ inclusão
SNP0051	Nutrição Materno Infantil	9	90/4T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II /SCF0052 Fisiologia Humana /SCM0052 Embriologia	1	SNC0006	Nutrição Materno Infantil	9	90/4T, 1P	20	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Embriologia - SCM0063	1	Exclusão/ inclusão
SNA0060	Nutrição Clínica Pediátrica	10	75/4T	0	SNP0051 Nutrição Materno Infantil / SNA0053 Nutrição Clínica I	1	SNA0023	Nutrição Clínica Pediátrica	10	75/3T, 1P	10	Nutrição Materno-Infantil - SNC0006 Nutrição Clínica I - SNA0019	1	Exclusão/ inclusão
SNF0059	Metodologia da Pesquisa II	8	60/2T, 1P	0	SNF0050 Metodologia da Pesquisa I	1	SNF0064	Métodos de pesquisa em Nutrição	7	60/2T, 1P	15	Bioestatística - TMQ0009	1	Exclusão/ inclusão
SNA0058	Trabalho de Conclusão de Curso I	11	75/1T, 2P	0	X	1	SNF0069	Projeto de Trabalho de conclusão de Curso	10	60/2T, 1P	0	Métodos de Pesquisa em Nutrição - SNF0064	1	Exclusão/ inclusão

SNP0058	Trabalho de Conclusão de Curso II	12	75/1T, 2P	0	SNA0058 Trabalho de Conclusão de Curso I	1	SNF0075	Trabalho de Conclusão de Curso I	11	15/1T	0	Projeto de Trabalho de conclusão de Curso - SNF0069	1	Exclusão/ inclusão
							SNF0076	Trabalho de Conclusão de Curso II	12	15/1T	0	Trabalho de Conclusão de Curso I - SNF0075	1	Exclusão/ inclusão
SCE0002	Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições	11	220/7P	0	NA0057 Administração de Serviço de Alimentação II	1	SNA0028	Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	12	225/7P, 1T	0	Alimentação Coletiva III - SNA0021 Ética e exercício profissional - SNC0002	1	Exclusão/ inclusão
SCE0003	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	11	220/7P	0	STA0056 Bromatologia	1	SCAL015	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	11	135/4P, 1T	0	Higiene de Alimentos - SCAL007	1	Exclusão/ inclusão
				0	STA0057 Higiene dos Alimentos							Bromatologia Teórica - SCAL009		
				0	SMP0052 Parasitologia							Bromatologia Prática - SCAL010 Ética e exercício profissional - SNC0002		
SCE0001	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	12	220/7P	0	SNA0060 Nutrição Clínica Pediátrica/ SNA0059 Nutrição Clínica II	1	SNA0029	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	11	225/7P, 1T	0	Nutrição Clínica II - SNA0022 Nutrição Clínica Pediátrica - SNA0023 Ética e exercício profissional - SNC0002	1	Exclusão/ inclusão
SCE0004	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	12	220/7P	0	SNP0054 Nutrição e Saúde Coletiva	1	SNC0011	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	12	225/7P, 1T	0	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004	1	Exclusão/ inclusão


				0	SNP0053 Educação Alimentar e Nutricional						Educação Alimentar e Nutricional - SNC0005  Nutrição Materno Infantil - SNC0006  Nutrição Clínica II - SNA0022  Ética e exercício profissional - SNC0002			
SNA00 55	Custos em Serviço de Nutrição	5	45/ 1T, 1P	0	SNF0055 Técnica Dietética I	2	SNA0024	Custos Aplicados à Nutrição	5	30h/2T	0	X	2	Exclusão/ inclusão
HDI01 42	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4T	0	X	2	HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4T	0	X	2	x
HDI01 64	Culturas Afro- Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2T	0	X	2	HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2T	0	X	2	x
SER00 12	Educação ambiental e cidadania	2	45/1T , 1P	0	X	2	SER0012	Educação ambiental e cidadania	2	45/1T, 1P	0	X	2	x
SNA00 51	Tópicos Especiais em Nutrição	3	45/3T	0	X	2	SNA0025	Tópicos Especiais em Nutrição	7	45/3T	0	X	2	Exclusão/ inclusão
SNA00 56	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3T	0	X	2	SNA0056	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3T	0	X	2	x
SNF00 12	Imunidade, inflamação e nutrição	6	45/3T	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I /SCF0018 Bioquímica	2							2	exclusão

SNF0013	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1T 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II/ SNF0055 Técnica Dietética I	2	SNF0070	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1T, 1P	5	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2	Exclusão/ inclusão
							SNF0071	Alimentação e Nutrição de Populações Socialmente Vulneráveis	5	30/2T	20	-	2	inclusão
SNF0053	Avaliação Sensorial dos Alimentos	4	60/4T	0	X	2	SNF0077	Ciências Sensoriais em Alimentos e Bebidas	7	60/2T, 1P	0	Composição de Alimentos - SCAL005 Bioestatística - TMQ0009	2	Exclusão/ inclusão
SNF0057	Nutrição e Condicionamento Físico	7	60/2T .1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II	2	SNF0072	Nutrição Esportiva	7	60/2T, 1P	10	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2	Exclusão/ inclusão
SNF0060	Didática Aplicada a Nutrição	8	45/1T .1P	0	X	2								exclusão
SNF0061	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	6	60/2T .1P	0	SNA0052 Administração Geral Aplicada à Nutrição/ SNF0054 Nutrição e Dietética II / SNF0055 Técnica Dietética I	2	SNF0073	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	9	60/2T, 1P	20	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Alimentação Coletiva II - SNA0020	2	Exclusão/ inclusão

SNP0018	Nutrição na saúde da mulher	7	30/2T	0	Disciplina SNF0054 Nutrição e Dietética II/ SCF0052 Fisiologia Humana / SCM0052 Embriologia	2	SNC0007	Nutrição e saúde da mulher	7	30/2T	0	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067 Embriologia - SCM0063	2	Exclusão/ inclusão
SNP0059	Conflitos de interesses na área da saúde	5	30/2T	0	X	2	SNC0008	Conflitos de interesses na área da saúde	2	30/2T	10	X	2	Exclusão/ inclusão
STA0013	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	6	30/2T	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos /SNF0052 Nutrição e Dietética I	2	SCAL011	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	7	30/2T	3	Controle Microbiológico de Alimentos - SCAL004	2	Exclusão/ inclusão
STA0058	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	5	30/2T	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos	2	SCAL012	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	6	30/2T	3	Controle Microbiológico de Alimentos - SCAL004 Genética aplicada à Nutrição - SGB0061	2	Exclusão/ inclusão
SNF0058	Merceologia	7	45/1T, 1P	0	X	2	SNA0026	Merceologia de Alimentos	6	45h/1T, 1P	0	Técnica Dietética I - SNF0066	2	Exclusão/ inclusão
							SNA0027	Empreendedorismo no setor de Alimentação Coletiva	8	30/2T	0	Alimentação Coletiva I - SNA0018	2	Inclusão
							SCAL013	Alimentos Funcionais	5	45/3T	0	Composição de Alimentos - SCAL005	2	Inclusão

SNP0056	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	8	45/3T	0	X	2	SNC0009	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	7	45/3T	0	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2	Exclusão/ inclusão
SNP0055	Análise Epidemiológica dos Problemas Nutricionais	8	30/2T	0	SSC0053 Epidemiologia Aplicada à Nutrição	2	SNC0010	Análise Epidemiológicas em Saúde Coletiva	8	30/2T	0	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva - SNC0004	2	Exclusão/ inclusão
							SNF0074	Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso	11	30/1P	0	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - SNF0069	2	Inclusão
SEP0002	Tópicos especiais em vigilância sanitária	5	30/2T	0	SSC0053 Epidemiologia Aplicada à Nutrição	2	SCAL014	Vigilância Sanitária na Área de Alimentos	7	45/3T	5	Higiene de Alimentos - SCAL007	2	Exclusão/ inclusão
SNA0017	Alimentação vegetariana para coletividade	5	45/1T, 1P	0	SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	2								exclusão
SSC0062	Seminários em ciências aplicadas a saúde	2	30/2T	0	X	2								exclusão
SSC0058	Introdução à antropologia da saúde	4	30/2T	0	X	2								exclusão
SSC0073	Humanidades e saúde	3	30/2T	0	X	2	SSC0073	HUMANIDADES E SAÚDE	3	30/2T	0	X	2	x
							SBQ0032	Bioética	5	30/2T	0	X	2	inclusão
SBQ001	TÓPICOS AVANÇADOS EM BIOCIÊNCIAS	2	30/2T	0	X	2								exclusão

SCN0047	PALEOBIOL OGIA	2	90/4T .1P	0	X	2								exclusão
SSC0060	ESPORTE E SAUDE	2	30/2T	0	X	2	SSC0060	ESPORTE E SAÚDE	2	30/2T	0	X	2	X
SSC0061	DIABETES MELITO	2	60/4T	0	X	2	SSC0061	DIABETES MELITO	2	60/4T	0	X	2	X
SSC0055	Comunicação, Informação e Novas Tecnologias	8	30/2T	0	X	2								exclusão
SSC0056	Políticas Públicas de Saúde	8	30/2T	0	X	2								exclusão
SNF0062	Saúde, Alimentação e Nutrição da pessoa Idosa	6	45/1T .1P	0	X	2	SNF0078	Saúde, Alimentação e Nutrição da pessoa Idosa	6	45/1T. 1P	15	Alimentação, Nutrição e Dietética - SNF0067	2	Exclusão/ inclusão

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
 Dados: 2026.05.08 15:57:25 -03'00'

**Anexo da Resolução SCS nº 6.136/2026**

---

**NORMATIVA PROTOCOLO  
PARA SITUAÇÕES  
EMERGENCIAIS**

**- UNIRIO -**

## **COMPOSIÇÃO DO GT PROTOCOLO SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS**

Portaria GR Nº 582, de 18 de novembro de 2025

### **PROGRAD:**

- LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1642341 – Coordenadora
- BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412053 – Suplente

### **PRAE:**

- GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 – Titular
- VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880 – Suplente

### **PROAD:**

- JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1648760 – Titular
- MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085 – Suplente

### **PROGEPE:**

- PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104 – Titular
- NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1935344 – Suplente

### **REPRESENTANTES DAS DECANIAS:**

- GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 – Titular
- FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 – Suplente

### **COMSO:**

- GIBRAN DA ROCHA BENTO, matrícula SIAPE nº 1028179 – Titular
- GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979 – Suplente

### **DCE:**

- SUN BARBOZA FORMIGA VARGAS, matrícula nº 20231351024 – Titular
- LUCAS DOS SANTOS RAMALHO, matrícula nº 20241315029 – Suplente

### **ASUNIRIO:**

- RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1556241 – Titular
- ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1440022 – Suplente

### **ADUNIRIO:**

- LAILA MARIA DOMITH VICENTE, matrícula SIAPE nº 3273881 – Titular
- MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 764012 – Suplente

### **COLABORADORES(AS):**

- LÁZARO LUIZ MATTOS LAUT, matrícula SIAPE nº 1795555
- VICK RODRIGUES BORGES - matrícula nº 20221424008

## **PROTOCOLO INSTITUCIONAL PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - UNIRIO**

**Estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a gestão de situações emergenciais no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.**

## TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Protocolo Institucional estabelece, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, diretrizes, procedimentos e responsabilidades para suporte à tomada de decisões rápidas e coerentes, visando à continuidade mínima das atividades e à proteção da comunidade universitária diante de crises e situações emergenciais.

**§1º** O Protocolo tem como finalidade:

- I - proteger a integridade da comunidade universitária;
- II - assegurar a continuidade mínima das atividades acadêmicas e administrativas;
- III - orientar decisões institucionais em situações de crise;
- IV - reduzir impactos institucionais.

**Art. 2º** Este Protocolo aplica-se:

- I - a todos os campi da UNIRIO;
- II - às atividades acadêmicas e administrativas;
- III - aos serviços institucionais.

**Art. 3º** A aplicação deste Protocolo observará os seguintes princípios:

- I - proteção da comunidade universitária;
- II - prevenção e mitigação de riscos;
- III - continuidade acadêmica essencial;
- IV - comunicação institucional clara;
- V - equidade e proteção social;
- VI - flexibilidade institucional e capacidade de adaptação.

**Art. 4º** A continuidade acadêmica essencial deverá buscar, sempre que possível, a manutenção mínima de 200 (duzentos) dias letivos, mediante adaptações proporcionais ao risco identificado.

**Parágrafo único.** As adaptações poderão incluir flexibilização acadêmica, suspensão parcial de atividades presenciais, reorganização do calendário e reposição futura de atividades.

## TÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

**Art. 5º** Para fins deste Protocolo, considera-se:

- I - Situação Emergencial: evento que comprometa segurança, funcionamento ou deslocamento;
- II - Continuidade Acadêmica Essencial: manutenção mínima das atividades com adaptação;
- III - Flexibilização Acadêmica: medidas excepcionais para continuidade das atividades;
- IV - Atividades Domiciliares Dirigidas: atividades não presenciais com orientação pedagógica;
- V - Serviços Essenciais: atividades indispensáveis ao funcionamento institucional.

**Art. 6º** São consideradas situações emergenciais, entre outras:

- I - eventos climáticos severos de larga escala;

- II - violência urbana e social de larga escala;
- III - escassez hídrica;
- IV - greve ou paralisação de transportes públicos;
- V - suspensão do transporte intercampi;
- VI - suspensão do funcionamento do Restaurante Escola.

### TÍTULO III - DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

**Art. 7º** A governança do Protocolo Institucional para Situações Emergenciais será coordenada pelo Gabinete do Reitor, responsável por validar decisões estratégicas, garantir a integridade institucional e articular ações com órgãos externos quando necessário.

**Art. 8º** Compete ao Gabinete do Reitor:

- I - validar decisões estratégicas;
- II - determinar suspensão ou manutenção de atividades;
- III - articular com órgãos externos;
- IV - garantir integridade institucional.

**Parágrafo único.** O Gabinete do Reitor exercerá suas atribuições com a contribuição das demais instâncias institucionais da Universidade, especialmente no que se refere à articulação e à garantia da integridade institucional durante situações emergenciais.

**Art. 9º** Fica instituída a Comissão de Gestão de Crises (CGC) como instância permanente de monitoramento e assessoramento, responsável pela análise rápida, articulação institucional e recomendação de ações emergenciais.

**Art. 10º** A CGC será composta por representantes das seguintes unidades:

- I - Reitoria (coordenação geral);
- II - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- III - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI);
- IV - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- V - Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- VI - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);
- VII - Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO);
- VIII - Representantes das Decanias;
- IX - Representações institucionais:
  - a) Diretório Central dos Estudantes (DCE);
  - b) Associação dos Servidores (ASUNIRIO);
  - c) Associação dos Docentes (ADUNIRIO).

**Art. 11** Compete à CGC:

- I - monitorar indicadores institucionais;
- II - classificar as condições observadas conforme matriz de decisão;

- III - recomendar medidas administrativas, acadêmicas e assistenciais;
- IV - comunicar decisões às unidades institucionais;
- V - manter monitoramento contínuo até o restabelecimento da rotina institucional.

**Art. 12** A CGC será acionada sempre que houver risco relevante ou indicação de situação emergencial.

**Parágrafo único.** A Comissão de Gestão de Crises permanecerá ativa durante todo o período de vigência da situação emergencial, mantendo monitoramento contínuo até o restabelecimento das condições regulares de funcionamento institucional.

#### TÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

**Art. 13** As situações emergenciais serão classificadas em:

- I - Nível Baixo;
- II - Nível Médio;
- III - Nível Alto.

**Art. 14** A classificação deverá considerar:

- I - dados oficiais;
- II - impacto no deslocamento;
- III - impacto no funcionamento institucional;
- IV - risco à integridade física.

#### TÍTULO V - DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 15** O fluxo operacional em situações emergenciais deverá observar as seguintes etapas:

- I - monitoramento contínuo dos indicadores institucionais;
- II - classificação das condições observadas conforme matriz de decisão;
- III - comunicação das medidas às unidades institucionais;
- IV - atualização contínua das informações até o restabelecimento das condições normais.

**Art. 16** Poderão ser adotadas medidas administrativas como:

- I - fechamento parcial ou total de unidades;
- II - reorganização de horários;
- III - ativação de teletrabalho;
- IV - manutenção de serviços essenciais;
- V - ajustes operacionais.

**Parágrafo único.** As medidas administrativas adotadas no âmbito deste Protocolo deverão, sempre que aplicáveis, assegurar tratamento equitativo aos servidores públicos e aos colaboradores terceirizados, garantindo-lhes condições equivalentes de proteção, segurança e acesso às informações institucionais, observadas as disposições legais e contratuais vigentes.

#### **TÍTULO VI - DAS MEDIDAS ACADÊMICAS**

**Art. 17** Poderão ser adotadas medidas acadêmicas excepcionais:

- I - flexibilização de presença;
- II - atividades domiciliares dirigidas;
- III - remarcação de avaliações;
- IV - reorganização de práticas;
- V - reposição posterior.

**Art. 18** As medidas acadêmicas deverão assegurar:

- I - equivalência de carga horária;
- II - objetivos de aprendizagem;
- III - critérios avaliativos claros;
- IV - acessibilidade;
- V - registro institucional.

#### **TÍTULO VII - DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 19** A comunicação institucional deverá ser:

- I - oficial;
- II - padronizada;
- III - tempestiva.

**Art. 20** Os comunicados institucionais deverão ser divulgados preferencialmente:

- I - em até 60 (sessenta) minutos após alerta relevante;
- II - até às 19h, para orientações relativas ao turno da manhã do dia seguinte;
- III - até às 10h, para orientações relativas ao turno vespertino;
- IV - até às 14h, para orientações relativas ao turno noturno.

#### **TÍTULO VIII - DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**Art. 21** As medidas deverão priorizar:

- I - estudantes em vulnerabilidade (acessibilidade, inclusão e socioeconômico);
- II - acesso à alimentação;
- III - apoio psicossocial;
- IV - permanência acadêmica.

## TÍTULO IX - DAS FONTES DE DADOS

**Art. 22** As decisões institucionais deverão ser fundamentadas em fontes oficiais e institucionais, incluindo:

- I - Defesa Civil Municipal e Estadual;
- II - Sistema Alerta Rio e Centro de Operações Rio - COR-Rio;
- III - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN;
- IV - relatórios de segurança pública;
- V - comunicados de concessionárias de serviços essenciais;
- VI - informações sobre funcionamento do transporte público;
- VII - indicadores institucionais internos.

## TÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** Integram este Protocolo:

- I - matrizes de decisão;
- II - procedimentos operacionais;
- III - diretrizes acadêmicas.

**Art. 24** Este Protocolo deverá ser revisado, sempre que necessário, em função de alterações normativas, institucionais ou operacionais.

**Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria com apoio da CGC.

**Art. 26** Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado de forma digital por JOSE DA  
COSTA FILHO:63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=33683111000107, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSEPRO, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
Dados: 2026.05.11 17:27:48 -03'00'



**COMPOSIÇÃO DO GT PROTOCOLO SITUAÇÕES EMERGENCIAS**

*Portaria GR Nº 582, de 18 de novembro de 2025*

**PROGRAD:**

- LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1642341 – Coordenadora
- BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412053 – Suplente

**PRAE:**

- GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 – Titular
- VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880 – Suplente

**PROAD:**

- JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1648760 – Titular
- MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085 – Suplente

**PROGEPE:**

- PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104 – Titular
- NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1935344 – Suplente

**REPRESENTANTES DAS DECANIAS:**

- GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 – Titular
- FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 – Suplente

**COMSO:**

- GIBRAN DA ROCHA BENTO, matrícula SIAPE nº 1028179 – Titular
- GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979 – Suplente

**DCE:**

- SUN BARBOZA FORMIGA VARGAS, matrícula nº 20231351024 – Titular
- LUCAS DOS SANTOS RAMALHO, matrícula nº 20241315029 – Suplente

**ASUNIRIO:**

- RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1556241 – Titular
- ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1440022 – Suplente

**ADUNIRIO:**

- LAILA MARIA DOMITH VICENTE, matrícula SIAPE nº 3273881 – Titular
- MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 764012 – Suplente

**COLABORADORES(AS):**

- LÁZARO LUIZ MATTOS LAUT, matrícula SIAPE nº 1795555
- VICK RODRIGUES BORGES - matrícula nº 20221424008

**1. Apresentação e Objetivo**

**Finalidade:**

informar sobre o protocolo referente às decisões rápidas e coerentes para continuidade mínima das atividades e proteção da comunidade diante de crises e situações emergenciais.

**Legislações orientadoras:**

- os Art. 1º, III – Dignidade da Pessoa Humana. Art. 5º, caput – Princípio da Isonomia, Art. 7º – Direitos dos trabalhadores, Art. 207 – Autonomia Universitária da Constituição Federal de 1988
- a Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais)
- os Art. 157 e 158, NR-1 e NR-17 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Lei nº 13.429/2017 (Terceirização)
- os Arts. 4o-A, 12 a 14, 23, § 2o, e 32, § 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterado pela Lei n. 14.952, de 06 de agosto de 2024;
- Lei 12.608/2012 obriga planejamento preventivo;
- a Resolução CFE No 4, de 16 de setembro de 1986, que dispõe sobre o mínimo de frequência obrigatória nos cursos superiores;
- o Parecer CNE/CES No 261/2006, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências, quando aponta que mesmo em uma atividade teórica (“sala de aula”), uma IES poderá diversificar e flexibilizar suas atividades acadêmico-pedagógicas (\*), distribuindo as horas em aulas presenciais e a atividades complementares.
- o Regimento Geral da UNIRIO (art. 95)

*(\*) Entende-se por flexibilização de atividades acadêmico-pedagógicas o conjunto de medidas excepcionais adotadas para garantir a continuidade acadêmica em situações emergenciais, incluindo a substituição temporária de aulas presenciais por atividades domiciliares dirigidas, ajustes de prazos e frequência, reorganização de avaliações, práticas e estágios. Tais medidas devem assegurar equivalência de carga horária, alinhamento aos objetivos de aprendizagem, critérios avaliativos claros, acessibilidade e registro institucional, conforme previsto no plano de ensino e detalhado nas propostas pedagógicas do Anexo II.*

**Princípios orientadores:**

***1. Proteção e Segurança da Comunidade Universitária***

A integridade de estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e visitantes deve prevalecer, evitando gerar exposição desnecessária a risco.

***2. Prevenção e Mitigação de Riscos***

As ações devem priorizar a antecipação de eventos críticos, adotando medidas de prevenção, preparação e resposta rápida para reduzir impactos sobre pessoas, patrimônios e processos administrativos.

***3. Continuidade Acadêmica Essencial***

Mesmo em situações de crise, deve-se buscar a manutenção mínima de 200 dias letivos e atividades acadêmicas, com adaptações proporcionais ao risco (flexibilização, suspensão, possíveis ajustes de calendário e reposições), garantindo equidade e qualidade.

***4. Comunicação Clara, Oficial e Oportuna***

As informações devem ser divulgadas de forma transparente, padronizada e tempestiva pelos canais oficiais, evitando contradições e promovendo confiança, previsibilidade e orientação adequada à comunidade.

***5. Equidade e Proteção Social***

Medidas emergenciais devem considerar desigualdades socioeconômicas e garantir que servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes em situação de vulnerabilidade não sejam prejudicados (especialmente em temas como transporte, alimentação e conectividade).

***6. Flexibilidade e Capacidade de Adaptação***

O protocolo deve permitir respostas ágeis a contextos diversos sem engessar a atuação dos gestores. A adaptabilidade é fundamental em emergências dinâmicas.

**2. Governança e Acionamento**

A governança do Protocolo de Situações Emergenciais da UNIRIO será coordenada pelo Gabinete do Reitor responsável por validar decisões estratégicas, garantir a integridade institucional e articular com órgãos externos quando necessário. O Gabinete do Reitor conta com apoio direto das unidades abaixo para subsidiar decisões:

**a) Comissão de Gestão de Crises (CGC)**

Formada para análise ágil, articulação interna e recomendação de ações para a Reitoria, composta por:

- Gabinete do Reitor (coordenação geral)
- PROGRAD e PROPGPI (gestão acadêmica)
- PRAE (assistência estudantil, avaliar funcionamento do Restaurante Escola, apoio psicossocial)

- PROAF (acessibilidade e inclusão) e indicação de servidor com deficiência
- PROGEPE (gestão de pessoal, flexibilização de trabalho e autorização de teletrabalho emergencial)
- PROAD (infraestrutura, serviços, manutenção e logística, gestão de terceirizados, acompanhamento/alerta da segurança interna campi, abastecimento de água, energia e climatização, avaliar riscos estruturais, sanitários e funcionamento intercampi)
- COMSO (acompanhamento/alerta de fontes de dados oficiais de clima, transporte e de violência urbana e social. Emitir comunicados institucionais por site, redes sociais e demais canais oficiais da UNIRIO)
- Decano representante (mensuração do impacto acadêmico por área e proposições de manejo)
- Representações estudantis e sindicais: DCE, ASUNIRIO, ADUNIRIO e representante discente de pós-graduação (apoiar a comunicação com a capilaridade entre as suas bases)

A CGC, ou parte(s) diretamente implicada(s), comunicam-se sob demanda, sempre que houver alerta relevante ou indicação de risco imediato e permanece em estágio de atenção até que a situação se estabilize. Qualquer evento emergencial que interrompa as aulas por mais de três dias requererá a deliberação pela CGC ampliada, com presença necessária dos deanos de cada Centro. A convocação, a ser realizada pela coordenação do CGC, deverá ocorrer imediatamente após a constatação das 72 horas de suspensão, acompanhada de uma pauta com descrição do evento, impactos previstos e medidas propostas. As deliberações serão válidas com quórum mínimo de metade mais um dos integrantes da CGC ampliada, incluindo ao menos uma representação dos deanos (presencial ou remoto), que poderão decidir pela manutenção da suspensão, retomada parcial, adoção temporária de atividades assíncronas compensatórias, reprogramação do calendário e/ou medidas de apoio a estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados. A decisão será registrada em ata e publicada em até 24 horas, e a situação deverá ser revista pela CGC ampliada no mínimo a cada 72 horas enquanto perdurar a suspensão, as orientações serão divulgadas imediatamente pelos canais institucionais sendo garantida a acessibilidade.

### 3. Tipos de Emergência e Critérios de Avaliação

Definição e caracterização das situações emergenciais, matriz de risco e critérios de classificação em níveis (baixo, médio e alto).

#### a) Situações emergenciais contempladas:

- eventos climáticos severos de larga escala (tempestades, alagamentos, vendavais, ondas de calor)

- violência urbana e social de larga escala (confrontos armados, bloqueios, riscos no percurso)
- escassez hídrica (acionamento/interrupção de abastecimento)
- greve de transportes públicos de larga escala ou suspensão do ônibus intercampi (interrupção sistêmica do transporte)
- suspensão das refeições do Restaurante Escola (indisponibilidade/risco operacional ou sanitário)

O protocolo deverá ser objeto de uma revisão em seu conjunto pelo CGC ampliado após 6 (seis) meses de sua aplicação, e a partir daí estará sujeito a novas revisões pontuais, na medida da necessidade observada, seja pelo ajuste de seus termos, seja pela necessidade de inclusão de outros cenários emergenciais, como por exemplo quedas de luz e eventos de saúde pública.

Observação: o documento trata de emergências que causem impacto ao conjunto da comunidade acadêmica da UNIRIO ou a grupos delimitados da comunidade. Emergências médicas e casos afins individualmente experienciados serão objeto de outros documentos específicos que orientem o modo de ação da comunidade diante de sua ocorrência, além de contarem com normativos próprios quanto aos seus impactos, tanto administrativos quanto acadêmicos.

#### 4. Fontes de Dados para a Tomada de Decisão

As decisões devem ser sempre fundamentadas em dados confiáveis e atualizados. As principais fontes serão:

##### a) Meteorologia e riscos climáticos

- Defesa Civil Municipal e Estadual
- Sistema Alerta Rio, COR-Rio
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)
- Mapas oficiais de alagamento e chuva por radar
- Informações de energia e infraestrutura (Light)

##### b) Violência urbana e segurança pública

- Relatórios em tempo real dos aplicativos integrados à Polícia Civil/Militar
- Alertas da imprensa e plataformas de monitoramento público (ex.: Fogo Cruzado)
- Segurança interna e vigilância dos campi

##### c) Abastecimento de água e saneamento

- Comunicados da CEDAE/ Águas do Rio
- Indicadores internos dos reservatórios dos campi

##### d) Transporte e mobilidade

- Operação do ônibus intercampi
- Situação das vias (COR-Rio, CET-Rio)

- Funcionamento de ônibus, metrô e VLT

**e) Restaurante Escola**

- Indicadores internos da oferta de refeições
- Comunicados da Naturgy

**5. Sumário de ações rápidas**

- 1) COMSO da CGC monitora os indicadores diariamente, classificam as condições observadas segundo a matriz de decisão (anexo) e comunicam ao restante do CGC
- 2) Pró-Reitoria(s) competente(s) da CGC avaliam as medidas administrativas, acadêmicas e de assistência estudantil conforme matriz de decisão e comunicam a Decanias, Reitoria e a COMSO;
- 3) Comunicado inicial é divulgado com o apoio das, decanias, representações estudantis e sindicais
- 4) COMSO da CGC continua monitorando os dados oficiais e atualizando a CGC até o restabelecimento da rotina.

**6. Medidas Administrativas**

Procedimentos de funcionamento dos campi, segurança, serviços essenciais, intercampi, refeições e ações via PROGEPE, PROAD e PRAE.

**7. Medidas Acadêmicas**

Diretrizes para flexibilização ou suspensão de aulas, atividades domiciliares dirigidas, flexibilização de prazos e presença, reposições e procedimentos para práticas, estágios e avaliações via PROGRAD e PROPGPI. Apoio psicológico provisório via PRAE.

**Diretrizes para Estágios Curriculares**

Para fins deste protocolo, distinguem-se:

**a) Estágios internos à UNIRIO**

São aqueles realizados em unidades acadêmicas, administrativas ou hospitalares da universidade.

**Responsabilidades e procedimentos:**

- Avaliação e comunicação por parte das coordenações de estágio ou docente supervisor do campo de estágio das condições de funcionamento da unidade frente ao direcionado pela CGC;
- Possibilidade de:

- reorganização de cronogramas;
- substituição parcial por atividades acadêmicas equivalentes (estudos de caso, simulações, portfólios);
- Registro das adaptações no âmbito do curso.

#### **b) Estágios externos à UNIRIO**

São aqueles realizados em instituições concedentes externas (serviços públicos, empresas, organizações sociais, entre outros).

##### **Responsabilidades e procedimentos:**

- Avaliação da continuidade do estágio pela instituição concedente, em diálogo com a coordenação de estágio ou docente supervisor do campo de estágio;
- Possibilidade de:
  - reorganização de cronogramas;
  - substituição parcial por atividades acadêmicas equivalentes (estudos de caso, simulações, portfólios);

Registro das adaptações no âmbito do curso. **c)** As propostas de flexibilização acadêmica substitutivas às aulas expositivas em situações emergenciais, organizadas por **área de conhecimento** encontram-se detalhadas e passíveis de adaptação pedagógica no **ANEXO II**

**Para garantir validade acadêmica das flexibilizações o docente ministrante deverá observar:**

- **Equivalência de carga horária:** explicitar tempo estimado de dedicação.
- **Clareza de objetivos de aprendizagem:** alinhar com o plano de ensino.
- **Critérios avaliativos definidos:** simples e transparentes.
- **Acessibilidade:** priorizar acessibilidade digital e atividades de baixo consumo de internet quando necessário.
- **Registro institucional:** formalizar como atividade domiciliar dirigida.

#### **d) Natureza das Atividades Domiciliares Dirigidas (ADD)**

As ADD, previstas neste protocolo como medida excepcional em situações emergenciais, **não se configuram como ensino remoto ou modalidade de Educação a Distância (EaD).**

As ADD consistem em estratégias pedagógicas substitutivas e temporárias às atividades presenciais, organizadas com base no plano de ensino e orientadas por objetivos de aprendizagem previamente definidos.

#### **e) Acessibilidade e Inclusão nas Atividades Domiciliares Dirigidas**

As medidas acadêmicas adotadas deverão garantir condições de acessibilidade e inclusão, considerando as diferentes necessidades dos estudantes.

Devem ser observados, sempre que possível:

- diversificação de formatos (texto, áudio, vídeo, materiais visuais acessíveis);
- adequação de prazos e carga de atividades;
- uso de tecnologias de baixo consumo de dados;
- articulação com o núcleo de acessibilidade e inclusão.

**Exemplos práticos aplicáveis às ADD:**

- disponibilização de materiais em formato acessível (PDF pesquisável, áudio, legendas em vídeos);
- ampliação de prazos para estudantes com deficiência, condições de saúde ou vulnerabilidade social, quando pedagogicamente necessário;
- flexibilização de formatos avaliativos (ex.: texto, gravação de áudio, apresentação simplificada);
- priorização de atividades que possam ser realizadas offline ou com baixo consumo de internet.

**8. Comunicação Institucional**

Protocolos de comunicação emergencial conduzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social (Comso), priorizando o e-mail institucional e demais canais oficiais da UNIRIO, incluindo whats app, com tempo recomendado de até 60 minutos após alerta relevante e, sempre que possível, até às 19h, sobre a manhã do dia seguinte; até às 10h, sobre o turno vespertino do mesmo dia; e até às 14h, sobre o turno noturno do mesmo dia.

9. Matriz de responsabilidades e fluxograma

<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Apoio</b>	<b>Observações</b>
Monitoramento de alertas	COMSO/ PROAD	-	-
Identificação de risco	COMSO/ PROAD	CGC	Acionamento sob demanda
Classificação do nível	CGC	Áreas técnicas	Baseado nas matrizes
Proposição de medidas	CGC	PROGRAD, PRAE, PROPGPI, PROGEPE, PROAD	Por eixo (acadêmico, administrativo, infraestrutura)
Decisão ampliada (>72h)	CGC ampliada	Decanos	Reavaliação obrigatória
Execução das medidas	Áreas responsáveis	CGC	Conforme natureza da ação
Comunicação institucional	COMSO	representações estudantis, ASUNIRIO, ADUNIRIO	-

Registro das decisões	CGC	Gabinete do Reitor	Extrato de ata (até 24h)
Monitoramento contínuo	COMSO/PROAD	CGC	Até estabilização
Reavaliação periódica	CGC	COMSO/PROAD	-

1. Monitoramento de dados: Alerta Rio, Inmet e segurança pública.
2. Comissão de Gestão de Crise: analisar cenário e nível de risco.
3. Validação do Gabinete da Reitoria: Reitoria autoriza a medida institucional
4. Comunicação Oficial: informa toda a comunidade acadêmica.



**Audiodescrição:** A imagem apresenta um fluxograma vertical, com fundo claro, organizado ao redor de uma linha central azul que funciona como eixo. Ao longo dessa linha, há quatro blocos laterais em formato de setas apontando para fora, alternando entre o lado direito e o esquerdo, cada um com um ícone e um texto explicativo. No topo à direita, o primeiro bloco traz o título “**Monitoramento de dados**”, acompanhado de um ícone de painel/metro. Abaixo, o texto diz: “Alerta Rio, Inmet e segurança pública.”

Logo abaixo, à esquerda, o segundo bloco é **“Comissão de Crise”**, com um ícone de martelo (associado a decisão ou deliberação). O texto complementar diz: “Analisar cenário e nível de risco.”

Mais abaixo, à direita, aparece o terceiro bloco: **“Validação do Gabinete da Reitoria”**, com um ícone de escudo. O texto informa: “O Gabinete da Reitoria autoriza a medida institucional.”

Por fim, na parte inferior à esquerda, está o quarto bloco: **“Comunicação Oficial”**, com um ícone de megafone. O texto complementar diz: “Informar toda a comunidade acadêmica.”

A composição sugere uma sequência de etapas institucionais, indo do monitoramento inicial até a comunicação final das decisões.

#### **ANEXO I – Matrizes de Decisão**

#### **QUADRO 1: CHUVAS E ALAGAMENTOS SEVEROS**

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	Comunicação
<b>Baixo</b>	Chuva moderada; rajadas de vento sem risco estrutural; vias funcionais	Monitorar Defesa Civil e Alerta Rio.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas.	-
<b>Médi o</b>	Chuva forte, alagamentos <b>pontuais</b> , queda de energia temporária em unidades; riscos de deslocamento (*)	Fechamento parcial de campi afetados; ajuste do transporte intercampi; equipes de manutenção acionadas.	Flexibilização de presença <b>para moradores de localidades afetadas</b> *; substituição por ADD; remarcação de avaliações presenciais (apenas para esses casos locais).	Comunicado com instruções específicas para cada campus; atualização até 10h/14h.
<b>Alto</b>	Chuvas extremas, alagamentos <b>generalizados</b> , ventos fortes, alerta máximo da Defesa Civil. (**)	Suspensão total das atividades presenciais; ativação de trabalho remoto emergencial, quando aplicável manter apenas equipes essenciais; avaliar danos estruturais.	substituição por ADD; remarcação de avaliações presenciais, reposição futura quando necessário (atividades práticas).	Comunicado emergencial imediato; atualizações regulares até retorno seguro.

Legenda: (\*) impacto **moderado**: afetados no deslocamento com estágio COR-Rio 3 “atenção” ou 4 “alarme”,

(\*\*) impacto **alto**: idem legenda acima com estágio COR-Rio 5 “crise”

**\*Observação:** Em caso de alagamentos de nível médio e localizados fica a critério do discente, enviar solicitação de segunda chamada de avaliação dentro de 48 horas para o docente responsável da disciplina ou ministrante da aula em questão com as devidas comprovações do impacto do mesmo e localidade da moradia, de forma que a flexibilização se dará apenas para os discentes em questão. No caso de técnico e docente impactados, sugere-se a comunicação e alternativas de manejo das ações de trabalho para a chefia imediata.

## QUADRO 2: CALOR SEVERO

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	Comunicação
<b>Baixo</b>	Temperaturas elevadas acima da média histórica, com desconforto térmico moderado; sem impacto significativo na permanência nos campi	Monitoramento de alertas (INMET, Alerta Rio); reforço de orientações de hidratação; verificação de climatização e ventilação dos ambientes.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas.	Aviso preventivo com orientações de cuidado (hidratação, vestimenta, pausas).
<b>Médio</b>	Temperaturas muito elevadas com sensação térmica extrema; impacto moderado na permanência prolongada em ambientes não climatizados (*).	Ajuste de horários (evitar picos de calor); priorização de ambientes climatizados.	Adaptação de atividades para ambientes mais adequados quando necessário.	Comunicado com orientações específicas por turno e campus; atualização contínua.
<b>Alto</b>	Temperaturas extremas com risco à saúde (alertas oficiais de calor intenso/prolongado); (**).	Suspensão parcial ou total das atividades presenciais em unidades sem condições adequadas;	Flexibilização de presença; substituição por ADD; remarcação de avaliações presenciais.	Comunicado emergencial imediato + atualizações periódicas.

Legenda:

(\*) **Impacto moderado:** Calor 4 - índices de calor muito alto (40°C a 44°C) com permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Suspensão ou transferência de local de atividades externas

(\*\*) **Impacto alto:** Calor 5 - índices de calor extremo (acima de 44°C) com permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Suspensão ou transferência de local de atividades externas.

### QUADRO 3: ESCASSEZ HÍDRICA

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	
<b>Baixo</b>	Redução no abastecimento, sem interrupção; níveis de reservatórios adequados para funcionamento regular.	Monitoramento dos níveis de reservatórios; campanhas de uso racional da água; ajustes operacionais preventivos.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas.	Aviso preventivo sobre uso consciente.
<b>Médio</b>	Abastecimento irregular ou intermitente; redução significativa da capacidade de uso da água (*).	Restrição de uso não essencial; priorização de serviços críticos; ajuste do funcionamento de unidades; (água emergencial, articulação externa).	avaliação de suspensão parcial de atividades específicas (laboratórios, RE); substituição de atividades que demandem uso intensivo de água; reorganização de práticas e estágios.	Comunicado com orientações por unidade; atualização contínua.
<b>Alto</b>	Interrupção no abastecimento ou níveis críticos dos reservatórios; impossibilidade de garantir condições mínimas de higiene e funcionamento (**).	Suspensão total ou parcial das atividades presenciais; fechamento de unidades afetadas; trabalho remoto emergencial; ativação de medidas de apoio (água emergencial, articulação externa).	Suspensão de atividades presenciais; adoção de ADD.	Comunicado emergencial imediato + atualizações periódicas.

Legenda:

(\*) **Impacto moderado:** redução significativa da disponibilidade de água (ex.: reservatórios entre 40%–80% ou interrupções intermitentes), afetando parcialmente o funcionamento institucional.

(\*\*) **Impacto alto:** níveis críticos (ex.: <40%) ou interrupção total do abastecimento, comprometendo higiene, segurança sanitária e funcionamento básico.

**QUADRO 4: VIOLÊNCIA URBANA E SOCIAL**

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	Comunicação
<b>Baixo</b>	Ocorrências localizadas fora das rotas principais; sem impacto no acesso aos campi.	Monitoramento de fontes oficiais e da segurança interna; orientar vigilância.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas.	-
<b>Médio</b>	Confrontos ou bloqueios em vias relevantes; impacto moderado (*) no deslocamento de estudantes, e servidores.	Ajuste de horários; possibilidade de liberação antecipada; reforço da segurança interna.	Flexibilização de presença; uso de ADD; reagendamento de práticas externas.	Comunicado com orientações por campus e atualização constante.
<b>Alto</b>	Confrontos de grande escala; risco direto (**) no entorno ou rotas críticas; atuação da polícia em via pública.	Suspensão imediata das atividades presenciais nos campi afetados; fechamento preventivo; ativação do trabalho remoto emergencial quando pertinente.	Suspensão das atividades presenciais; ADD; reorganização posterior de práticas e avaliações.	Comunicado emergencial imediato + atualizações contínuas.

Legenda:

(\*) **Impacto moderado:** ocorrência de confrontos, bloqueios ou ações policiais que afetem de forma relevante o deslocamento de estudantes e servidores (ex.: interrupção de vias estratégicas, alteração significativa de rotas ou tempo de deslocamento  $\geq 2x$  o habitual), atingindo parcela expressiva da comunidade acadêmica.

(\*\*) **Impacto alto:** ocorrência de confrontos de grande escala, risco direto à integridade física no entorno dos campi ou nas rotas principais, ou impossibilidade generalizada de deslocamento seguro, atingindo parcela significativa da comunidade acadêmica.

**Observação:** Em caso de operações policiais locais fica a critério do discente, enviar solicitação de segunda chamada de avaliação dentro de 48 horas para o docente responsável pela disciplina com as devidas comprovações do impacto da ação (notícias, fotos e vídeos datados) e localidade da moradia, de forma que a flexibilização se dará

apenas para os discentes em questão. No caso de técnico e docente impactados, sugere-se a comunicação e alternativas de manejo das ações de trabalho para a chefia imediata.

**QUADRO 5: TRANSPORTE PÚBLICO**

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	Comunicação
<b>Baixo</b>	Operação regular ou com atrasos pontuais no sistema de transporte público da cidade; impacto mínimo no deslocamento.	Monitoramento da operação do sistema de transporte público; ajustes pontuais de horários; orientação às unidades acadêmicas.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas; tolerância ampliada para atrasos.	
<b>Médio</b>	Redução significativa da oferta de transporte público (interrupção parcial, intervalos ampliados, superlotação); impacto moderado no deslocamento.	Reorganização dos horários de funcionamento dos campi; ajuste da operação do intercampi, quando possível; ampliação de tolerância de entrada/saída.	Flexibilização de presença para servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes afetados com adoção de ADD; remarcação de avaliações presenciais.	Comunicado com orientações por campus e atualização periódica.
<b>Alto</b>	Paralisação no sistema de transporte público na cidade em qualquer uma das modalidades	Suspensão imediata das atividades presenciais nos campi afetados; fechamento preventivo; ativação do trabalho remoto emergencial.	Suspensão das atividades presenciais; ADD; reorganização posterior de práticas e avaliações	Comunicado emergencial imediato + atualizações contínuas

Legenda:

(\*) **Impacto moderado**: aumento significativo do tempo de deslocamento ou redução  $\geq 40\%$  da oferta de viagens.

(\*\*) **Impacto alto**: interrupção  $\geq 80\%$  da operação ou inviabilidade prática de deslocamento entre campi.

**QUADRO 6: TRANSPORTE INTERCAMPI**

Nível	Condição Observada	Ações Administrativas	Ações Acadêmicas	Comunicação
<b>Baixo</b>	Operação normal ou com atrasos pontuais; manutenção da maioria dos itinerários.	Monitoramento da operação; ajustes pontuais de horários; comunicação interna às unidades.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas; tolerância para atrasos entre campi.	
<b>Médio</b>	Redução parcial da frota ou dos itinerários (*).	Priorização de rotas críticas; ajuste da logística institucional.	Adequação de atividades pedagógicas e avaliações nos campi diretamente afetados.	Comunicado com orientações específicas por campus; atualização periódica.
<b>Alto</b>	Suspensão total ou quase total do intercampi (**).	Reorganização de atividades presenciais, comportando a previsão de maior tempo de deslocamento, com utilização do sistema de transporte público.	Priorização de atividades concentradas por campus; ADD; replanejamento de atividades pedagógicas e avaliações.	Comunicado emergencial imediato + atualizações contínuas.

Legenda

(\*) Impacto **moderado**: aumento significativo do tempo de deslocamento ou redução  $\geq 40\%$  da oferta de viagens.

(\*\*) Impacto **alto**: interrupção  $\geq 80\%$  da operação ou inviabilidade prática de deslocamento com utilização do serviço.

*Observação: Em caso de interrupção do serviço de transporte intercampi noturno, serão adotadas flexibilizações para o público afetado, considerando os bairros atendidos pela linha que teve o funcionamento interrompido.*

**QUADRO 7: RESTAURANTE ESCOLA**

<b>Nível</b>	<b>Condição Observada</b>	<b>Ações Administrativas</b>	<b>Ações Acadêmicas</b>	<b>Comunicação</b>
<b>Baixo</b>	Dificuldade no fornecimento de gêneros alimentícios específicos que comprometam a variedade contratual.	Monitoramento do contrato pela fiscalização técnica e administrativa quanto à apresentação de alternativas.	Atividades acadêmicas e administrativas mantidas.	
<b>Médio</b>	Redução significativa da oferta (capacidade limitada, interrupção de um turno ou cardápio extremamente restrito) (*).	Priorização de atendimento a estudantes em risco de insegurança alimentar (bolsistas e excedentes da assistência estudantil); reorganização de horários de funcionamento.	Flexibilização de horários acadêmicos para compatibilizar alimentação; atenção a estudantes em tempo integral	Comunicado com orientações de acesso, horários e alternativas disponíveis.
<b>Alto</b>	Suspensão total do funcionamento (risco sanitário, falta de insumos, energia ou água) (**).	Acionamento do recurso a outros vínculos contratuais vigentes (cantinas) para atendimento a bolsistas e excedentes PRAE (***)	Suspensão das atividades letivas presenciais nos campi diretamente impactados (****); priorização de ADD.	Comunicado emergencial imediato + atualizações até normalização.

Legenda (Restaurante Escola)

(\*) **Impacto moderado:** redução  $\geq 40\%$  da capacidade de atendimento ou suspensão parcial de turnos.

(\*\*) **Impacto alto:** suspensão total do serviço ou impossibilidade de garantir alimentação mínima segura

(\*\*\*) Usuários recorrentes do serviço de cursos não diretamente impactados deverão ser incluídos no público alvo de ações emergenciais para mitigar os efeitos da suspensão do serviço, mesmo que não sejam bolsistas ou classificados excedentes dos editais da assistência estudantil. Serão considerados usuários recorrentes os estudantes que tiverem uma média de uso do Restaurante Escola superior a 1 (um) dia por semana no mês anterior.

(\*\*\*\*) Serão considerados campi diretamente impactados e sujeitos a alterações em seu planejamento aqueles que apresentarem uma média semanal de usuários do serviço superior a 10% de integrantes do seu corpo discente de seus cursos, segundo dados fornecidos pela PRAE.

**Importante:** Em situações emergenciais de nível alto nas matrizes de transporte, clima ou violência que impeçam o retorno seguro de parte da comunidade acadêmica aos seus domicílios, a UNIRIO poderá adotar medidas excepcionais de acolhimento temporário. Serão observados os princípios de proteção, dignidade e equidade, indicando espaços institucionais adequados para permanência temporária (salas, auditórios ou áreas previamente mapeadas) priorizando estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados em situação de maior vulnerabilidade (baixa renda, distância elevada, condições de saúde).

Em situações emergenciais localizadas, restritas a uma unidade acadêmica ou administrativa específica, o(a) dirigente da respectiva unidade poderá adotar medidas imediatas de proteção e manejo operacional, observados os princípios deste Protocolo, garantindo a necessária agilidade na tomada de decisão para preservação da integridade física, das condições sanitárias e da continuidade institucional. A decisão deverá ser comunicada, tão logo quanto possível, à Comissão de Gestão de Crises (CGC) para registro, acompanhamento e eventual articulação institucional complementar.

**ANEXO II – Propostas de flexibilização acadêmica substitutivas às aulas expositivas em situações emergenciais**

**Nota transversal sobre acessibilidade (aplicável a todas as áreas)**

As estratégias pedagógicas apresentadas neste anexo devem ser adaptadas, sempre que necessário, para garantir acessibilidade e inclusão, considerando:

- condições de conectividade;
- necessidades específicas de estudantes com deficiência;
- contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

**1. Ciências Humanas e Sociais**

*Ênfase: leitura, interpretação, argumentação crítica e produção reflexiva*

Aplicações recomendadas:

Roteiro de estudo orientado

→ Questões abertas com base em textos-base, vídeos ou documentos históricos/políticos.

Síntese crítica / fichamento

→ Análise de autores clássicos ou contemporâneos com foco em categorias analíticas.  
Estudo dirigido estruturado

→ Sequência de leitura + questões interpretativas + produção final (resumo ou ensaio curto).

Seminários temáticos (assíncronos)

→ Grupos responsáveis por temas com entrega em vídeo, podcast ou slides narrados.  
Estudo de caso (social, institucional, político)

→ Análise de políticas públicas, conflitos sociais, decisões judiciais, etc.

Portfólio de aprendizagem

→ Coletânea de reflexões semanais articulando teoria e realidade social.

Diários de aprendizagem

→ Registros reflexivos sobre leituras e conexões com experiências pessoais ou contextos atuais.

Aprendizagem baseada em projetos (ABP)

→ Produção de intervenção social, plano de ação comunitária ou análise de território.  
Tutoriais acadêmicas periódicas

→ Espaços de discussão orientada para acompanhamento de leitura e produção escrita.

## **2. Ciências Exatas e Tecnológicas**

*Ênfase: resolução de problemas, raciocínio lógico e aplicação prática*

Aplicações recomendadas:

Roteiro de estudo com exercícios graduados

→ Lista progressiva com resolução guiada e gabarito comentado.

Estudo dirigido estruturado

→ Problemas com etapas explícitas (interpretação → modelagem → solução).

Síntese técnica / fichamento de conceitos-chave

→ Fórmulas, definições e aplicações com exemplos resolvidos.

Aprendizagem baseada em problemas (ABP)

→ Situações-problema contextualizadas (engenharia, computação, física aplicada).

Aprendizagem baseada em projetos

→ Desenvolvimento de protótipos, algoritmos, planilhas ou simulações.

Estudo de caso (aplicado)

→ Análise de falhas técnicas, projetos reais ou soluções tecnológicas.

Portfólio de aprendizagem

→ Registro de exercícios resolvidos, códigos desenvolvidos e evolução do raciocínio.  
Seminários temáticos técnicos

→ Apresentação de aplicações práticas (ex.: uso de modelos matemáticos, softwares).  
Tutoriais acadêmicas periódicas

→ Resolução comentada de listas e acompanhamento de dificuldades específicas.  
Diários de aprendizagem (metacognitivo)

→ Registro de estratégias de resolução e dificuldades enfrentadas.

### **3. Ciências da Saúde**

Ênfase: integração teoria-prática, raciocínio clínico e tomada de decisão

Aplicações recomendadas:

Aprendizagem baseada em problemas (PBL / casos clínicos)  
→ Casos simulados com perguntas norteadoras (diagnóstico, conduta, prevenção).

Estudo de caso clínico

→ Análise estruturada: anamnese, diagnóstico, plano terapêutico.  
Estudo dirigido estruturado

→ Protocolos clínicos + exercícios de aplicação prática.  
Roteiro de estudo com foco em diretrizes


→ Leitura orientada de protocolos (SUS, OMS, sociedades científicas).  
Portfólio de aprendizagem

→ Registro de casos, reflexões sobre prática e desenvolvimento de competências.  
Diários de aprendizagem reflexivos

→ Ênfase em ética, humanização e experiência do cuidado.  
Seminários temáticos (clínicos ou epidemiológicos)

→ Apresentação de doenças, intervenções ou análises de evidência científica.  
Aprendizagem baseada em projetos

- Desenvolvimento de ações de educação em saúde ou intervenções comunitárias.  
Síntese crítica de artigos científicos
- Leitura e análise de evidências (prática baseada em evidências).  
Tutoriais acadêmicas periódicas
- Discussão de casos e acompanhamento do raciocínio clínico.

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=33683111000107, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e CPF A3,  
cn=JOSE DA COSTA FILHO63341735704  
Dados: 2026.05.11 17:27:13 -03'00'



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.001500/2026-63

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**Ref: FILOMENA ANGELINA ROCHA DE MELO**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034**

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que a servidora **Filomena Angelina Rocha de Melo**, matrícula SIAPE nº 1530373, completou em **04 de novembro de 2025** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Nilson Alves de Oliveira dos Santos**

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior

devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 12/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 12/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 13/05/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0269496** e o código CRC **DC40BA27**.

---

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.001498/2026-22

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**Ref: ODIMAR MAGDALENA LISBOA**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034**

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que o servidor **Odimar Magdalena Lisboa**, matrícula SIAPE nº 1051425, completou em **25 de fevereiro de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Nilson Alves de Oliveira dos Santos**

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 12/05/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 12/05/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 13/05/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0269453** e o código CRC **CC15F906**.

---

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.001499/2026-77

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**Ref: RICARDO LUIZ SICHEL**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049036**

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S<sup>a</sup>. que o servidor **Ricardo Luiz Sichel**, matrícula SIAPE nº 6449644, completou em **06 de abril de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Nilson Alves de Oliveira dos Santos**

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e

encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 12/05/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 12/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 13/05/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0269489** e o código CRC **DA72B107**.